



PROJETO DE LEI

PLDO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2017



ÍNDICE

MENSAGEM

Mensagem PLDO 2017 3

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei PLDO 2017 9

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Anexo de Metas e Prioridades PLDO 2017 31

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais PLDO 2017 59

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Metodologia de Cálculo PLDO 2017 83

DEMOSNTRAÇÃO ATUARIAL - RIOPREVIDÊNCIA

Demonstração Atuarial - RIOPREVIDÊNCIA 95

DEMOSNTRAÇÃO ATUARIAL - RJPREV

Demonstração Atuarial - RJPrev 185

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo de Riscos Fiscais PLDO 2017 217

MENSAGEM

**PODER EXECUTIVO**

Rio de Janeiro, de de 2016

MENSAGEM Nº**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao que determina o art. 209 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e aos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Faz-se necessário destacar a difícil situação econômica enfrentada por nosso Estado. A forte recessão da economia brasileira, confirmada pelos dados do Produto Interno Bruto (PIB) divulgados nos últimos meses pelo IBGE, está afetando a todos e em particular o nosso Estado, pois existe uma forte correlação da nossa economia com os preços do petróleo, os quais vêm se depreciando desde 2014.

O Governo como um todo vem desenvolvendo políticas fiscais e de gestão com o intuito de buscar o almejado equilíbrio orçamentário no ano de 2017. Debruçamo-nos tanto do lado da receita, por meio de políticas fiscais e busca de receitas extraordinárias, quanto do da despesa por meio de ações de otimização dos gastos.

O Governo em função da busca de receitas extraordinárias não deixará de envidar esforços no sentido de ampliar o volume das receitas orçamentárias para dar cobertura às despesas essenciais ao funcionamento dos entes estaduais, como se segue:

- Efetivação da venda da Dívida Ativa consubstanciada na sua securitização;
- Captação de recursos, com base na Resolução 43/2001 do Senado Federal, que visa à capitalização da autarquia Rio Previdência em função da perda de royalties e participação especial;
- Renegociação dos valores do Serviço da Dívida que o Estado tem com a União;
- Alienação de ativos diversos.

Nesse contexto, a presente lei possui diretrizes programáticas para o contingenciamento de despesas com a finalidade última de manter o equilíbrio do orçamento público, em razão das regras legais que apontam para a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas.

Na formulação do presente Projeto de Lei objetivamos dar continuidade ao aprimoramento do processo de elaboração dos instrumentos de gestão das finanças públicas estaduais, estabelecendo as diretrizes para consolidação do equilíbrio fiscal e oferecendo orientações à elaboração do Projeto de Lei do Orçamento 2017, assim como à execução orçamentária e financeira. Fazem parte do instrumento o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, que apresentam o cenário fiscal para o período de 2017 a 2019 e oferecem as reais possibilidades financeiras à formulação da programação estadual do próximo exercício.

Consideramos que as medidas de ajuste fiscal, associadas ao foco na gestão dos serviços públicos com vistas ao aumento da produtividade do gasto, são elementos essenciais



PODER EXECUTIVO

para dar continuidade às ações iniciadas nas diversas áreas, com destaque para a educação, saúde e segurança pública, sem deixar de atender a expansão da infraestrutura, como campos de convergência de esforços para uma atuação efetiva de nosso governo.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Os macro-objetivos que norteiam a formulação da programação do governo do Estado, definidos no Plano Plurianual 2016/2019, e que balizam a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 são:

- Promover a qualidade do serviço público estadual, e estimular o crescimento econômico, em parceria com a iniciativa privada, elevando o potencial competitivo fluminense;
- Promover a organização e o desenvolvimento dos espaços urbano e rural, aprimorando a infraestrutura e os serviços públicos, melhorando a mobilidade, por meio da diversificação e integração dos diferentes modais de transporte;
- Criar condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, assegurando o acesso ao lazer e ao esporte, valorizando a diversidade cultural e as diferentes influências e vocações presentes no Estado;
- Promover o bem estar da população, diminuindo as desigualdades e incentivando a equidade, fomentando o mercado de trabalho, com a geração de emprego e renda, e reduzindo os conflitos sociais;
- Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aperfeiçoando os serviços públicos de saúde, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental e garantindo a atuação do Estado em áreas de risco.

Em Anexo a este Projeto de Lei estão elencadas prioridades estabelecidas pelos órgãos do Poder Executivo, bem como aquelas do Poder Legislativo, Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.

Destacamos, como prioritárias, as áreas da Saúde, da Segurança Pública e da Educação, eleitas por serem essenciais para o bem estar dos cidadãos fluminenses, principalmente, neste atual cenário econômico desafiador encarado por esta administração pública.

Além de manter equipamentos de Saúde estaduais, pretendemos aumentar o apoio institucional às coordenações municipais de atenção básica nas regiões, em direção da melhoria da situação de bem-estar de toda a população do Estado do Rio de Janeiro. Objetivamos também a equidade de acesso aos recursos e serviços estratégicos, localizados na capital, para todos os municípios fluminenses, através da regulação unificada. São prioridades, ainda, o fortalecimento das ações de vigilância para a promoção da saúde, prevenção e controle das doenças, e a gestão interfederativa do SUS de modo a aperfeiçoar a capacidade da rede estadual de saúde e garantir o tempo adequado de atendimento.

A Segurança terá como prioridade dar continuidade ao programa das Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs, promovendo o treinamento de policiais em rotinas específicas e desencadeando ações integradas de prevenção e controle qualificado do crime. Nesta área destacamos ainda o investimento em atividades de Inteligência de Segurança Pública pautadas na utilização de mecanismos modernos, eficazes e úteis para a busca, processamento e difusão de dados, informações e conhecimentos.



PODER EXECUTIVO

Enfrentar o desafio da transformação do sistema educacional é fundamental para construir um futuro melhor para o nosso Estado. Daremos continuidade às políticas de valorização e desenvolvimento do magistério que estão sendo tão bem sucedidas, assim como a promoção de cursos de formação continuada para os professores da rede estadual de ensino. Mas o maior investimento de nosso Governo é na formação integral do aluno, com a oferta de oportunidades educativas que vão além dos conteúdos compartimentados do currículo tradicional, estimulando a expansão do potencial criativo e o desenvolvimento do pensamento crítico, porque só através da educação de qualidade se pode formar os cidadãos do futuro, que irão tornar o Estado do Rio de Janeiro melhor a cada dia.

Estas são apenas algumas das metas e prioridades contidas no anexo a este Projeto de Lei. Ressaltamos que na revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2017 estes destaques serão associados à programação dos órgãos, permitindo o acompanhamento transparente de sua execução.

METAS FISCAIS E INVESTIMENTOS

As metas fiscais para 2017/2019 indicam o esforço contínuo de atender as despesas obrigatórias e gerar, ainda, resultados primários para pagamento do serviço da dívida. Paralelamente, mantêm-se as medidas de equilíbrio estrutural das finanças estaduais que envolvem a recuperação sistemática da receita pública e a racionalização do gasto público, tornando possível o atendimento das necessidades da sociedade.

Consideramos que as medidas de ajuste fiscal, associadas ao foco na gestão dos serviços públicos com vistas ao aumento da produtividade do gasto público, são elementos essenciais para dar continuidade às ações iniciadas em diversas áreas sem deixar de considerar a expansão da infraestrutura. O que permite ao nosso governo assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e os investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico fluminense.

RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais contém a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, contendo informações das providências a serem tomadas, caso concretizadas. Do documento fazem parte os riscos orçamentários, decorrentes da possibilidade de divergência entre as projeções de receita e despesa e os resultados produzidos no fim dos exercícios analisados. O outro tipo de risco diz respeito à dívida, originado pelos passivos contingentes referentes às novas obrigações causadas por evento que pode não acontecer, uma vez que a probabilidade de ocorrer depende de fatores exógenos, de difícil previsão.

Assim, dirigo-nos a essa Casa Legislativa na certeza de que os Poderes Legislativo e Executivo irão somar seus esforços para firmar a credibilidade do Estado como prestador dos serviços essenciais à população. Na oportunidade, reiteramos a Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO DORNELLES
Governador em exercício

PROJETO DE LEI



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II** - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- III** - os riscos fiscais;
- IV** - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V** - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- VI** - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VII** - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VIII** - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- IX** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- X** - as diretrizes finais.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º - As metas e prioridades que orientarão a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão os seguintes macro-objetivos de governo:

I – Promover a qualidade do serviço público estadual e estimular o crescimento econômico, por meio do fomento da iniciativa privada, elevando o potencial competitivo fluminense;

II – Promover a organização e o desenvolvimento dos espaços urbano e rural, aprimorando a infraestrutura e os serviços públicos, melhorando a mobilidade, por meio da diversificação e integração dos diferentes modais de transporte;

III – Criar condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, assegurando o acesso ao lazer e ao esporte, valorizando a diversidade cultural e as diferentes influências e vocações presentes no Estado;

IV – Promover o bem estar da população, diminuindo as desigualdades e incentivando a equidade, fomentando o mercado de trabalho com a geração de emprego e renda e reduzindo os conflitos sociais com o enfrentamento pelo poder público das desigualdades sociais e regionais e das violações de direitos;

V – Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aprimorando os serviços públicos de saúde, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental e garantindo a atuação do Estado em áreas de risco.

§ 1º – As iniciativas prioritárias estabelecidas pelos Órgãos da Administração Estadual compõem o Anexo de Metas e Prioridades da presente lei.

§ 2º – A associação das iniciativas prioritárias à programação do Plano Plurianual 2016-2019 referente ao exercício de 2017 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2016, junto com o Projeto de Lei de Revisão 2017 do Plano Plurianual.

Art. 3º – Integram esta Lei os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A elaboração do projeto de lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2017 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2017, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 5º - A Lei do Orçamento Anual abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à administração direta e indireta, dos Poderes, seus fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 16, parágrafo único, desta Lei.

Art. 6º - As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo, e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, inclusive do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, as estimativas de receitas para o exercício de 2017, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 8º - No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2017 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2017.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a, no máximo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da receita corrente líquida, prevista



PODER EXECUTIVO

para o exercício de 2017, a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10 - A Lei do Orçamento Anual para 2017 conterà dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos.

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal;

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

§ 1º – O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII.

§ 2º - Os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, contribuirão para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo redução de despesas e aumento de receita no âmbito de suas atuações com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII.

Art. 11 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101 de 2000.

Art. 12 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento



PODER EXECUTIVO

regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 2º - A concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

§ 3º - O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006/ 2007, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131/2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

§ 4º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 5º - É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no *caput* deste artigo, quando seja verificada:

I – A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I;

III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

§ 6º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

Art. 13 - As receitas próprias das entidades e fundos especiais a que se refere o art. 5º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, aos gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas e encargos da Dívida Pública Estadual.

Art. 14 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Assembleia Legislativa.



PODER EXECUTIVO

Seção II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 15 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio.

Parágrafo Único – Entende-se por empresa estatal dependente, a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

Art. 16 - O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único – Entende-se por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

- I – participação acionária;
- II – fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 17 - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;



PODER EXECUTIVO

II - DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras;
- c) Amortização da Dívida;

§ 1º - No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no *caput* se dará até a fonte de recursos.

§ 2º - As despesas e as receitas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 18 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I - atividades de pessoal e encargos sociais;
- II - atividades de manutenção administrativa;
- III - outras atividades de caráter obrigatório;
- IV - atividades finalísticas;
- V - projetos.

Art. 19 - As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 20 - A Lei do Orçamento Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - das condições contratuais da dívida fundada;



PODER EXECUTIVO

II - das receitas e das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - da despesa por funções;

IV - da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

V - da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

VI - da aplicação de recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

VII - da aplicação de recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM;

VIII - da aplicação de recursos em programas em andamento, desenvolvidos em cooperação com os municípios, assim entendidos aqueles já regulados por convênio ou outro instrumento formal;

IX - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo especial;

X - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

XI - da evolução da despesa por fonte de recursos;

XII - da síntese da despesa por fonte de recursos;

XIII - do demonstrativo da despesa por programa;

XIV - das despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa e fontes de recursos;

XV - da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVI - das despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais, que serão demonstradas, em anexo próprio, e identificadas por função, unidade orçamentária, categoria econômica, grupo e fonte de recursos específica; destacando os recursos destinados a prestação de serviços de comunicação



PODER EXECUTIVO

referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e serviços de TV por assinatura destinados à população de baixa renda;

XVII - das despesas financiadas pelo Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;

XVIII - da metodologia e premissas utilizadas nas projeções de receitas;

XIX - das receitas oriundas dos royalties do petróleo assim como as despesas custeadas por esta rubrica identificadas por programa de trabalho;

XX - dos projetos e atividades finalísticas consolidados destinados a cada uma das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

XXI – regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme § 6º art. 165 da Constituição Federal de 1988.

XXII – do número de servidores ativos e inativos por órgão de governo.

Art. 21 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá conter programas de trabalho específicos, no total mínimo 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) da receita de impostos líquida, excluindo as transferências aos municípios, para servir como compensação às emendas apresentadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Seção III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Estado e as transferências de recursos da União pela execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 292, parágrafo único, da Constituição Estadual.



PODER EXECUTIVO

Seção IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 24 - Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o disposto no inciso II do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual, classificadas como não dependentes na forma definida no art. 16, parágrafo único, desta lei, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007, serão consideradas investimento as despesas com:

I – aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e

II – benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

§ 2º - A despesa será discriminada de acordo com o art. 15 desta Lei.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada Entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Estado;

III – decorrentes de operações de crédito externas;

IV – oriundos de operações de crédito internas;

V – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º - As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.



PODER EXECUTIVO

§ 6º - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º - Excetua-se do disposto pelo § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 25 - Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Parágrafo Único – Fica também facultado à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO administrar da mesma forma definida no caput deste artigo os recursos alocados no Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores – FEMPO, criado pela Lei 7.039 de 09 de julho de 2015.

Art. 26 - O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O anexo mencionado no *caput* conterà a discriminação:

I - das origens dos recursos;

II - das aplicações dos recursos;

III - da demonstração do fluxo de caixa;

IV - do fechamento do fluxo de caixa; e,

V – dos Usos e Fontes dos recursos.

§ 2º - A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no *caput* e § 1º do art. 15, e no *caput* do art. 16, ambos desta Lei.

§ 3º - O Poder Executivo publicará boletim semestral contendo a execução do PDG por empresa não dependente que será encaminhado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas, devendo ser publicado em sítio da internet para consulta pública.



PODER EXECUTIVO

Seção V

DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, no exercício financeiro de 2016, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

Art. 29 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 213, § 1º, da Constituição Estadual, eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser autorizadas desde que verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa decorrente, mantida a exigência da Lei específica para todas estas matérias, observados, em especial, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 30 - Os planos de cargos, carreiras e salários aprovados por Lei deverão ser cumpridos, respeitando os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que tenham, no processo legislativo, cumprido o disposto no art. 17 da mesma Lei Complementar, indicando a origem dos recursos para sua cobertura, bem como do demonstrativo de sua compatibilidade com as metas fiscais previstas.

Art. 31 - Fica autorizado o Poder Executivo na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 32 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2017, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 34 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:

§1º - Se a descentralização mencionada no *caput* deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

§ 2º - Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário-financeira.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, considerados os limites de movimentação para empenho, estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 36 - A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;

II - estiverem definidas suas fontes de custeio.



PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de recursos federais ou de operações de crédito.

Art. 37 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 38 - Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE-Rio no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo Único - O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelo Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

Art. 39 – As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2017;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos.

Seção II

DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 40 - Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em



PODER EXECUTIVO

obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais;

III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

§ 1º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública conjunta com a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle e a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 41 - O acompanhamento físico e financeiro dos programas do Plano Plurianual 2016-2019 será uma ação conjunta das unidades do Sistema de Planejamento e Orçamento, instituído pelo Decreto 45.150/2015.

§ 1º - Na condição de Órgão Central, a SEPLAG estabelecerá as normas para o acompanhamento que trata o caput do presente artigo;

§ 2º - Serão elaborados relatórios periódicos e relatório anual de acompanhamento físico e financeiro;



PODER EXECUTIVO

§ 3º - Os relatórios mencionados no § 2º deverão estar disponíveis através de meios eletrônicos de acesso público, mantidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em cumprimento ao Inciso V do Art. 4º do Decreto Estadual nº 43.597/2012, que regulamentou a Lei Federal nº 12.527/2012.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 42 - As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:

- I - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;
- II - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e às cooperativas de reciclagem;
- III - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;
- IV - atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito;
- V - atendimento a projetos de formação e qualificação profissional.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º - A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 - Fica limitado em 5 (cinco) % da Receita Corrente líquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Governador até 1 de janeiro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto na proposta originalmente encaminhada ao Poder Legislativo multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei para o atendimento de despesas:

I – com obrigações constitucionais ou legais;

II – com Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

III – cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;

IV – custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;

VI – descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

VII – com prêmios lotéricos;

VIII – que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

IX – decorrentes de sentenças e custas judiciais;

X – realizadas com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS; Salário Educação; Ressarcimento de Pessoal; Contratos Intraorçamentários de Gestão de Saúde; Transferência Voluntária da União não referente a Convênios; Retorno de Empréstimos do Programa de Fomento Agropecuário e Tecnológico; Multa pela Infração do Código de Defesa do Consumidor; Conservação Ambiental; Outras Receitas de Administração Direta e Indireta;

XI – decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa;

XII – constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e SEPLAG, não incluídas nos itens anteriores;



PODER EXECUTIVO

XIII – suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

XIV – decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos; e

XV – realizadas com recursos oriundos de Arrecadação Própria - Administração Indireta até o limite da efetiva arrecadação.

XVI – relativas aos Programas Sociais da Administração que são custeados com a fonte de recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

CAPÍTULO IX

DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 46 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, para apreciação, até 30 de setembro de 2016.

Art. 47 - Na Lei Orçamentária Anual para 2017 as despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais serão apresentadas com fonte de recursos específica.

Art. 48 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:

I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

II – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 49 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, para sanção, até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º - Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Assembleia Legislativa será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 107, § 4º, inciso III, da Constituição Estadual, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.



PODER EXECUTIVO

§ 2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2017, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, limitando-se aos duodécimos das despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas limitados até o valor de 1/12 (um doze avos) da proposta originalmente encaminhada ao Poder Legislativo multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

Art. 50 - O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2017, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 52 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 53 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio - CAUC, instituído pela Instrução Normativa (IN) nº 2, de 02 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo Único - No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.



PODER EXECUTIVO

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de abril de 2016

FRANCISCO DORNELLES
Governador em Exercício

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PODER EXECUTIVO

07 - Secretaria de Estado de Obras

Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

Promover a execução de obras e aquisição de equipamentos e terrenos, através do Programa Somando Forças, de forma a atender os municípios que desejem ampliar a oferta de serviços públicos de melhor qualidade, com vistas à melhoria de vida dos cidadãos destas cidades através das intervenções públicas. Ainda no âmbito das municipalidades, fomentar, com reformas e recuperação de pontos turísticos, uma via de crescimento econômico, além de proporcionar, com o IEEA, apoio técnico para elaboração de projetos de sinalização turística.

Construção de Unidades Prisionais

Aumentar a oferta de vagas para presos no sistema prisional do ERJ, visando atender também a crescente demanda de acautelamento de presos temporários.

Construção, Reforma e Manutenção de Bens Públicos

Executar obras e manter os próprios estaduais, visando a melhoria, modernização e funcionalidade dos mesmos. Aumentar a capacidade das unidades construídas e reformadas, atendendo à demanda crescente por escolas, hospitais, entre outros.

Construção de Hospitais

Promover o acesso à saúde para a população fluminense com a construção de mais duas unidades de saúde com especialidades em cardiologia, na Região Metropolitana, e oncologia, na Região Serrana.

Urbanização de Comunidades

Melhorar as condições de saneamento, de infraestrutura urbana, de mobilidade, de acessibilidade e de habitabilidade da população residente nas comunidades de baixa renda da Região Metropolitana do ERJ, destacando a atuação na Capital.

Manutenção de Rodovias Estaduais

Conservar e prevenir, através de intervenções de drenagem, restauração e pavimentação, as rodovias estaduais, para proporcionar ao cidadão fluminense e visitantes do Estado do Rio de Janeiro as melhores condições de mobilidade, conforto e segurança nas estradas e, também, introduzir o desenvolvimento necessário para o progresso dos municípios e do Estado como um todo.

Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

Recuperar e reconstruir áreas urbanas e rurais de municípios atingidos por eventos climáticos, restabelecendo o acesso à moradia, à mobilidade e à infraestrutura das regiões, especialmente das regiões serrana, metropolitana e costa verde, assim como ações de mitigação de riscos em áreas suscetíveis a escorregamentos, permitindo o retorno das atividades socioeconômicas e o desenvolvimento local.

Promoção do Saneamento Básico e Ambiental no ERJ

Promover ações de universalização de abastecimento de água potável no ERJ, a ampliação do transporte e tratamento de esgotos coletados na Região Metropolitana do Estado e a implantação de sistemas de esgotamento dos demais municípios, visando a melhoria dos indicadores de saúde, a sustentabilidade dos corpos hídricos e a consolidação de ações de despoluição da Baía de Guanabara e Zona Oeste.

Promover Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Rural

Executar obras de infraestrutura nas regiões urbanas e rurais, através dos Programas Bairro Novo, Asfalto na Porta e Asfalto na Roça e ações de melhoria da mobilidade, como a conclusão do Arco Metropolitano. Tais ações visam aperfeiçoar a infraestrutura urbana e rural de diversas regiões do Estado, inclusive resolvendo questões históricas de saúde pública e desenvolvimento humano.

Construção da nova sede do Museu da Imagem e do Som - MIS

Concluir a nova sede do Museu da Imagem e do Som, que terá 9,8 mil metros quadrados, na Praia de Copacabana. O MIS será um espaço de produção e difusão da cultura, será o museu da identidade carioca.

09 - Procuradoria Geral do Estado**Controle das Demandas Judiciais**

Controlar as demandas judiciais por meio da ampliação dos meios extrajudiciais de solução de conflitos, como a criação de câmaras de conciliação e outras medidas de soluções alternativas de conflitos. Modernização do parque tecnológico, com a integração dos sistemas de informática e aquisição de novos sistemas.

Reforma de Imóveis Próprios

Modernização e reestruturação dos espaços físicos que atendem a PGE com a avaliação da possibilidade de aquisição de novos imóveis visando à redução de custos com aluguéis e o aumento da capacidade de atuação da PGE no Estado.

Reestruturação Sistema Operacional Dívida Ativa

Promover investimentos na área de tecnologia da informação, a fim de possibilitar maior agilidade e controle da Dívida Ativa e aprimorar o acompanhamento das demandas judiciais.

12 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Gestão Integrada do Ciclo de Planejamento e Orçamento

Elaboração de manuais, documentos técnicos, estudos e cursos de capacitação que subsidiem o desenvolvimento e a coordenação do ciclo de planejamento e orçamento dos órgãos estatais, promovendo o alinhamento entre eles, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos públicos, com melhores resultados para a sociedade.

Gestão de Processos e Recursos Estratégicos

Manutenção e inovação dos instrumentos de gestão de recursos, com foco em sistemas e processos. Evolução da ferramenta do Sistema de Processo Digital tornando a tramitação dos documentos entre os órgãos e atores mais ágil e transparente, através da remodelagem e informatização de processos administrativos transversais. Implantação do novo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições SIGA 2 para atender às necessidades do governo de otimização de recursos, assim como às demandas crescentes de transparência para sociedade.

Gestão Estratégica de Pessoas

Formação e capacitação do servidor visando a melhoria e qualidade dos serviços públicos prestados. Desenvolvimento e implementação do modelo de gestão das redes relacionadas aos processos de trabalho em que a SEPLAG atua como órgão central. Acompanhamento e supervisão das demandas dos servidores através do monitoramento de atendimento implantado.

Recadastramento Previdenciário

Desenvolvimento de um sistema para atualização do cadastro de beneficiários. Aperfeiçoamento do cálculo atuarial da previdência do estado do Rio de Janeiro baseado em um moderno banco de dados. Aumento da transparência e eficiência dos benefícios concedidos pelo Rioprevidência.

13 - Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

Serviços Laboratoriais para a Agropecuária

Realização de exames laboratoriais para o controle qualitativo e sanitário da produção vegetal/animal.

Pesquisa e Tecnologia Agropecuária

Geração de tecnologias e melhorias de processos produtivos sustentáveis, para produção de alimentos de qualidade e sem a degradação do meio ambiente. Produção de materiais genéticos, pesquisas e diagnóstico em sanidade animal e vegetal, através da execução de projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, executados em Centros Estaduais de Pesquisa. Esses Centros apresentam vocação e atuação especializada em: sanidade animal, qualidade de

alimentos, pecuária leiteira, fruticultura, agroenergia e aproveitamento de resíduos, horticultura, agroflorestas, economia rural e agricultura orgânica.

Estradas da Produção

Recuperação e adequação das estradas vicinais, contribuindo para a melhoria e valorização da qualidade de vida no meio rural, permitindo o acesso aos serviços públicos essenciais, fortalecendo a economia através do desenvolvimento do turismo rural e garantindo o exercício da cidadania. São 21 patrulhas mecanizadas distribuídas em 5 regiões do Estado de forma a atender todos os produtores e comunidades rurais.

Assistência Técnica e Extensão Rural e Modernização / Reestruturação da EMATER-RIO

Incorporar tecnologias sustentáveis objetivando o aumento da produtividade, renda e melhoria da qualidade de vida do agricultor, por meio dos serviços de assistência técnica e extensão rural gratuitos, que lhes são garantidos pela Constituição.

Melhoramento Genético e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas

Realização de leilões e feiras de bovinos leiteiros, mediante parceria com a ACERJ, disponibilizando aos produtores as condições de aquisição de matrizes e reprodutores bovinos com aptidão para grande produção leiteira e financiamento com recursos do Estado. Apoiar as demandas do setor agropecuário nos diversos estágios das cadeias produtivas por meio de fomentos e projetos que promovam a geração de oportunidades, a diversificação da produção, a agregação de valor, a melhoria dos padrões tecnológicos e o aumento da produção e da produtividade.

Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária - RIO RURAL

Promoção do Desenvolvimento Sustentável do setor agropecuário fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica a fim de identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando assim a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e em especial pequenos produtores e agricultores familiares.

Defesa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

Fiscalização em propriedades rurais, do uso de agrotóxicos no comércio de produtos e em eventos agropecuários, atendimento às notificações de suspeitas de pragas ou doenças, emissão de Guias de Trânsito Animal, Permissão de Trânsito Vegetal, fiscalização da atuação de médicos veterinários autônomos na realização de exames e vacinações, coleta de materiais e envio para laboratórios.

14 - Secretaria de Estado de Governo

PECAM - Programa Estadual de Captação e Gestão de Recursos para Municípios

Potencializar os investimentos dos Municípios e apoiar a profissionalização da gestão

municipal por meio do estabelecimento de acordos de cooperação técnica entre o Estado e os Municípios e parcerias entre o Estado e outros órgãos que preveem, dentre outras atividades, a oferta de cursos/oficinas aos gestores municipais na área de convênios e consultoria para a elaboração de projetos.

Operação Barreira Fiscal

Fiscalizar o trânsito de mercadorias nas principais rodovias que fazem divisa com os estados de SP, MG e ES no sentido de coibir a sonegação de ICMS, principalmente, o de Substituição Tributária bem como no combate ao tráfico de drogas, armas e produtos pirateados. Também auxilia no cumprimento de mandado de prisão, no combate ao crime ambiental, na recuperação de mercadorias e veículos roubados, dentre outras ações. E ainda, com parcerias junto a Instituições Federais e Estaduais, combate ao contrabando, cargas perigosas e combustíveis adulterados. Possui agentes da Secretaria de Estado de Governo, Auditores da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda e Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, atuando 24hs por dia, todos os dias, em caráter permanente em cinco postos fixos de fiscalização situados em Itatiaia, Angra dos Reis, Levy Gasparian, Campos e Itaperuna, além de Equipes Volantes que cobrem rotas alternativas de acesso ao Estado do Rio de Janeiro.

Programa de Articulação Municipal

Levar serviços ofertados pelo Estado para a população dos municípios de forma organizada e conjunta e dotar os municípios de ferramentas necessárias de modo a facilitar o acesso às tecnologias de informação.

Integração e Governança Metropolitana - Rio MetrÓpole

Implantar e consolidar o planejamento e a governança da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através de políticas, planos, programas e projetos para a região, articulações institucionais com os municípios, com os agentes promotores do desenvolvimento e com a sociedade civil em torno das funções públicas de interesse comum, como ordenamento do território, mobilidade e transportes de média e alta capacidade, saneamento básico, resiliência / sustentabilidade ambiental e conectividade digital. Os recursos são financiados por uma parceria com o Banco Mundial - BIRD.

15 - Secretaria de Estado de Cultura

Sistema Estadual de Cultura

Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Cultura em consonância com o Sistema Nacional de Cultura que permitirá a participação efetiva da sociedade civil no processo de definição das políticas culturais, bem como implementar o Plano Estadual de Cultura e o Programa de Fomento à Cultura.

Consolidação da Economia Criativa

Fomentar e articular ações, programas, projetos e políticas que promovam o financiamento, a sustentabilidade das cadeias produtivas e a geração de trabalho e renda no âmbito cultural. Consolidar a economia criativa como eixo estratégico da política de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro através do fomento e estímulo para estes setores. Estimular a criação de pólos e ambientes de inovação e criatividade no Estado e promover a qualificação e desenvolvimento dos seus agentes.

Desenvolvimento do Setor Audiovisual

Fortalecer o audiovisual no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de consolidar o seu papel fundamental no desenvolvimento artístico e econômico, ampliando as ações do estado em todos os seus segmentos - formação, produção, difusão, exibição, preservação e inovação -, buscando o aporte de novos investimentos para o setor.

Preservação do Patrimônio Histórico Cultural

Preservar, fiscalizar, divulgar, promover, pesquisar, documentar, educar, planejar, identificar, acompanhar, mapear, salvaguardar e gerir o patrimônio cultural fluminense.

Modernização da Gestão - Gestão por Organizações Sociais

Aperfeiçoar o funcionamento dos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura com a adoção do modelo de Organizações Sociais visando garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos contratos de gestão.

Implantação da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som

Consolidar a implantação da nova sede do Museu da Imagem e do Som - MIS.

Implantação das Bibliotecas Parque

Implantar Bibliotecas Parque em territórios de alta vulnerabilidade social.

16 - Secretaria de Estado de Defesa Civil

Aumento da disposição de enfrentamento e redução de desastres

Promover a diminuição das ocorrências de emergências e de desastres naturais, antropogênicos ou mistos no Estado do Rio de Janeiro através do aumento da disponibilidade de vagas para capacitação e de ações de gestão de riscos atuando nas áreas de prevenção, preparação para emergências, resposta e prestação de socorros diversos à população.

Aumento da disposição de enfrentamento e redução de incêndios e salvamentos

Aumentar o número de Bombeiros militares capacitados e intensificar as ações de fiscalização com objetivo de prevenir incêndios e disponibilizar equipamentos e veículos operacionais visando a melhoria na prestação de socorros à população.

17 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Implantação de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

Implementação e execução de ações voltadas à juventude do Estado, incluindo a organização e a realização de oficinas de capacitação profissional e atividades socioculturais, desenvolver e executar projetos voltados ao acesso à educação, profissionalização, inovação tecnológica, promoção e apoio à prática esportiva e de lazer bem como a recuperação de menores infratores tendo núcleos do Centro de Referência da Juventude como ponto focal prioritário.

Qualificação e Aperfeiçoamento da Rede de Atendimento à Juventude

Ampliar, acompanhar e avaliar a rede de atendimento voltada à juventude do Estado do Rio de Janeiro.

Promover o Esporte Comunitário no Estado

Implantação de 200 Núcleos de Atividades Esportivas do Programa do Esporte RJ em diversos locais do Estado.

Implantação de Núcleos do Projeto Segundo Tempo Paradesportivo

Democratizar o acesso à prática do Esporte de forma a promover a inclusão social de pessoas com deficiência como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, em parceria com o Governo Federal.

Implantação e Modernização da Infraestrutura de Quadras, Ginásios Poliesportivos

Oferta de equipamento público de qualidade, incentivando por meio da disponibilização de um espaço físico à prática de esportes, convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão social e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

Realização de Atividades Esportivas e de Formação de Atletas

Promover a integração desportiva no Estado por intermédio da realização anual de competições, formação de atletas tais como escolinhas de parceria com atletas de renome nacional e/ou mundial e iniciativas como o PELC, Vida Saudável, dentre outros. Tem ainda como objetivo, a promoção regular de atividades esportivas, sociais e culturais, oferta de iniciativas esportivas e de lazer que utilizam o esporte como ferramenta de promoção da qualidade de vida e bem estar social, assim como o surgimento de novos campeões.

Gestão Estratégica de Equipamentos e Alinhamento de Instituições

Adotar um modelo de gestão organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica nos equipamentos esportivos da SUDERJ, bem como pela oportunidade de agenciar o alinhamento estratégico de

instituições com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, mantendo e conservando igualmente os equipamentos esportivos de forma adequada para o acesso e a prática de atividades físicas, de esporte e lazer, e para a realização de eventos.

18 - Secretaria de Estado de Educação

Descentralização das Unidades de Atendimento

Favorecer a execução dos programas de atendimento às medidas socioeducativas, com a ampliação e expansão das unidades de atendimento socioeducativo de restrição e privação de liberdade, implementando o cumprimento do Programa Oficial de Descentralização Territorial do Atendimento em socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, com a proposta política de tutelar os adolescentes "infratores" sem, contudo, se desviar da trilha dos direitos humanos, da consciência de que estes jovens, símbolos de uma sociedade contemporânea de profundas desigualdades sociais, econômicas, educacionais e políticas, são sujeitos de direitos que se encontram em processo de desenvolvimento e de construção de uma identidade social.

Ampliação da Oferta de Educação Integral e Inclusiva

Formação integral do aluno com o desenvolvimento de competências e habilidades cognitivas e não cognitivas com Unidades que oferecem oportunidades educativas que vão além dos conteúdos compartimentados do currículo tradicional, estimulando a expansão do potencial criativo, o desenvolvimento do pensamento crítico, dentre outras habilidades e competências. Ofertar a educação através de metodologia diferenciada e a educação geral integrada a profissional técnica, vocacional e educação para a vida, com ampliação de quantidade de horas de permanência diária na escola. Ampliação de parcerias com o setor privado, incluindo a dimensão profissionalizante. Promover de maneira efetiva a educação inclusiva, assim como adquirir material didático e equipamentos específicos para esse público, além de disponibilizar os profissionais necessários para dar suporte ao atendimento aos alunos com necessidades especiais.

Consolidar e Avançar na Elevação dos Resultados Educacionais do ERJ

Melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado na rede pública estadual, através de iniciativas que garantam o acompanhamento do desempenho escolar. Novas oportunidades de aprendizagem, modernização da metodologia docente, atividades extracurriculares e incentivos à permanência do aluno na unidade escolar. Municipalização de unidades escolares de ensino fundamental. Ampliação, adequação e melhoria da estrutura física das escolas.

Investir na Formação e Qualidade dos Servidores do Magistério

Oportunizar acesso por concurso público aos cargos previstos em lei e mobilidade para funções técnico- pedagógicas e técnico-administrativas através de processos seletivos internos. Oferecer ações de formação em serviço aos integrantes do Quadro do Magistério e servidores que atuam em instâncias administrativo- educacionais da SEEDUC. Promover parcerias para ações de formação e promoção da saúde,

segurança e bem-estar dos servidores da SEEDUC. Fomentar a participação de servidores em programas de incentivo e remuneração variável. Aprimorar a gestão escolar através da capacitação das equipes de direção escolar e compartilhamento de boas práticas. Manter fóruns de discussão e formulação de políticas de formação e gestão. Apoiar e promover cursos de formação continuada para os professores da rede estadual de ensino. Manutenção das políticas de valorização e desenvolvimento do magistério e dos servidores administrativos educacionais. Manutenção do Programa de Bonificação por Resultados.

19 - Secretaria de Estado de Habitação

Produção de Unidades Habitacionais

Estudo de viabilidade de terrenos, projetos, gerenciamento, contratação e fiscalização das obras de construção de unidades habitacionais, estudo de demanda, entrega de unidades, titulação e desenvolvimento de trabalho social. Em cada empreendimento está previsto 3% do número total de unidades para Portadores de Necessidades Especiais PNE e idosos.

Promoção da Consolidação dos Assentamentos Urbanos e Rurais

Viabilizar o desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais por meio da implementação integrada de projetos de assistência técnica e geração de renda, com o objetivo de potencializar a capacidade produtiva da população urbana e rural, e gerar impactos positivos nos seus índices de qualidade de vida. Realizar intervenções urbanísticas nos assentamentos urbanos e rurais, executando obras de infraestrutura e implantação de projetos visando à melhoria do espaço degradado e a requalificação ambiental.

Recuperação de Conjuntos Habitacionais

Melhorar as condições de habitabilidade dos conjuntos habitacionais, recuperando-os e construindo equipamentos comunitários.

Urbanização de Assentamentos Irregulares

Contratação de obras de infraestrutura de urbanização em assentamentos irregulares.

20 - Secretaria de Estado de Fazenda

Modernização da Admin. das Receitas e Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial

Minimizar desequilíbrios estruturais entre receita e despesa, aprimorando mecanismos de arrecadação e fiscalização, racionalizando os gastos, modernizando os sistemas de planejamento, orçamento, finanças e gestão e buscando o equilíbrio das contas públicas.

21 - Secretaria de Estado da Casa Civil

Gestão dos Serviços Operacionais do DETRAN-RJ

Emitir documentos relativos ao registro, licenciamento anual e emplacamento de veículos e à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação. Realizar a identificação civil, criminal e penitenciária da população do Estado do Rio de Janeiro.

Restauração e Operacionalização dos Palácios Oficiais e Edificações Públicas

Obras de restauro e reequipamento dos palácios oficiais e demais edificações públicas, necessárias para evitar danos estruturais das edificações públicas e acervos, adequando assim sua utilização para as autoridades e população, além de conservar o patrimônio e suas edificações para as gerações futuras.

Implantação do Processo Administrativo Digital

Implantar os processos administrativos informatizados nos órgãos pertinentes ao processo, realizando operação assistida com treinamento e disponibilização dos certificados digitais. Executar, posteriormente, sustentação e manutenção do Sistema de Processo Digital e implementar melhorias contínuas no Processo Administrativo Digital.

Gestão de Documentos e Preservação da Memória do Estado do Rio de Janeiro

Disponibilizar documentos públicos a cidadãos e pesquisadores através do recolhimento, gestão, tratamento técnico, preservação e divulgação do patrimônio documental do Estado do Rio de Janeiro por meio eletrônico, impresso e outros.

Regulação de Serviços Públicos Concedidos

Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões dos serviços públicos de energia, saneamento e transportes. Promover a capacitação dos profissionais da área de regulação, incentivar a pesquisa no setor e difundir informações relevantes para o consumidor dos serviços públicos consorciados. Regular e normatizar os consórcios públicos para gestão associada dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

Gestão dos Serviços de Loterias do Estado do Rio de Janeiro

Ampliar a distribuição de bilhetes e prêmios de loteria no âmbito do ERJ, aumentando a distribuição de renda e ações sociais.

Divulgação das Ações de Governo

Coordenar e supervisionar todos os assuntos referentes à publicidade, eventos, mídia, clipping e criação, além da divulgação das diversas ações do Governo Estadual pelos meios de comunicação pertinentes.

Promoção das Atividades de Segurança Oficial e Operações Aéreas da SSMCC

Prestar assistência ao Governador do Estado no desempenho de suas missões, objetivando sua segurança pessoal. Prestar apoio de transporte de representação aos

Órgãos da Chefia do Poder Executivo, promover a prestação dos serviços médico e odontológico na sede do Poder Executivo e promover a operacionalidade da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas SAOA.⁴¹

22 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

Regularização da Atividade Mineral e Atração de Novos Investimentos

Realizar ações de fiscalização e certificação da atividade mineral, fundamentais para o bom desempenho das atividades no setor, provendo segurança ao empreendedor e garantias de adequação à população em geral, aliadas à atração de novos investimentos para fortalecimento do mercado e de sua cadeia produtiva, com atenção especial ao setor de rochas ornamentais.

Apoio à Atividade Produtiva e Atração de Investimentos

Criar e acompanhar o desenvolvimento dos Distritos Industriais, bem como atrair novas empresas e investimentos.

Serviço Metrológico e Avaliação da Conformidade dos Produtos e Serviços

Assegurar a conformidade de produtos e serviços, e o cumprimento da metrologia legal, provendo segurança ao empreendedor e garantias de adequação à população em geral.

Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro

Fomentar a atividade produtiva por meio de financiamento a micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Contratação de Parcerias Público-Privadas

Assegurar ao Estado do Rio de Janeiro qualidade na contratação de Parcerias Público-Privadas, com simetria de informações, proporcionando, quando aplicável, o maior número de participantes no processo concorrencial de escolha do parceiro privado.

Melhoria da Ambiência de Negócios

Melhorar o ambiente de negócios no estado, por meio de simplificação de processos e redução de prazos processuais/ administrativos, facilitando e tornando mais dinâmica a atividade empreendedora. Tornar mais fáceis e rápidos os procedimentos legais para a implantação de novos negócios ou a expansão daqueles já instalados no território fluminense.

Fortalecimento do Território

Realizar estudos socioeconômicos e promover articulação com entidades públicas e privadas, com o objetivo de fortalecer a economia do território do ERJ, sobretudo através do apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e do aproveitamento das vantagens econômicas geradas pela interação de empresas e instituições num mesmo

território.

Apoio Técnico à Atividade Produtiva para o Desenvolvimento Econômico

Apoiar projetos estruturantes e facilitar a obtenção de registros junto a órgãos governamentais do Estado do Rio de Janeiro. Tais projetos funcionam como elementos facilitadores para o desenvolvimento econômico e contribuem para o incremento do PIB, geração de emprego e aumento da renda per capita no estado.

24 - Secretaria de Estado do Ambiente

Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais

Desenvolver instrumentos para monitoramento constante dos usos de recursos florestais e faunísticos do ERJ, bem como mecanismos de gestão que otimizem a restauração florestal com efetividade das medidas compensatórias.

Modernização do Processo de Licenciamento

Introduzir o processo digital de licenciamento tornando-o mais eficiente. Algumas etapas do processo poderão ser trabalhadas simultaneamente em diferentes áreas, além de reduzir os custos de papel e armazenamento dos processos que hoje não são digitais. Faz parte da iniciativa uma reformulação do processo mapeado, atendendo às novas demandas de cenário e conjuntura da atualidade, bem como a introdução de ferramenta que possibilite o processo digital.

Melhoria ambiental da Baía de Guanabara

Realizar ações em diferentes frentes para combater as causas da atual degradação ambiental da Baía, tais como: saneamento dos municípios do seu entorno, criação de um modelo de gestão da Baía, e introdução de técnica gerenciada para a retirada do lixo flutuante.

Segurança Hídrica

Serão implementados programas e ações identificados no Plano Nacional de Recursos Hídricos, além do aperfeiçoamento da gestão estadual de riscos e de desastres, o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações e escassez de água, o estímulo à proteção de mananciais, o desenvolvimento de estudos, técnicas e planejamento sobre a gestão dos recursos hídricos de forma articulada com os Comitês de Bacias.

25 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Promover Sistemáticamente a Modernização do Sistema Prisional

Com uma eficiente gestão do sistema prisional busca-se encarcerar as pessoas privadas de liberdade em ambientes dignos e seguros, tanto para estes quanto para os agentes encarregados da custódia.

Viabilizar Esforços e Recursos para Garantia dos Direitos dos Custodiados

Às pessoas acauteladas no sistema penitenciário são garantidos os direitos básicos, provendo-lhes acesso à saúde física e mental, assistência social e alimentação digna.

Empreender Esforços para Ampliar a Ocupação da Mão de Obra do Apenado

Ampliar e aprimorar as atividades laborativas através da adequação dos espaços nas unidades prisionais, contribuindo para eliminar a ociosidade, aliviar as tensões nas unidades prisionais, minimizar os atrativos das organizações criminosas, promover o resgate da dignidade do sentenciado, permitir a geração de receita visando à redução dos custos do Estado com a administração penitenciária e contribuir para o bem estar de toda a sociedade através da redução dos índices de reincidência criminal.

Mobilizar Esforços para Capacitar, Qualificar e Profissionalizar os Apenados

Tornar elegível para o trabalho e, conseqüentemente, promover melhor aproveitamento do potencial humano disponível em cumprimento de pena, promovendo sua inclusão social, possibilitando o seu retorno à sociedade por meio de uma nova perspectiva de vida.

26 - Secretaria de Estado de Segurança**Inteligência em Segurança Pública**

Promover uma atividade de Inteligência de Segurança Pública pautada na utilização de mecanismos modernos, eficazes e úteis para a busca, processamento e difusão de dados, informações e conhecimentos. Capacitar e aprimorar os profissionais que poderão ser vinculados à inteligência de Segurança Pública.

Centro Integrado de Comando e Controle e Tecnologia em Segurança Pública

Manter operacional o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC e toda estrutura física do Sistema Integrado de Rádio Comunicação Crítica e Emergência do Estado do Rio de Janeiro – SIRCE/RJ.

Integração, Pesquisa e Acesso à Informação

Otimizar recursos, compartilhar informações, desencadear ações integradas de prevenção e controle qualificado do crime e redução dos índices de criminalidade nas suas respectivas regiões, bem como estabelecer estratégias de integração e cooperações regionais em um nível mais tático. Elaboração e disseminação de informações sobre a Segurança Pública, de modo a subsidiar os gestores em suas tomadas de decisões, bem como fomentar o engajamento e adesão social às políticas Públicas de Segurança.

Gestão Operacional da Polícia

Aquisição de materiais importantes para o policiamento rotineiro, como fardamento, coletes balísticos, materiais de baixo poder ofensivo. Manutenção adequada da frota,

assim como o planejamento e a gestão de aquisições. Realização da manutenção das Unidades integrantes da estrutura SESEG e seus equipamentos, de forma corretiva e preventiva, com o objetivo de conservar as instalações e os equipamentos das Unidades.

Polícia Pacificadora

Executar a manutenção das instalações das Unidades de Polícia Pacificadora e de equipamentos necessários ao seu funcionamento. Promover o treinamento de policiais em rotinas específicas de polícia pacificadora.

Capacitação, Valorização e Cuidado do Agente Público

Aprimoramento da gestão escolar, com capacitação continuada em atividades de policiamento, articulando o conhecimento prático das polícias com os produzidos no ambiente acadêmico. Estímulo a pesquisas aplicadas e valorização dos profissionais de segurança pública, fomentando ações voltadas ao cuidado e à saúde física e psíquica do agente público, de forma a prevenir adoecimentos e promover melhores condições de vida e de trabalho. Promover o desenvolvimento das capacidades pessoais e profissionais, com a criação de oportunidades que promovam a valorização do relacionamento interpessoal e institucional.

29 - Secretaria de Estado de Saúde

Construção do Hospital da Baixada Fluminense

Contratação do projeto executivo e início da construção do Hospital da Baixada Fluminense, em parceria com a EMOP, em terreno já desapropriado, localizado no Município de Nova Iguaçu.

Fortalecimento da Atenção Básica

Expandir a cobertura populacional das ações de atenção básica no Estado do Rio de Janeiro. Envolve transferência de recursos financeiros aos municípios que aderirem ao Programa de Financiamento Integrado da Atenção Básica, construção e aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde/Clínicas da Família e apoio institucional às coordenações municipais de atenção básica nas regiões de saúde, incluindo a realização de fóruns, seminários, oficinas e grupos de trabalho para qualificação da atenção básica.

Fortalecimento da Regulação Unificada – REUNI

Garantir equidade de acesso, através da regulação unificada, aos recursos e serviços estratégicos, localizados na capital, para todos os munícipes fluminenses. Esta ação é acompanhada através de reuniões realizadas entre os quatro entes envolvidos: Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro-SMS/RJ, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio de Janeiro – COSEMS- RJ, e Departamento de Gestão Hospitalar/Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde – DGH/SAS/MS, que monitoram a utilização da oferta

desses serviços estratégicos na REUNI. As propostas para inclusão de novos serviços/procedimentos na REUNI são submetidas à Comissão Intergestores Bipartite – CIB-RJ para apreciação e pactuação, sendo sua aprovação objeto de Deliberação CIB-RJ publicada no Diário Oficial do Estado.⁴⁵

Fortalecimento das Ações de Combate e Controle do Aedes Aegypti

Realização de campanhas de esclarecimento à população, da manutenção de informações por meio eletrônico, de apoio tecnológico para registro da produtividade dos agentes de controle de endemias e de apoio técnico, operacional, logístico e, se possível, financeiro aos municípios.

Qualificação da Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar

Operacionalização das UPAS 24 horas, dos hospitais e institutos a parceria com a Fundação Saúde, expressa no contrato de gestão a realização de exames de imagem para apoio diagnóstico e qualificação do cuidado o fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes a assistência em leitos de UTI o apoio à assistência de alta complexidade em cardiologia, além da assistência à obesidade mórbida.

Aparelhamento do Hospital Regional do Médio Paraíba

Adquirir bens permanentes para aparelhar o Hospital Regional do Médio Paraíba ou transferir recursos financeiros para o município de Volta Redonda realizar as aquisições.

30 - Secretaria de Estado do Trabalho e Renda

Apoio e Fomento ao Empreendedorismo Popular e Solidário – Economia Solidária

Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda, empreendendo estratégias e ampliando as ações voltadas para a economia solidária e formalização de empreendedores.

Formação e Qualificação Profissional

Qualificar profissionais para o mercado de trabalho, proporcionando à população economicamente ativa do Estado do Rio de Janeiro, em articulação com entidades públicas e privadas, cursos de qualificação profissional e palestras visando a preparação para o mercado de trabalho assim como acesso a oportunidades disponíveis.

Gestão do Sistema Nacional de Empregos

Assegurar ao trabalhador o direito ao emprego, trabalho e renda através da intermediação de mão de obra, habilitação dos requerentes ao seguro desemprego e emissão de carteiras de trabalho, bem como propiciar informações e orientações aos trabalhadores, ampliando as oportunidades na obtenção de um novo emprego e reconduzindo-os de maneira rápida e eficaz ao mercado de trabalho, minimizando a taxa de desemprego no Estado do Rio de Janeiro.

31 - Secretaria de Estado de Transportes

Operação de Sistema de Teleférico do Alemão

Realização das ações necessárias para a continuidade da operacionalização do sistema de teleférico do Complexo do Alemão, por meio de contrato de prestação de serviços e da manutenção deste modal de transporte.

Reestruturação e Operação do Sistema de Bondes de Santa Teresa

Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa, objetivando oferecer aos seus usuários um transporte confiável e seguro. Para tanto, estão previstas intervenções na rede aérea e na via permanente do sistema, além da aquisição de novos e modernos bondes e a conservação da estrutura física do sistema.

Expansão, Revitalização e Modernização do Sistema de Transporte Sobre Trilhos

Promover a expansão, revitalização e modernização dos Sistemas de Transporte Sobre Trilhos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com destaque para a aquisição de trens ferroviários e para a melhoria nos ramais do Sistema Ferroviário Urbano de Transporte de Passageiros, proporcionando maior rapidez, segurança e eficiência aos usuários.

Implantação de Centro de Controle Operacional de Terminais CCO

Desenvolvimento e implantação de controle dos terminais rodoviários administrados pela CODERTE, cedidos e sob contrato, possibilitando a gestão online de passageiros, veículos e dependências dos terminais, baseado em câmeras e sistemas de acesso.

Reestruturação do Modelo de Gestão do Transporte Rodoviário Intermunicipal

Reestruturação do modelo de gestão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e cargas, por meio da modernização dos instrumentos de controle e fiscalização que assegurem o correto cumprimento da lei que regulamenta a delegação deste serviço público.

Concessão do Vale Social

Assegurar o cumprimento da Lei Estadual nº 4.510 de 13/01/2005, que concede gratuidade nos transportes públicos intermunicipais de passageiros para as pessoas portadoras de deficiência física ou mental e de doenças crônicas em tratamento continuado.

Operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal

Operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal do Rio de Janeiro, que é o sistema de integração operacional e tarifária dos transportes coletivos da Região Metropolitana. O Bilhete Único, instituído pela Lei nº 5.628/2009, é um programa de incremento da mobilidade, bem como promoção da empregabilidade, sobretudo das pessoas que residem na periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, facilitando o

deslocamento do usuário e a redução dos seus custos, através da concessão de subsídio tarifário aos usuários cadastrados.⁴⁷

Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô

Realização de obras e estudos com vistas à expansão da malha metroviária, contemplando a conclusão da estação Gávea da Linha 4 a implantação do trecho Estácio/Carioca/Praça XV e a elaboração de estudos de viabilidade e projetos básicos para construção da Linha 3, bem como dos trechos Gávea/Carioca/Porto, Jardim Oceânico/Alvorada/Recreio dos Bandeirantes e Uruguai/ Meier/ Engenheiro.

32 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Aperfeiçoamento da política estadual de defesa e promoção dos direitos humanos e da promoção da igualdade, respeitando as especificidades dos grupos populacionais, por meio da disseminação de informações sobre direitos e sua defesa e garantia, atuação no combate à violência e nas ações de educação cidadã.

Erradicação da Pobreza Extrema no ERJ

Programas e ações destinados à erradicação da pobreza extrema e à redução das desigualdades socioeconômicas tendo como eixos a garantia da renda e de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Garantia de Oferta de Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social

Investimento no aperfeiçoamento e monitoramento do Sistema Único de Assistência Social em parceria com os municípios, com especial atenção às situações de vulnerabilidade.

Oferecimento de Abrigo e Assistência Médica e Social à População de Rua

Construção de ações que objetivem proporcionar assistência à população de rua por meio de ações de apoio à saúde, integração social e resgate da cidadania com vista ao pleno acesso aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros.

Formul e Impl Polít Públ de Promoção e Def Direitos das Crianças e Adolescentes

Assegurar serviços e ações de proteção social, de natureza especial, no âmbito da média e alta complexidade, priorizando o atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, desaparecidos, e vítimas de violência.

Operação Lei Seca

Realizar ações de fiscalização e prevenção no trânsito diminuindo assim os índices de acidentes, assim como os números de vítimas, causados pela ingestão de bebida alcoólica no Estado do Rio de Janeiro. As ações de fiscalização e prevenção são

realizadas 7 dias por semana com áreas de atuação na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado. Essas ações contribuem para diminuir estatísticas preocupantes além de alertar a população sobre todos os riscos da combinação do álcool com a direção. Esta política permanente do Governo do Estado do Rio de Janeiro tem mobilizado diariamente centenas de motoristas. Além disso, serve como modelo para outros Estados do Brasil.

Governo Presente

Garantir a segurança e a reorganização do Estado do Rio de Janeiro aos moradores, frequentadores e comerciantes da Região. Auxilia na redução dos índices de criminalidade, bem como atende demandas na área de conservação promovendo, ainda, ações de caráter social no momento em que também atua no acolhimento de moradores de rua e de crianças e adolescentes que estejam vulneráveis durante a madrugada sem o acompanhamento de seus responsáveis. As ações são realizadas diariamente trabalhando em parceria com órgãos e instituições estaduais e municipais por meio de duas Iniciativas: A "Lapa Presente" atuante há mais de 2 anos nas regiões da Lapa e do Rio Antigo e, a "Segurança Presente" desenvolvida por meio de convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Sistema Fecomércio, com atuação no Aterro do Flamengo, Lagoa Rodrigo de Freitas e Méier.

40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ampliar, Reestruturar e Manter a Infraestrutura das Unidades de Ensino

Promover ações que permitam garantir a manutenção, a readequação e ampliação/expansão das infraestruturas físicas, de equipamentos e de sistemas administrativos, pedagógicos e afins das instituições vinculadas à SECTI de forma a garantir a qualidade do ensino.

Promover e Fomentar o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e a Inovação

Desenvolver ações e programas de fomento visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, por intermédio do apoio às instituições públicas de ensino do Estado, à formação de técnicos e pesquisadores, promoção da integração entre o meio acadêmico, a sociedade e o mercado produtivo de acordo com as políticas estaduais estratégicas e norteadoras do desenvolvimento socioeconômico.

Promover e Desenvolver os Níveis/Modalidades de Ensino de Sua Competência

Promover, manter e desenvolver a educação profissional e tecnológica, a educação superior e a educação à distância, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, procurando suprir as necessidades do cidadão e as necessidades do mundo do trabalho e de acordo com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Promover e Otimizar o Sistema Público Estadual e o Atendimento ao Cidadão

Atuar fortemente no desenvolvimento de ações visando à melhoria dos serviços

prestados à população, integrando os diversos órgãos estaduais através de sistemas corporativos e de processos de modernização da gestão pública.

49

Consolidar e Promover Ações de Assistência Estudantil

Atuar na promoção de ações e programas de incentivo à permanência, prática e vivência dos discentes das instituições vinculadas da SECTI, apoiando a formação do estudante e de forma a garantir: o combate à evasão escolar e a permanência do discente até a conclusão do seu curso.

43 - Secretaria de Estado de Turismo

Recuperação da Estrutura dos Pontos Turísticos Fluminenses

Recuperar a estrutura dos pontos turísticos fluminenses através da intervenção na infraestrutura dos destinos turísticos com potencial de atração e qualificação de produtos derivados dessas atividades com o objetivo de melhorar a imagem turística do ERJ.

Qualificação da Oferta Turística para Expansão do Turismo no Interior do ERJ

Descentralização e promoção de desenvolvimento nos Polos e Subpolos/ Região turística do ERJ reforçando o aspecto da interiorização turística e a integração de fluxos, estabelecendo um desenho funcional a partir da metrópole.

Sistematização e Divulgação da Oferta Turística do Estado do Rio de Janeiro.

Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão visando à integração de diferentes instâncias públicas na comercialização e divulgação da oferta turística, bem como elaboração do inventário da oferta turística.

45 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

Desenvolvimento Regional

Entregar para a sociedade os piers construídos pelas ações de Revitalização dos Territórios Pesqueiros, fomentar a execução do Plano de Estruturação Territorial do Leste Metropolitano PET Leste e estimular estudos, planos e projetos com o objetivo de aprimorar as ferramentas de geotecnologia como suporte às ações prioritárias da Secretaria.

Banco de Alimentos

Implantar o Banco de Alimentos em 05 unidades da CEASA-RJ com o objetivo de fortalecer as políticas de segurança alimentar e nutricional e de apoio à agricultura familiar do Estado do Rio de Janeiro. O Banco consiste no reaproveitamento de alimentos que não se encontram no padrão comercial, combatendo assim o desperdício e destinando-os para instituições socioassistenciais e famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Fortalecimento Institucional

Proporcionar meios para o aprimoramento das competências pessoais, interpessoais, técnicas e culturais do servidor, permitindo seu crescimento profissional e de cidadão, desta maneira também contribuindo com a qualidade na implementação das ações desta secretaria. Com destaque para a Capacitação e Valorização dos Servidores.

O Artesanato em Movimento

Implantar um espaço denominado Agroarte e reformar o Espaço do Artesanato para fomentar a atividade, formação, pesquisa e comercialização do artesanato, buscando dinamizar os arranjos produtivos locais voltados para a atividade artesanal e promover através do artesanato uma forma de desenvolvimento no Estado.

Redistribuição de Alimentos Excedentes

Implantar nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos afins, o reaproveitamento de sobras limpas de alimentos, que encontram-se impróprios para a comercialização, mas aptos para o consumo, os quais serão doados à instituições sociais objetivando a diminuição do desperdício.

46 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**Promoção de Eventos para Melhoria da Qualidade de Vida dos Idosos**

Promover a melhoria de qualidade de vida, oferecendo serviços médicos e odontológicos voltados à prevenção, promoção e manutenção da saúde, proporcionando maior independência, melhora da autoestima e bem estar da população idosa do Estado do Rio de Janeiro.

Implantação e Operacionalização de Academias da Terceira Idade

Implantação e operacionalização de academias de ginástica destinadas a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, trabalhando assim a capacidade aeróbica e o equilíbrio da pessoa idosa, com acompanhamento especializado através de professores de educação física e fisioterapeuta.

47 - Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor**Conscientização, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor**

Atender às demandas dos consumidores de forma presencial e via web, desenvolver campanhas de conscientização dos direitos do consumidor e fiscalizar a qualidade dos produtos e serviços.

Modernização Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor

Implantação de novos postos de atendimento, aquisição de equipamentos móveis de fiscalização e de sistemas operacionais e ampliação do quadro funcional.

48 - Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química

Integrando as Políticas sobre Drogas

Articular as diversas iniciativas no Estado do Rio de Janeiro visando prevenir e atenuar as consequências que envolvem o uso de álcool e outras drogas.

Acolhendo e Cuidando

Prestar serviço regionalizado de acolhimento para pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, que se encontram em situação de risco social e pessoal, em função das consequências do uso prejudicial de drogas lícitas ou ilícitas.

Prevenir é Preciso

Apresentar estratégias didático-pedagógicas para a prevenção ao uso de drogas. Implantar nas unidades escolares um conjunto de ferramentas, ações e pesquisas que contribuam para a diminuição do uso e abuso de substâncias psicoativas na comunidade. Oferecer proposta de formação teórico-prático ao professor e à equipe da escola no desenvolvimento de projetos em sala de aula.

Promovendo a Cidadania

Desenvolvimento de parcerias com as secretarias estaduais e municipais de educação para inserir os usuários no pós atendimento.

ÓRGÃOS DOS DEMAIS PODERES E AUTÔNOMOS

01 – Assembleia Legislativa

Promoção da Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Promover e preservar o patrimônio da ALERJ atendendo as necessidades de suas instalações com reformas e ampliação.

02 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Aprimoramento da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ

Aprimorar as atividades da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, inclusive aquelas destinadas aos órgãos e às entidades fiscalizadas, abrangendo: capacitar, formar e treinar servidores do Tribunal e do jurisdicionado, além de promover eventos, ações culturais e educativas relacionados à missão institucional do TCE/RJ.

Modernização do Controle Externo

Prover o Tribunal de Contas de condições adequadas para o exercício de suas funções.

Promoção da sustentabilidade

Promover a sustentabilidade das atividades da instituição.

Modernização da Infraestrutura

Modernizar e ampliar a infraestrutura das unidades administrativas do TCE e da ECG.

Gestão da Tecnologia da Informação

Disponibilizar e consolidar novas ferramentas e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Aprimoramento da Fiscalização e Controle de Recursos Públicos

Aprimorar e aperfeiçoar a fiscalização e o controle de recursos públicos, dando continuidade à realização de auditorias governamentais, com destaque às de método temático Tema de Maior Significância – TMS.

03 - Tribunal de Justiça

Construção e Modernização dos Prédios do Poder Judiciário

Necessidade de adoção de medidas técnicas de engenharia, visando a construção, reformas e adequação das instalações físicas das edificações do Poder Judiciário, com foco no atendimento às condições de segurança, sustentabilidade e acessibilidade.

Eficácia da Prestação Jurisdicional

Necessidade de adoção de projetos que visem contribuir para a celeridade na prestação jurisdicional, objetivando a redução da taxa de congestionamento.

Atualização Corporativa da TI do Poder Judiciário

Necessidade de adoção de medidas técnicas na área da Tecnologia da Informação, mediante a atualização dos sistemas judiciais e aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, visando reduzir os riscos decorrentes de defasagem tecnológica.

Atualização do Sistema dos Juizados Especiais

Necessidade de adoção de ações que ampliem o Processo Eletrônico, visando aprimorar o sistema dos Juizados Especiais, com enfoque na redução da taxa de congestionamento.

11 - Defensoria Pública Geral do Estado

Mediação de Conflitos

Promoção da pacificação social e do Empoderamento Pessoal e Comunitário dos Assistidos da Defensoria Pública por meio da prevenção e resolução extrajudicial de conflitos. Observa-se, junto aos Núcleos de Primeiro Atendimento, um número significativo de conflitos que acabam gerando um volume importante de demandas judiciais, cujas sentenças dificilmente atenderão ao interesse dos assistidos. Conclui-se que, em diversas situações, a judicialização do conflito é medida insuficiente e insatisfatória para sua resolução, trazendo mais transtornos que reais soluções para os envolvidos. Neste sentido, faz-se necessário que os assistidos da Defensoria Pública tenham amplo acesso a medidas que atendam efetivamente às suas necessidades com maior celeridade e resolutividade.

Apoio à Expansão Imobiliária da Defensoria Pública em apoio ao FUNDPERJ

A ação tem por objetivo complementar os aportes orçamentários das demais ações do Programa de Expansão e Manutenção Imobiliária da Defensoria Pública, utilizando-se para tanto dos recursos disponíveis em seu Fundo Orçamentário Especial. A ação se faz necessária justamente para concretizar a finalidade legal do Fundo Orçamentário Especial, disposta no art. 2º da Lei 4.664/2005, Lei que cria o FUNDPERJ, qual seja, complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Defensoria Pública voltados para consecução de suas finalidades institucionais.

Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Sedes Próprias da DPE

Construção de sedes e instalações com espaços destinados à Mediação de Conflitos, capazes de assegurar a acessibilidade e localizadas, preferencialmente, próximas de comunidades carentes da região e a construção de sedes e instalações com espaços destinados aos órgão de atuação com atribuição criminal NUCAAP, NUSPEN, Defensorias Públicas de Varas Criminais, Defensorias Públicas de Juizados Especiais

Criminais, VEP, Segundo Grau Criminal, REX Criminal, Central de Prejuízos e Monitoramento Carcerário. Atualmente a Defensoria Pública ocupa diversos espaços cedidos pelo TJ dentro dos fóruns, porém, este processo de saída se apresenta cada vez mais imperioso, devido à necessidade de utilização destes espaços pelo próprio tribunal, fazendo com que a DPE tenha que buscar novas alternativas de espaços para o desempenho de suas atividades. Além do exposto, a atuação da Defensoria Pública vem crescendo ano a ano, atendendo a um número cada vez maior de assistidos.

Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas de Informação

Modernização do Parque Tecnológico e Criação do "Sistema Facilitador" voltado para a atividade fim da Defensoria Pública do Estado. Para promover e garantir a disponibilidade do acesso da sociedade à justiça, são necessárias diversas soluções tecnológicas e a melhoria contínua da prestação de serviços eletrônicos aos defensores e demais colaboradores da DPGE.

Realização de Ações Sociais e Justiça Itinerante

Estruturar e ampliar a atuação em ações sociais e justiça itinerante que promovam atendimento direto à população hipossuficiente e adquirir novos veículos utilizados para o atendimento e deslocamento nestas ações. Atualmente a Defensoria Pública conta com uma frota de aproximadamente 51 veículos, dos quais apenas 18 estão em funcionamento (35%), não podendo, portanto, atender às demandas inerentes às suas atividades e tendo a necessidade de locar um quantitativo significativo de veículos. Em virtude da atuação em toda a extensão do Estado do Rio de Janeiro com demandas de deslocamentos bastante significativas, seja para servidores, seja para o transporte de Defensores Públicos para a realização de ações sociais e acompanhamento das atividades da Justiça Itinerante, a alta taxa de dispersão geográfica e o volume de ações realizadas impõem à Defensoria a necessidade de um número significativo de veículos de diversas tipologias, tais como: veículos de passeio, caminhões e ônibus.

Realização da Caravana de Direitos

Realização da "Caravana de Direitos" em locais afastados dos centros urbanos e, especialmente, no interior, revelando atuação proativa da Defensoria Pública na busca de solução de conflitos conjuntamente com os envolvidos, a partir de diagnósticos dos problemas locais, discussão sobre direitos existentes e estratégias e encaminhamentos para solução, nas diversas frentes possíveis. Dar acesso aos serviços públicos para efetivação de direitos, propiciar o pleno exercício social e fomentar a pacificação social através de políticas públicas integradas dentro de comunidades pacificadas ou em processo de pacificação.

Construção de Pólos de Identificação para a População de Rua

Criação de novos postos especializados de identificação civil em convênio com o DETRAN e RCPN - Santa Cruz e Ilha do Governador. Boa parte da demanda por atendimento nos núcleos de 1º atendimento se constitui na busca ou aquisição de documentação civil. Os órgãos atendem a um número grande de requerentes que perdem seus documentos em diversas situações ou então nunca os obtiveram. Os

assistidos também não têm exata noção da necessidade da documentação para atos da vida futura e, conseqüentemente, não sabem qual o número dos documentos que perderam, onde foram registrados, etc.⁵⁵

Implementação da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Promoção e garantia de Direitos Humanos por meio da interiorização da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Necessidade de criação de uma Coordenação capaz de promover no interior uma atuação efetiva e especializada para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Modernização da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC 129

Aquisição de software de gerenciamento de *call center*, aquisição de equipamento de gerenciamento de *call center*, aperfeiçoamento e expansão da infraestrutura. A implantação deste programa justifica-se pela necessidade de apoio à gestão institucional, pois instrumentalizará a CRC com ferramentas capazes de fundamentar intervenções estruturadas no atendimento, além de agilizar procedimentos internos que otimizarão o tempo de gerenciamento e supervisão do atendimento em tempo real. Toda a materialização obtida pela CRC será refletida em excelência de serviço na sociedade mais necessitada e excluída socialmente.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I – METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2017 A 2019

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2017 e o de indicar metas para os exercícios de 2018 e de 2019.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2017 a 2019 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2015, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2016 e a reestimativa de receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 974, de 16 de fevereiro de 2016 (metas 2016). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do

Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

A tabela 1 apresentada a seguir destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para 2017, 2018 e 2019, a preços correntes e constantes médios de 2016, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado:

TABELA 1
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	53.632.030	50.237.778	0,81%	54.287.900	48.092.782	0,76%	57.478.023	48.384.273	0,75%
Receitas Primárias (I)	48.693.797	45.612.075	0,74%	52.500.659	46.509.494	0,74%	56.568.765	47.618.870	0,74%
Despesa Total	74.476.557	69.763.102	1,13%	74.460.557	65.963.416	1,05%	75.823.172	63.826.987	0,99%
Despesas Primárias (II)	65.061.734	60.944.122	0,98%	64.396.099	57.047.474	0,91%	65.805.117	55.393.915	0,86%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(16.367.938)	(15.332.047)	-0,25%	(11.895.440)	(10.537.980)	-0,17%	(9.236.352)	(7.775.045)	-0,12%
Resultado Nominal	1.901.059	(4.315.060)	0,03%	(335.922)	(5.623.568)	0,00%	(1.355.673)	(5.726.568)	-0,02%
Dívida Pública Consolidada	120.120.888	109.334.215	1,82%	120.172.380	103.688.580	1,69%	119.212.207	97.962.011	1,56%
Dívida Consolidada Líquida	112.598.295	102.487.140	1,70%	112.262.373	96.863.572	1,58%	110.906.700	91.137.004	1,45%

Fonte: SEPLAG, SEFAZ

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Tabela 1.1
Parâmetros Macroeconômicos

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
PIB nacional (variação % anual)	-3,45	0,50	1,50	2,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	4,19	4,30	4,30	4,35
IGP-DI (variação % anual)	7,83	5,50	5,15	5,00
IPCA (variação % anual)	7,57	6,00	5,49	5,00
Taxa Selic (média anual)	14,25	12,98	12,00	11,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	6.167.670	6.617.303	7.101.930	7.623.440

Fonte: Boletim Focus/Banco Central do Brasil – 26/02/2016

Nota: PIB 2015 - IBGE- 5.904.331 milhões (acumulado no ano em valores correntes)

1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem

às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere e para os dois exercícios subsequentes.

Tabela 1.2
Cálculo do Resultado Primário
Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Preços Correntes	Preços Constantes 2016	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2016	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2016	% PIB
RECEITA TOTAL	53.632.030	50.237.778	0,81%	54.287.900	48.092.782	0,76%	57.478.023	48.384.273	0,75%
(-) Rendim Aplic. Financ.	682.391	639.204	-	735.205	651.306	-	792.006	666.701	-
(-) Operações de Crédito	2.676.538	2.507.146	-	949.025	840.726	-	-	-	-
(-) Receita de Alienações	1.520.007	1.423.809	-	22.007	19.496	-	24.008	20.210	-
(-) Amortiz. de Empréstimos	59.297	55.544	-	81.004	71.760	-	93.244	78.492	-
(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)	48.693.797	45.612.075	0,74%	52.500.659	46.509.494	0,74%	56.568.765	47.618.870	0,74%
DESPESA TOTAL	74.476.557	69.763.102	1,13%	74.460.557	65.963.416	1,05%	75.823.172	63.826.987	0,99%
(-) Juros Enc Amort. Dívida	9.354.554	8.762.525	-	9.964.619	8.854.073	-	9.943.269	8.370.118	-
(-) Conc. de Empréstimos	60.269	56.455	-	69.839	61.869	-	74.786	62.954	-
(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)	65.061.734	60.944.122	0,98%	64.396.099	57.047.474	0,91%	65.805.117	55.393.915	0,86%
RESULTADO PRIMÁRIO (a)-(b)	(16.367.938)	(15.332.047)	-0,25%	(11.895.440)	(10.537.980)	-0,17%	(9.236.352)	(7.775.045)	-0,12%

Obs.: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.
Receitas e despesas apresentadas pelos valores líquidos (consideradas as deduções das transferências para o FUNDEB, royalties e transferências aos municípios).

A meta de resultado primário para o exercício de 2017 foi calculada em (R\$ 16.367.938,00) milhares a preços correntes de 2017 ou a (R\$ 15.332.047,00) milhares, deflacionada para preços médios de 2016 pela variação do IPCA, como resultado de uma receita e despesa primárias projetadas em R\$ 48.693.797,00 milhares e R\$ 65.061.734,00 milhares, respectivamente. O resultado primário equivale a -0,25% do Produto Interno Bruto nacional, estimado com base nas previsões de comportamento dos preços e do produto para os exercícios de 2016 e 2017.

A análise do comportamento da curva de resultado primário no período 2017/2019, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2016, indica tendência de diminuição do déficit primário, partindo de um valor equivalente a -0,25% do PIB em 2017 e, alcançando, em 2019, um déficit primário de (R\$ 9.236.352,00) milhares, a preços correntes, correspondente a -0,12% do PIB. Tal resultado, referente à variação 2017/2019, é alcançado com a trajetória decrescente da receita com operações de crédito e alienação de bens conjugada com a diminuição da despesa primária em relação ao PIB.

1.2 MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro em determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal para 2016, 2017, 2018 e 2019.

Tabela 1.3
Cálculo do Montante da Dívida e do Resultado Nominal
Em R\$ mil correntes

ESPECIFICAÇÃO	2016	% PIB	2017	% PIB	2018	% PIB	2019	% PIB
DÍVIDA CONSOLIDADA	117.827.656	1,91%	120.120.888	1,82%	120.172.380	1,69%	119.212.207	1,56%
(-) Disponibilidade de Caixa	8.296.890		8.753.219		9.204.010		9.664.211	
(-) Haveres Financeiros	2.798.689		2.952.617		3.104.677		3.259.910	
(+) Restos a Pagar Processados	3.965.159		4.183.243		4.398.680		4.618.614	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	110.697.236	1,79%	112.598.295	1,70%	112.262.373	1,58%	110.906.700	1,45%
(+) Receitas de Privatizações	-		-		-		-	
(-) Passivos Reconhecidos	-		-		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	110.697.236	1,79%	112.598.295	1,70%	112.262.373	1,58%	110.906.700	1,45%
RESULTADO NOMINAL	-	-	1.901.059	0,03%	(335.922)	0,00%	(1.355.673)	-0,02%

Obs.: (1) Os valores são relativos às posições em 31/12 de cada ano, estando expressos também a preços de 31/12 de cada ano.

(2) O Resultado Nominal positivo indica déficit.

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. A apuração do Resultado Nominal tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da Dívida Fiscal Líquida.

O valor da meta do resultado nominal de 2019 indica que se busca uma redução do endividamento líquido entre 2019 e 2018, no valor de R\$ 1.355,67 milhares. As metas de 2017 e 2018 apresentam valores compatíveis com esta tendência de redução da dívida líquida, já que a tabela 1.3 demonstra a trajetória descendente do resultado nominal que em 2017 representa 0,03% do PIB, atingindo, em 2019, -0,02% do PIB.

É importante destacar que os resíduos das parcelas do Contrato de Refinanciamento, firmado com a União ao amparo da Lei nº9.496/97, que ultrapassam o limite de pagamento de 13% da Receita Líquida Real contribuem para o crescimento nominal da dívida.

1.3 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2017/2019, a saber:

- Método econométrico de séries temporais (Vide Apêndice ao final deste Anexo);
- Método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita;

A projeção das receitas tributárias para o triênio 2017/2019 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2017/2019, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2016, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2015 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes da tabela 1.1, apropriados a cada receita.

As descrições seguintes, cujos valores para 2017 estão diretamente indicados, apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Estado do Rio de Janeiro destacadas na tabela 1.4 para o período de 2017 a 2019.

Tabela 1.4
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes

Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	68.185.447	73.393.612	79.076.529
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>50.502.557</u>	<u>54.185.030</u>	<u>57.791.945</u>
IRRF	3.276.474	3.496.890	3.745.170
IPVA	3.078.443	3.286.299	3.507.519
ITD	1.031.922	1.129.039	1.232.098
ADICIONAL DO ICMS	4.642.401	4.953.682	5.266.521
ICMS	35.287.454	37.874.784	40.320.843
OUTRAS	3.185.863	3.444.336	3.719.794
<u>REC. DE CONTRIBUIÇÕES</u>	<u>2.274.663</u>	<u>2.355.031</u>	<u>2.416.902</u>
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>4.985.122</u>	<u>6.106.350</u>	<u>7.434.830</u>
REND.APLIC.FINANC.	682.391	735.205	792.006
ROYALTIES PETRÓLEO	4.127.003	5.185.102	6.446.496
OUTRAS	175.727	186.043	196.328
<u>TRANSF.CORRENTES</u>	<u>6.811.794</u>	<u>7.208.711</u>	<u>7.635.563</u>
FPE	1.358.277	1.449.652	1.552.578
IPPI	916.198	977.833	1.047.259
SAL. EDUCAÇÃO	537.978	574.169	614.935
TRANSF. LEI KANDIR	85.776	85.776	85.776
CIDE	108.035	115.303	123.489
FUNDEB	2.808.157	3.011.548	3.210.508
SUS	670.433	670.433	670.433
CONVÊNIOS	164.105	156.757	158.193
OUT. TRANSFERÊNCIAS	162.835	167.240	172.392
<u>DEMAIS REC. CORRENTES</u>	<u>3.611.311</u>	<u>3.538.490</u>	<u>3.797.289</u>
RECEITAS DE CAPITAL	5.215.007	2.103.266	1.059.204
OPER. DE CRÉDITO	2.676.538	949.025	-
ALIENAÇÕES DE BENS	1.520.007	22.007	24.008
AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	59.297	81.004	93.244
TRANSF. DE CAPITAL	943.165	1.051.230	941.952
OUT. REC. DE CAPITAL	16.000	-	-
RECEITA BRUTA	73.400.454	75.496.878	80.135.733
DEDUÇÕES DA RECEITA	(19.768.424)	(21.208.978)	(22.657.710)
RECEITA LÍQUIDA	53.632.030	54.287.900	57.478.023

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluídas as receitas intraorçamentárias para evitar duplicidade. Nas deduções da receita estão incluídas as deduções do FUNDEB, royalties e transferências aos municípios.

RECEITA TRIBUTÁRIA - R\$ 50,50 BILHÕES

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa cerca de 74,1% do total das Receitas Correntes de 2017. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2017, 2018 e 2019: ICMS – R\$ 35,28 bilhões, 37,87 bilhões e R\$ 40,32 bilhões; IRRF – R\$ 3,28 bilhões, R\$ 3,50 bilhões e R\$ 3,74 bilhões; IPVA – R\$ 3,07 bilhões, R\$ 3,28 bilhões e R\$ 3,50 bilhões; ITD – R\$ 1,03 bilhão, R\$ 1,12 bilhão e R\$ 1,23 bilhão; Adicional de ICMS – R\$ 4,64 bilhões, R\$ 4,95 bilhões e R\$ 5,26 bilhões.

RECEITA PATRIMONIAL – R\$ 4,98 BILHÕES

Representada basicamente pelas arrecadações dos Royalties e Participação Especial sobre a produção de petróleo no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

➤ Royalties e Participação Especial - foram estimados para 2017 em R\$ 4,13 bilhões, com base no comportamento das variáveis: produção de petróleo e gás, preço do barril de petróleo no mercado internacional e câmbio. Destaque-se que as projeções para o triênio 2017/2019 foram realizadas de forma prudente, levando em consideração a instabilidade do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional nos últimos meses e a oscilação do câmbio. As estimativas de produção de petróleo e gás foram fornecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/Estado do RJ nº 01/15. Para o parâmetro câmbio foi utilizado o valor de R\$/US\$ 4,00 para todo o triênio em análise, demonstrando mais uma vez a posição conservadora adotada pelo ERJ, considerando que as estimativas do Boletim FOCUS para esse parâmetro apresentam estimativa de R\$/US\$ 4,30 para os dois primeiros anos e R\$/US\$ 4,35 para 2019. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 40,00 para todo o período, considerando que as estimativas de mercado mais recentes sugerem que o preço do barril tipo Brent encerre o ano de 2017 próximo a este valor.

Ressalta-se que, devido ao comportamento instável das variáveis assumidas, há certo grau de incerteza na estimativa de arrecadação das Participações Governamentais. Para os exercícios de 2018 e 2019, os royalties e participações especiais foram estimados em R\$ 5,19 e 6,45 bilhões, respectivamente.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – R\$ 6,81 BILHÕES

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96-Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

➤ FPE – R\$ 1,36 bilhão – Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Para esta receita, estima-se uma expansão de aproximadamente 6,0% para 2017, em comparação ao valor estimado para 2016. A previsão leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2016. Para 2018, o valor previsto é de R\$ 1,45 bilhão e, para 2019, a expectativa de repasse é de R\$ 1,55 bilhão.

➤ IPI – Estados Exportadores - R\$ 916 milhões - A receita do IPI - exportação é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos estados de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Assim como no FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2016, publicada em janeiro de 2016 no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2018 foi previsto o valor de R\$ 978 milhões e para 2019, R\$ 1,05 bilhão.

➤ SUS – R\$ 670 milhões - A estimativa para 2017-2019 levou em conta o processo gradual de organização dos municípios do Estado para aquisição de gestão plena dos seus serviços de saúde, tornando-os aptos a receber, diretamente da União, os correspondentes repasses federais do Sistema Único de Saúde.

➤ Salário Educação – R\$ 538 milhões - A estimativa para 2017 considerou expansão de cerca de 6,0% em relação ao valor estimado para 2016, em linha com as demais receitas, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no

montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de 2018 e 2019, a receita⁶⁷ está estimada em R\$ 574 milhões e R\$ 615 milhões, respectivamente.

➤ FUNDEB – R\$ 2,81 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2018 e 2019, o FUNDEB foi estimado em R\$ 3,01 bilhões e R\$ 3,21 bilhões, respectivamente.

➤ Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) - R\$ 85,78 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 85,78 milhões nos próximos anos.

➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 108 milhões – a publicação do Decreto nº 8.395 de janeiro de 2015 restabelece alíquotas da CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível. Para 2018, o valor previsto é de R\$ 115 milhões e, para 2019, a expectativa de repasse é de R\$ 123 milhões.

DEMAIS RECEITAS CORRENTES – R\$ 3,61 BILHÕES

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços, estimada em R\$ 516,94 milhões e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária. Para os exercícios de 2018 e 2019, foram projetados para este agrupamento R\$ 3,54 bilhões e R\$ 3,80 bilhões, respectivamente.

➤ Dívida Ativa – R\$ 193,51 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. A inscrição em dívida ativa é um título executivo, que propicia o direito às procuradorias de executar a cobrança judicial. Para o biênio 2018/2019 a referida receita foi estimada em 206,28 milhões e 220,65 milhões, respectivamente.

➤ **Multas e Juros – R\$ 753,85 milhões** – Na previsão de receita de multas e juros referente a tributos considerou-se a expectativa de pagamento de débitos relativos a cobranças judiciais e, ainda, o custo financeiro da dívida e a capacidade de pagamento dos agentes econômicos, diante de uma alteração no quadro macroeconômico. Para 2018 e 2019 a receita em tela foi estimada em R\$ 805,61 milhões e R\$ 862,70 milhões, respectivamente.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R\$ 2,68 BILHÕES

Além dos saldos dos contratos em vigor, consideraram-se aqueles que encontram perspectiva concreta de realização, devido à possibilidade de contratação de novas operações de crédito.

ALIENAÇÃO DE BENS – R\$ 1,5 BILHÃO

Com a criação da Empresa Fluminense de Securitização de Créditos, a estimativa de arrecadação decorrente da Securitização em 2017 é de R\$1,5 bilhão. Para os anos seguintes, não há previsão de recebimento de créditos referente à Securitização.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – R\$ 59,30 MILHÕES

Receita derivada dos retornos dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES. Estão previstas em R\$ 81,00 milhões para 2018 e R\$ 93,24 milhões, para 2019.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – R\$ 943,16 MILHÕES

Representam, em especial, a previsão dos valores das transferências de capital voluntárias da União para o Estado, principalmente em função dos convênios em andamento e em fase de contratação com o Estado, para o desenvolvimento de ações previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Para o biênio 2018/2019 estimou-se esta receita em R\$ 1,05 bilhão e R\$ 941,95 milhões, respectivamente.

1.4 METODOLOGIA DA DESPESA

As metas anuais de despesas foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos de despesas previstos para o Estado no período de 2017 a 2019 estão consolidados na tabela 1.5.

Tabela 1.5
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - A Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	DESPEZA		
	2017	2018	2019
<u>Despesas Correntes</u>	<u>64.252.142</u>	<u>66.693.771</u>	<u>69.050.799</u>
<u>Pessoal e Encargos Sociais</u>	<u>39.733.320</u>	<u>41.033.319</u>	<u>42.377.719</u>
Executivo	16.600.663	17.098.682	17.611.643
Inativos e Pensionistas	17.732.674	18.264.654	18.812.594
Poderes	5.399.984	5.669.983	5.953.482
<u>Juros e Encargos da Dívida</u>	<u>4.587.380</u>	<u>4.585.429</u>	<u>4.497.131</u>
<u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>19.931.441</u>	<u>21.075.023</u>	<u>22.175.949</u>
<u>Despesas de Capital</u>	<u>10.224.115</u>	<u>7.766.486</u>	<u>6.772.073</u>
<u>Investimentos</u>	<u>5.215.008</u>	<u>2.103.266</u>	<u>1.059.204</u>
<u>Inversões Financeiras</u>	<u>241.934</u>	<u>254.031</u>	<u>266.732</u>
<u>Amortização Financeira</u>	<u>4.767.173</u>	<u>5.409.189</u>	<u>5.446.137</u>
<u>Reserva de Contingência</u>	<u>300</u>	<u>300</u>	<u>300</u>
TOTAL	<u>74.476.557</u>	<u>74.460.557</u>	<u>75.823.172</u>

* Pessoal e Encargos Sociais: 3% aa para crescimento vegetativo da folha do Executivo

* Pessoal e Encargos Sociais: 5% aa para crescimento vegetativo da folha do Legislativo

* Pessoal e Encargos Sociais: 3% aa para crescimento vegetativo da folha de Inativos e Pensionistas

* Despesas da CEDAE e IO não são consideradas desde 2011

* Excluídas as despesas intraorçamentárias

DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza da despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto

para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado, agregados a este Grupo com a finalidade de simplificação de memória de cálculo, apesar da despesa de inativos e pensionistas correr à conta do RIOPREVIDÊNCIA, no Grupo de Custeio. Para efeito de cálculo das despesas para o exercício de 2016 e para o triênio 2017/2019, estimou-se crescimento vegetativo da folha da ordem de 3% ao ano para o Poder Executivo e 5% ao ano para os demais Poderes.

DEMAIS DESPESAS CORRENTES

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, para honrar obrigações junto ao Previ-Banerj e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

SERVIÇO DA DÍVIDA

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. O cálculo com o desembolso considerou os contratos em vigor na Administração Direta e Indireta, incluindo o da dívida refinanciada junto à União e os referentes a empréstimos com órgãos financiadores nacionais e internacionais. Foram consideradas ainda as operações de crédito com perspectivas de assinatura no período a que se referem às presentes metas tendo em vista a abertura de espaço fiscal.

INVESTIMENTOS

Grupo de despesas que representam o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e da contratação de financiamentos e empréstimos com Organismos Internacionais e Instituições Financeiras Federais, em decorrência do espaço fiscal trabalhado pela Secretaria de Fazenda.

ANEXO I – METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2015 com as metas fixadas na Lei Estadual nº 6.861 de 15 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2015. A tabela 2 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

Tabela 2
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2015 ⁽¹⁾ (a)	% PIB	Metas Realizadas Em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	78.341.820	1,39%	58.168.926	0,99%	(20.172.894)	-25,75%
Receitas Primárias (I)	68.331.274	1,21%	50.971.128	0,86%	(17.360.146)	-25,41%
Despesa Total ⁽²⁾	78.341.820	1,39%	62.239.187	1,05%	(16.102.633)	-20,55%
Despesas Primárias (II)	71.152.117	1,26%	54.928.749	0,93%	(16.223.368)	-22,80%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.820.843)	-0,05%	(3.957.621)	-0,07	(1.136.778)	40,30%
Resultado Nominal	8.531.962	0,15%	19.309.607	0,33%	10.777.645	126,32%
Dívida Pública Consolidada	98.960.910	1,76%	107.569.561	1,82%	8.608.651	8,70%
Dívida Consolidada Líquida	93.145.591	1,66%	101.175.146	1,71%	8.029.555	8,62%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2015

Obs: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Receitas e despesas apresentadas pelos valores líquidos (consideradas as deduções das transferências para FUNDEB e royalties).

⁽¹⁾ Modificada pela Lei Estadual nº 6.955 de 13/01/2015 (LOA 2015).⁽²⁾ Conceito de Despesa Empenhada.

O déficit primário alcançou R\$ 3.957,62 milhões ao final da execução do exercício de 2015, superando em R\$ 1.136,78 milhões o valor do déficit fixado na LDO 2015 que era de R\$ 2.820,84 milhões – o que representa um aumento de 40,3%.

O resultado primário ficou aquém da meta apesar da redução de 22,8% (R\$ 16.223,37 milhões) nas despesas primárias. Essa diminuição não foi capaz de conter os efeitos da queda de 25,41% (R\$ 17.360,14 milhões) nas receitas primárias.

O resultado nominal de R\$ 19.309,60 milhões apresentado pelo Estado em 2015 representou um aumento de R\$ 10.777,65 milhões em relação à meta fixada de R\$ 8.531,96 milhões quando da elaboração da LDO 2015.

O não cumprimento da meta de resultado nominal foi provocado pelo aumento de R\$ 8.608,65 milhões da dívida consolidada. Justifica esse crescimento o ingresso de recursos das operações em fase de desembolso, a variação do IGP-DI e a valorização do dólar.

ANEXO I – METAS FISCAIS

METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a tabela 3 a seguir tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2017/2019, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2014 a 2016, a preços constantes médios de 2016:

TABELA 3
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014 ⁽¹⁾	2015 ⁽²⁾	%	2016 ⁽³⁾	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	73.525	78.342	6,6%	75.767	-3,3%	53.632	-29,2%	54.288	1,2%	57.478	5,9%	
Receitas Primárias (I)	62.008	68.331	10,2%	59.836	-12,4%	48.694	-18,6%	52.501	7,8%	56.569	7,7%	
Despesa Total	73.525	78.342	6,6%	75.767	-3,3%	74.477	-1,7%	74.461	0,0%	75.823	1,8%	
Despesas Primárias (II)	67.394	71.152	5,6%	66.798	-6,1%	65.062	-2,6%	64.396	-1,0%	65.805	2,2%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.386)	(2.821)	-47,6%	(6.962)	146,8%	(16.368)	135,1%	(11.895)	-27,3%	(9.236)	-22,4%	
Resultado Nominal	7.605	8.532	12,2%	10.441	22,4%	1.901	-81,8%	(336)	-117,7%	(1.356)	303,6%	
Dívida Pública Consolidada	90.126	98.961	9,8%	117.828	19,1%	120.121	1,9%	120.172	0,0%	119.212	-0,8%	
Dívida Consolidada Líquida	84.614	93.146	10,1%	110.697	18,8%	112.598	1,7%	112.262	-0,3%	110.907	-1,2%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	86.732	84.760	-2,3%	75.767	-10,6%	50.238	-33,7%	48.093	-4,3%	48.384	0,6%	
Receitas Primárias (I)	73.144	73.930	1,1%	59.836	-19,1%	45.612	-23,8%	46.509	2,0%	47.619	2,4%	
Despesa Total	86.732	84.760	-2,3%	75.767	-10,6%	69.763	-7,9%	65.963	-5,4%	63.827	-3,2%	
Despesas Primárias (II)	79.500	76.982	-3,2%	66.798	-13,2%	60.944	-8,8%	57.047	-6,4%	55.394	-2,9%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.356)	(3.052)	-52,0%	(6.962)	128,1%	(15.332)	120,2%	(10.538)	-31,3%	(7.775)	-26,2%	
Resultado Nominal	8.735	(518)	-105,9%	2.751	-631,4%	(4.315)	-256,9%	(5.624)	30,3%	(5.727)	1,8%	
Dívida Pública Consolidada	103.520	102.707	-0,8%	113.682	10,7%	109.334	-3,8%	103.689	-5,2%	97.962	-5,5%	
Dívida Consolidada Líquida	97.189	96.671	-0,5%	106.802	10,5%	102.487	-4,0%	96.864	-5,5%	91.137	-5,9%	

Obs.: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE, e as receitas e despesas intraorçamentárias.

(1) Modificada pela Lei nº 6.668, de 13/01/2014

(2) Modificada pela Lei nº 6.955, de 13/01/2015

(3) Modificada pela Lei nº 7.210, de 18/01/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

ANEXO I – METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido do Estado Rio de Janeiro, evidenciadas na tabela a seguir, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais no triênio de 2013 a 2015.

TABELA 4
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
			R\$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013
Administração Direta	(77.997.073)	(513.900.145)	(64.349.977)
Fundos Especiais	1.499.000	1.290.809	1.096.740
Administração Indireta	3.006.147	5.166.538	4.567.086
TOTAL	(73.491.926)	(44.932.798)	(58.686.151)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013
Patrimônio Líquido	(543.261)	(116.918.341)	(68.377.981)
TOTAL	(543.261)	(116.918.341)	(68.377.981)

Fonte: SIAFEM - RJ

ANEXO I – METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

TABELA 5
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			Em R\$ mil
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.084.012	5.411.948	4.153.351
Alienação de Bens Móveis	1.061.177	5.353.945	4.042.111
Alienação de Bens Imóveis	22.835	58.003	111.240
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.074.681	5.411.948	4.153.351
DESPESAS DE CAPITAL	1.060.325	35.832	842.611
Investimentos	1.060.325	35.832	842.611
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.356	5.376.116	3.310.740
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	14.356	5.376.116	3.310.740
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2013 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	9.331 ⁽¹⁾	-	-

Fonte: SIAFEM – RJ

(1) Conforme Nota Técnica nº 01/2016 emitida pela Secretaria de Finanças.

ORIGEM DE RECURSOS

1. A Receita de Alienação de Bens Móveis composta por:

- a) Alienação de Títulos Mobiliários com a oferta pública dos “ Créditos oriundos dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – FUNDES” no montante de R\$ 1.060.325 mil.
- b) Alienação de Bens Móveis: leilões de veículos e sucatas realizados pelo Tribunal de Justiça no montante R\$ 846 mil, e venda de móveis pela Central de Abastecimento do Estado do RJ – CEASA no montante de R\$ 6 mil.

2. A Receita de Bens Imóveis composta por:

- a) Venda de Imóveis: Rio Previdência no montante de R\$ 22.615 mil com o objetivo de capitalizar o fundo e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Administração Central) no montante de R\$ 220 mil.

ANEXO I – METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos, no Apêndice ao final deste Anexo, a avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA e Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

ANEXO I – METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Em 2015 a renúncia fiscal foi de R\$ 8,05 bilhões, como mostrado na Tabela 6. Ao separar em tributário, financeiro e creditício, observa-se que os incentivos tributários representam 89% do total. Como se sabe, o incentivo tributário reduz a carga tributária sobre a base de incidência do ICMS. Os incentivos creditícios são todos concedidos com base no Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES instituído pelo Decreto-Lei nº 08/1975 e tem por objetivo a destinação de recursos a órgãos e entidades de direito público e privado para custear, total ou parcialmente, obras de infraestrutura e de interesse público, bem como programas e projetos considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Em 2015, foi concedido crédito às empresas de forma a somar 11% do ICMS não recolhido.

Por fim, o incentivo financeiro concedido pela Lei nº 3.393/2000 trata do Programa LUZ NO CAMPO. Em 2015, a renúncia referente a este benefício corresponde a 0,01% do total.

Tabela 6 – Estimativa de Renúncia por Tipo em 2015 em milhões

Grupo	Renúncia	Distribuição %
Creditícia	907,22	11%
Financeira	0,51	0,01%
Tributária	7.147,74	89%
Total	8.055,47	100%

Fonte: DW-GIA

PROJEÇÃO PARA 2016 A 2019

Usando os valores de renúncia em 2015, estima-se o custo dos benefícios fiscais para estado do Rio de Janeiro nos anos seguintes usando a receita tributária total de 2015 e as projeções de receita para 2016 (1ª revisão) a 2019 elaboradas pela SEFAZ (Tabela 7).

Tabela 7 – Estimativa de receita (milhão R\$) para 2016 a 2019

Receita	2015	2016	2017	2018	2019
ICMS + FECP	35.001,49	38.012,45	39.929,85	42.828,47	45.587,36
Taxa		8,6%	5,0%	7,3%	6,4%

Fonte: Subsecretaria de Política Fiscal

Assim, dada a renúncia de 2015, supõe-se que esta cresça à mesma taxa que a receita, como mostrado na Tabela 7.1.

Tabela 7.1 – Estimativa de renúncia (milhão R\$) para 2016 a 2019

Valor	2016	2017	2018	2019
Taxa de crescimento de ICMS	8,6%	5,0%	7,3%	6,4%
Renúncia	8.748,43	9.189,72	9.856,82	10.491,77

Fonte: Subsecretaria Geral de Fazenda

CONCLUSÃO

Este estudo trata da administração tributária do Estado, abrangendo informações acerca dos incentivos fiscais e renúncia fiscal. A análise estima a renúncia fiscal para o ano de 2017 no montante de R\$ 9,19 bilhões.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

ANEXO I – METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Segundo a referida legislação considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para 2017, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2016:

TABELA 8
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)		Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto para 2017	
Novas DOCC - Crescimento das Despesas de Pessoal	1.257.142	
TOTAL	1.257.142	

Fonte: SEPLAG

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

APÊNDICE I

Metodologia estatística de estimativa das Receitas Tributárias

1. Modelagem utilizada

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade¹ das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal X_t , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, X_{t-1}, \dots, X_{t-p} e seus erros de previsão um passo à frente, $\varepsilon_{t-1}, \dots, \varepsilon_{t-q}$, onde cada ε_{t-q} , para todo $q < n$, é igual a $X_{t-q} - X_{Pt-q}$, onde X_{Pt-q} é a previsão de X_{t-q} utilizando informações amostrais até o período $t-q-1$.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem p , AR(p), onde ε é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t$$

¹ Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis MA(q) tem a seguinte forma:

$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q}$$

A conjugação dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (X_t) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo X_t é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo X_t é um modelo no qual X_t é integrável de ordem d . A série estacionária $(1-L)^d X_t$ é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \quad \text{ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)_s, onde P é a ordem do componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)_s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{Sp})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)_s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned} & \overbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}^{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \overbrace{(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{Sp})}^{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^S)^D x_t \\ & = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t \end{aligned}$$

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena², uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas

² A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.

variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt}, \quad (2)$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt}, \quad (1)$$

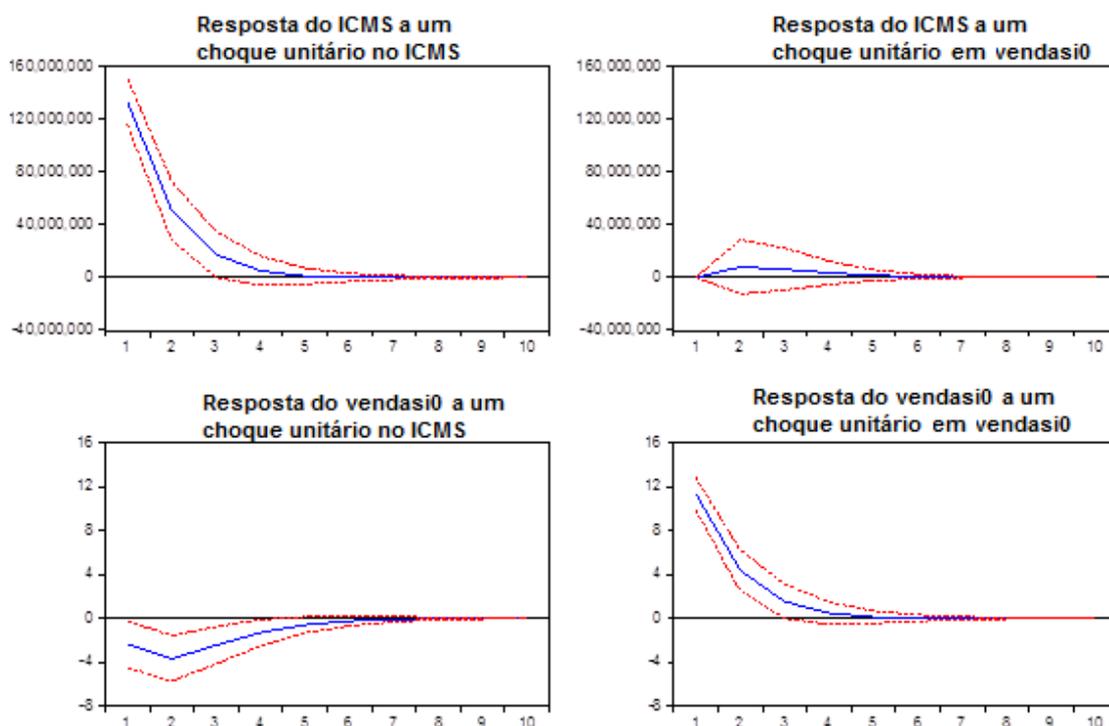
Onde: ε_{yt} e ε_{zt} são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO³: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Z_t quanto Y_t ; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

³ É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.

Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

2. Previsão das Receitas Tributárias

2.1. ICMS

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de Receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende significativamente da atividade econômica do respectivo

Estado e, em última instância, da brasileira. O imposto, somados a previsão do modelo e as receitas extras, foi estimado em R\$ 35,287 bilhões para 2017.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2017 a 2019 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto brasileiro, consumo de combustível do ERJ e taxa de câmbio efetiva. O PIB brasileiro e a taxa de câmbio efetiva foram obtidos junto ao Banco Central do Brasil (BCB), as vendas no varejo por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O consumo de combustível do ERJ foi calculado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Para os anos de 2018 e 2019 a arrecadação de ICMS total foi estimada em R\$ 37,875 bilhões e R\$ 40,321 bilhões, respectivamente, de forma conservadora, diante da incerteza da economia.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁴ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 26/02/2016) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS preveem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, 0,88, aproximadamente. As estatísticas t são em geral altas, em módulo, indicando significância.

⁴ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0,373222***	0,180147
LOG(ICMS (-2))	0,065708	-0,110338
LOG(VENDAS (-1))	0,290868***	0,028352
LOG(VENDAS (-2))	- 0,141922 ***	-0,035279
C	7,793607***	- 12,3664 ***
LOG(PIB)	0,129202	0,278494
LOG(PETROLEO)	0,150503	0,904678***
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,024034	-0,04476
R ²	0,876868	0,871491
R ² ajustado	0,871045	0,865413
Estatística F	150,5666	143,3815

* significante a 10%; ** significante a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem reside. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2017 estimou-se arrecadação, incluídas as receitas previstas no modelo, observadas as alterações de alíquotas autorizadas em Lei, bem como as extras, em R\$ 3,078 bilhões; já em 2018 e 2019 prevê-se R\$ 3,286 bilhões e R\$ 3,508 bilhões, respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado⁵ dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁶ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 26/02/2016). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por ser uma proxy da

⁵ A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

⁶ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

compra de automóveis e formação da frota. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando, aproximadamente, 0,97. As licenças não são muito significantes para o IPVA, mas o contrário é verdadeiro. Por isso, a variável foi mantida no modelo.

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(LICENCAS)
LOG(IPVA(-1))	0,22417**	- 0,113327 *
LOG(IPVA(-2))	0,130008	0,116122*
LOG(LICENCAS(-1))	0,096831	0,583785***
LOG(LICENCAS(-2))	-0,033867	0,186557**
C	6,74732***	- 3,327266 **
LOG(PIB)	0,33167**	0,310938***
Dummy (1)	2,500613***	-0,00563
Dummy (2)	2,015277***	0,16772
Dummy (3)	1,276164***	0,10742
Dummy (4)	0,773018***	-0,02384
Dummy (5)	0,558709***	0,01084
Dummy (6)	0,344808**	-0,01563
Dummy (7)	0,43129***	0,03901
Dummy (8)	0,317928***	0,05107
Dummy (9)	0,14206**	0,01286
Dummy (10)	0,103054*	-0,02861
Dummy (12)	0,15137***	0,119836***
R^2	0,977295	0,906015
R^2 ajustado	0,974682	0,895197
Estatística F	373,9388	83,74744

* signficante a 10%; ** signficante a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

2.3. ITD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Para os anos de 2017, 2018 e 2019, consideradas as alterações de alíquota, foi projetada arrecadação de R\$ 1,032 bilhão, R\$ 1,129 bilhão, R\$ 1,232 bilhão respectivamente. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente do preço médio do metro quadrado dos imóveis no estado e da morbidade hospitalar, que se mostraram altamente correlacionados com a arrecadação do ITD. Para projetar o valor dos imóveis e o número de óbitos para os próximos anos, foram usados o modelo ARIMA. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
DUMMIEITD*LOG(OBITOS)	0,577136	0,065994	0,0000
DUMMIEITD*LOG(INFLACAOIMOVEIS)	-1,994074	0,221503	0,0000
LOG(OBITOS)	0,525343	0,051058	0,0000
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	2,246261	0,185515	0,0000
R ²	0,757604		
R ² ajustado	0,752882		

Fonte: Elaboração Sefaz

2.4. FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Pela Lei Complementar nº 61/2015 - DOE RJ de 29.12.2015, foram promovidas diversas alterações na legislação tributária do Estado do Rio de Janeiro, as quais produzem efeitos a partir de 28.03.2016, observando-se um crescimento em 2016 de 45% em relação a 2015.

Para o ano de 2017, a arrecadação estimada pelo modelo somada às receitas extras deve se situar em R\$ 4,642 bilhões de reais, e para os anos seguintes em R\$ 4,954 bilhões e R\$ 5,267 bilhões, respectivamente. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta

forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECP.

Regressão Simples do LOG(FECP)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0,32271	0,02149	0,00000
C	5,35257	0,91903	0,00000
Dummy (1)	0,02767	0,02076	0,18540
Dummy (2)	-0,01134	0,02073	0,58560
Dummy (3)	-0,02180	0,02113	0,30450
Dummy (4)	-0,02693	0,02114	0,20550
Dummy (5)	-0,04806	0,02114	0,02490
Dummy (6)	-0,07404	0,02116	0,00070
Dummy (7)	-0,07960	0,02117	0,00030
Dummy (8)	-0,08989	0,02125	0,00000
Dummy (9)	-0,05327	0,02123	0,01360
Dummy (10)	-0,02516	0,02124	0,23890
Dummy (11)	-0,02401	0,02129	0,26210
Dummy Redução	-0,05949	0,01233	0,00000
R ²	0,755100		
R ² ajustado	0,725621		
Estatística F	25,61504		
Prob(Estatística F)	0,00000		

Fonte: Elaboração Sefaz

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL - RIOPREVIDÊNCIA

APÊNDICE II

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro

1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o RIOPREVIDÊNCIA Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviços públicos municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio

serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e

- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41,47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998,31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);

- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012; e
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real - Fundo Capitalizado ¹	5,00% a.a.
Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro ²	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ³	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ⁴	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁵	1,15%% a.a
Novos Entrados ⁶	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

³ De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

⁶ Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁷	AT-2000
Sobrevivência	IBGE-2013
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2013

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”.

Foram consideradas as seguintes datas base:

Data-base dos dados: **30/set/15;**

Data da avaliação: **31/dez/15; e**

Data da Elaboração da Avaliação: **01/mar/16.**

⁷ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3 Depuração da Base de Dados

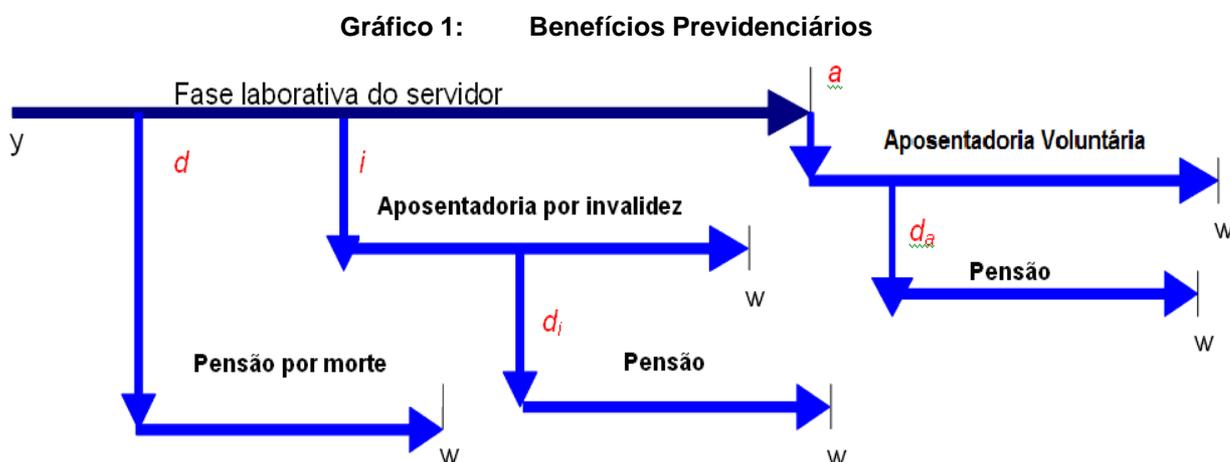
Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 14**.

4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Auxílio-Reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



y: ingresso no RPPS;
d: a morte do servidor ativo
i: entrada em invalidez do servidor ativo;
d_i: a morte do aposentado por invalidez;
a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
d_a: morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

Plano Previdenciário

Composto pelos servidores admitidos a partir de 04/Set/2013 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização. Tanto os salários de contribuição quanto os benefícios destes participantes estão limitados ao teto de benefício do RGPS, visto que

os participantes deste Fundo foram admitidos em data posterior à implementação do plano de previdência complementar.

5 Perfil da População do Plano Previdenciário

5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados	Pensionistas
17.040	2	8

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,06% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1.704 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

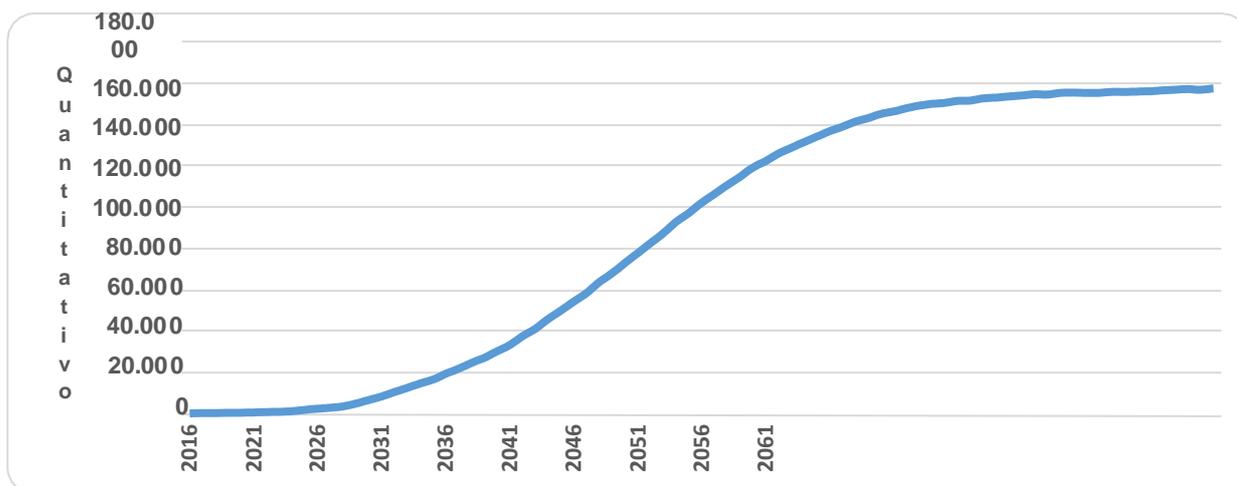
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	99,94%	0,06%	1.704

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Plano Previdenciário prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Plano Previdenciário



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Plano Previdenciário evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 48.266.643,35	17.040	R\$ 2.832,55
Servidores Aposentados	R\$ 6.143,29	2	R\$ 3.071,65
Pensionistas	R\$ 20.736,10	8	R\$ 2.592,01
Total	R\$ 48.293.522,74	17.050	R\$ 2.832,46

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Rio de Janeiro representa 0,06% do total de gastos com pessoal e 0,06% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 48.266.643,35	11,00%	R\$ 5.309.330,77
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

Estado - CN	Folha de salários	R\$ 48.266.643,35	20,85%	R\$ 10.063.595,14
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 48.266.643,35	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 15.372.925,91
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 48.266.643,35	1,15%	R\$ 555.066,40
Total de Receita				R\$ 15.927.992,31

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$15.372.925,91		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 26.879,39	R\$31.706,05
	Auxílios (*)	R\$ 4.826,66	
Resultado (receitas - despesas)	R\$15.341.219,85		
Resultado sobre folha salarial	31,78%		
Resultado sobre arrecadação	99,79%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 15.372.925,91, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 31,78% da folha de salários dos servidores ativos.

5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	17.040
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2.832,55
Total da folha de salários mensal	R\$ 48.266.643,35

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
População	2
Idade média atual	70
Benefício médio	R\$ 3.071,65
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 6.143,29

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	8
Idade média atual	34
Benefício médio	R\$ 2.592,01
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 20.736,10

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	17.050
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 48.293.522,74

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/15, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 292.808.531,96 e é composto por Ativo Financeiro.

7 Custo Previdenciário - Plano Previdenciário

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de

contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$122.167.700,99	19,47%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$23.341.748,73	3,72%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$9.223.755,54	1,47%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$18.886.737,54	3,01%
	Auxílio-Reclusão	R\$62.746,64	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$0,00	0,00%
	Salário-Maternidade	R\$0,00	0,00%
	Salário-Família	R\$0,00	0,00%
Total		R\$173.682.689,44	27,68%

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e auxílio-reclusão adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 13: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 145.509.449,72	23,19%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 9.223.755,54	1,47%
Pensão de ativos	R\$ 18.886.737,54	3,01%
Auxílios	R\$ 62.746,64	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 173.682.689,44	27,68%
Administração do Plano	R\$ 7.215.863,18	1,15%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 180.898.552,62	28,83%

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de

uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidas financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

Quadro 14: Reservas - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 710.293,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 4.806.641,90)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 34.756,69
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 5.482.178,44)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 2.345.507.496,03)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 784.332.625,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 1.271.331.882,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 14.776.697,22
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 275.066.290,71)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 5.482.178,44)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 275.066.290,71)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 280.548.469,15)
(+) Ativo do Plano	R\$ 292.808.531,96
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 12.260.062,81

* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/15.

**Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

Valor Presente – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

RMB Concedido – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

RMB a Conceder – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

Reserva a Amortizar – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 280.548.469,15 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 292.808.531,96, há um superávit de R\$ 12.260.062,81. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

8 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

8.a. Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário

Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	3.278	0	0
Avaliação Atuarial 2015	11.069	0	0
Avaliação Atuarial 2016	17.040	2	8

Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 1.819,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 2.275,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 2.832,55	R\$ 3.071,65	R\$ 2.592,01

Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 5.962.902,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 25.184.497,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 48.266.643,35	R\$ 6.143,29	R\$ 20.736,10

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise: aumento de 53,94% pontos percentuais no número de participantes ativos, 5.971 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 02, e aumento de pensionistas, 08, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 91,76% no gasto com pessoal para efeito deste cálculo atuarial.

8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário

Quadro 18: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015	Avaliação Atuarial 2016
Aposentadorias com reversão ao dependente	26,60%	23,36%	23,19%
Invalidez com reversão ao dependente	1,12%	1,20%	1,47%
Pensão de ativos	1,69%	2,50%	3,01%
Auxílios	1,30%	0,01%	0,01%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,71%	27,07%	27,68%
Administração do Plano	0,61%	1,15%	1,15%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	31,32%	28,22%	28,83%

Quadro 19: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015	Avaliação Atuarial 2016
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.482.178,44
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 558.324,58	R\$ 73.733.654,10	R\$ 275.066.290,71
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 558.324,58	R\$ 73.733.654,10	R\$ 280.548.469,15
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 822.189,56	R\$ 105.072.910,34	R\$ 292.808.531,96
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R\$ 1.380.514,14	R\$ 31.339.256,24	R\$ 12.260.062,81

Quadro 20: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015	Avaliação Atuarial 2016
Custo Normal	31,32%	28,22%	28,83%
Custo Suplementar (Em 35 anos)	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	31,32%	28,22%	28,83%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

variação no Custo Normal inferior a 1,00%, evidenciando-se estabilidade deste custo;

aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários e do acumulo natural das contribuições, que tem efeito nestas Reservas;

aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;

queda no superávit de 60,88%, visto que o Ativo Líquido do Plano não teve aumento na mesma magnitude do aumento dos valores das Reservas Matemáticas.

9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviços públicos municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Além da segregação da massa de servidores, há também a previdência complementar, motivo pelo qual os salários de contribuição e benefícios estão limitados ao teto de benefício do RGPS.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao alto índice de servidores com o tempo de serviço anterior igual a zero, e ao baixo índice de casados.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere

diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

taxa de juros real⁸ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano;

tábuas biométricas⁹ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2013;

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;

Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;

Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2013;

probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

crescimento salarial¹⁰ considerado foi de 1% ao ano;

taxa de rotatividade¹¹ considerada foi de 1% ao ano;

custo administrativo¹² considerado neste estudo corresponde a 1,15% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;

Geração Futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;

• Idade média de aposentadoria projetada

- Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
- Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
- Professor do sexo Feminino: 56 anos;
- Professor do sexo Masculino: 60 anos.

⁸ De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁹ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

¹⁰ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹¹ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹² O art. 15º da Portaria MPS nº 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

• **Principais estatísticas dos servidores ativos:**

- Qtdd – Mulheres: 538;
- Qtdd – Homens: 8.502;
- Sal – Mulheres (Anual): R\$ 295.262.852,27;
- Sal – homens (Anual): R\$ 332.203.511,31;
- Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 627.466.363,58

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,91%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 16,84%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior a meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2015, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/15, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 292.808.531,96 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 28,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 280.548.469,15, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 275.066.290,71, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 5.482.178,44.

Atualmente, existem 17.040 servidores vinculados ao Plano Previdenciário com data de admissão após 04/set/13, 2 aposentados e 8 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 280.548.469,15 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 292.808.531,96, há um superávit de R\$ 12.260.062,81. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Anexo 1. Perfil da População do Plano Previdenciário

O contingente populacional do Plano Previdenciário analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados	Pensionistas
17.040	2	8

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	4.121	5.386	9.507
Folha salarial mensal	R\$ 14.707.630,36	R\$ 19.740.792,58	R\$ 34.448.422,94
Salário médio	R\$ 3.568,95	R\$ 3.665,20	R\$ 3.623,48
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	34	35	34
Idade máxima atual	74	75	75
Idade mínima de admissão	1	18	1
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	66	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	60	65	63

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 56,65% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média menor em 2,63%, idade média atual menor em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de

benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

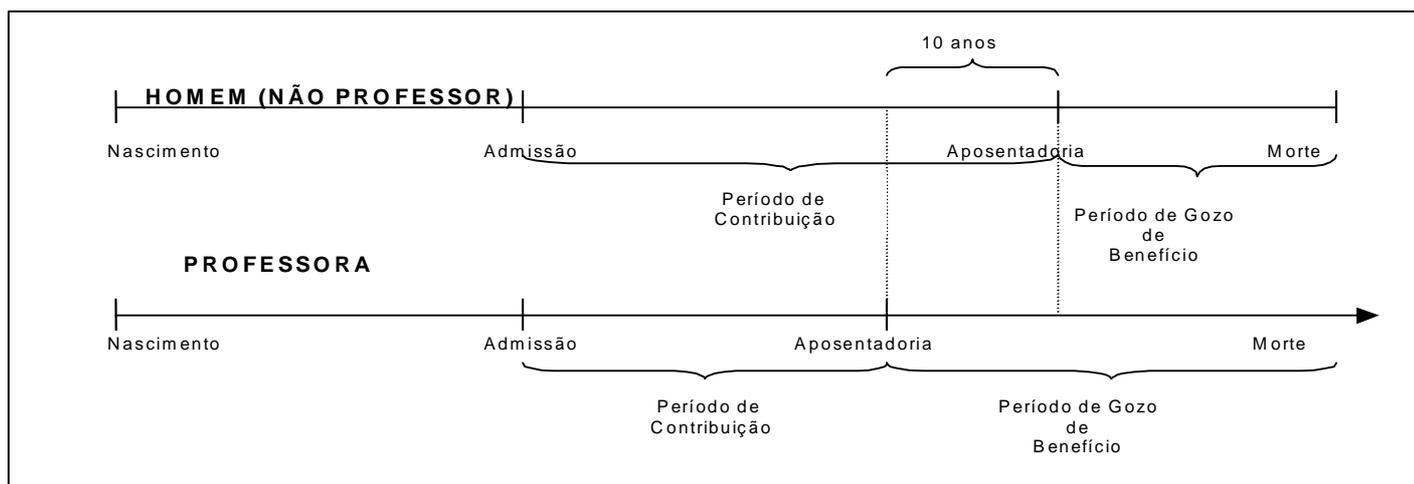
Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	4.417	3.116	7.533
Folha salarial mensal	R\$ 8.004.896,74	R\$ 5.813.323,67	R\$ 13.818.220,41
Salário médio	R\$ 1.812,29	R\$ 1.865,64	R\$ 1.834,36
Idade mínima atual	20	22	20
Idade média atual	35	36	36
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	19	18
Idade média de admissão	34	34	34
Idade máxima de admissão	68	67	68
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	58

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 44,21% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 58,64% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	8.538	8.502	17.040
Folha salarial mensal	R\$ 22.712.527,10	R\$ 25.554.116,25	R\$ 48.266.643,35
Salário médio	R\$ 2.660,17	R\$ 3.005,66	R\$ 2.832,55
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	35	35	35
Idade máxima atual	74	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	68	67	68
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	61

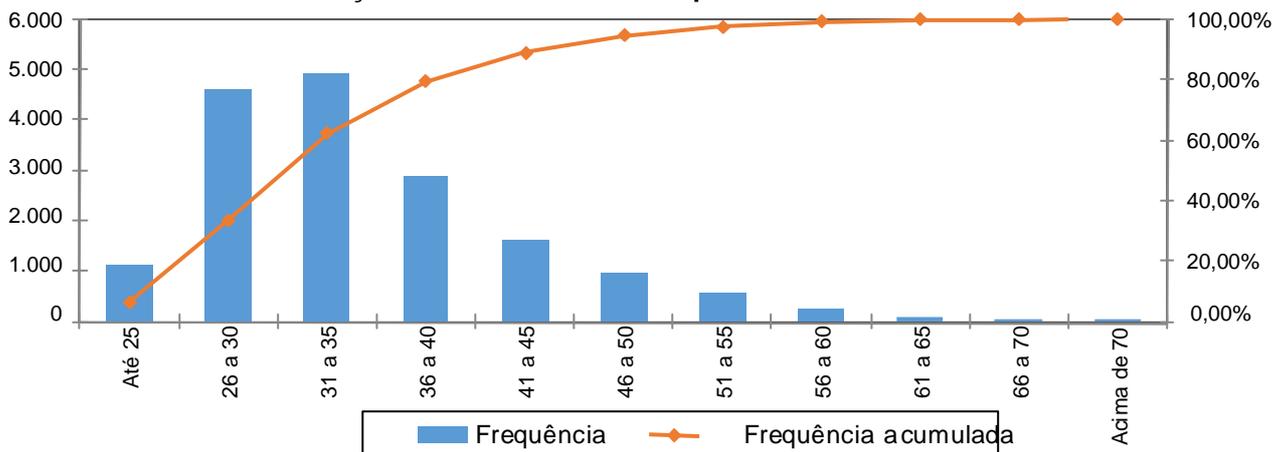
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 50,11% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 12,99% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1.116	6,55%	6,55%
26 a 30	4.607	27,04%	33,59%
31 a 35	4.892	28,70%	62,29%
36 a 40	2.893	16,98%	79,27%
41 a 45	1.612	9,46%	88,73%
46 a 50	953	5,60%	94,33%
51 a 55	554	3,25%	97,58%
56 a 60	258	1,51%	99,09%
61 a 65	81	0,48%	99,57%
66 a 70	46	0,27%	99,84%
Acima de 70	28	0,16%	100,00%
Total	17.040	100,00%	100,00%

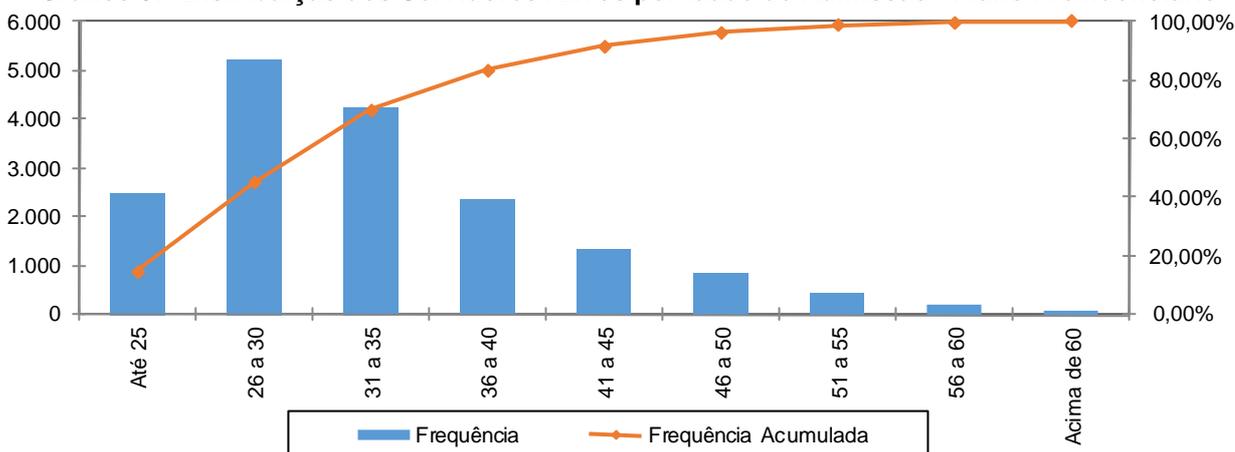
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário



Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2.459	14,43%	14,43%
26 a 30	5.191	30,46%	44,89%
31 a 35	4.221	24,78%	69,67%
36 a 40	2.348	13,77%	83,44%
41 a 45	1.336	7,85%	91,29%
46 a 50	829	4,86%	96,15%
51 a 55	434	2,55%	98,70%
56 a 60	175	1,02%	99,72%
Acima de 60	47	0,28%	100,00%
Total	17.040	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Estado do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 68 anos, respectivamente, sendo que 69,67% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

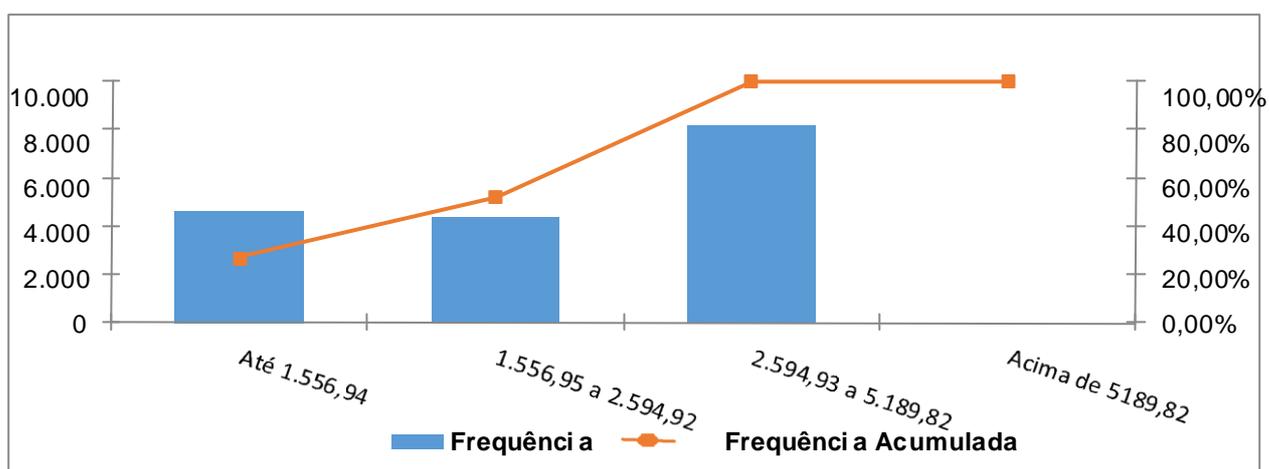
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Estado.

Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.556,94	4.569	26,81%	26,81%
1.556,95 a 2.594,92	4.324	25,38%	52,19%
2.594,93 a 5.189,82	8.147	47,81%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%
Total	17.040	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário

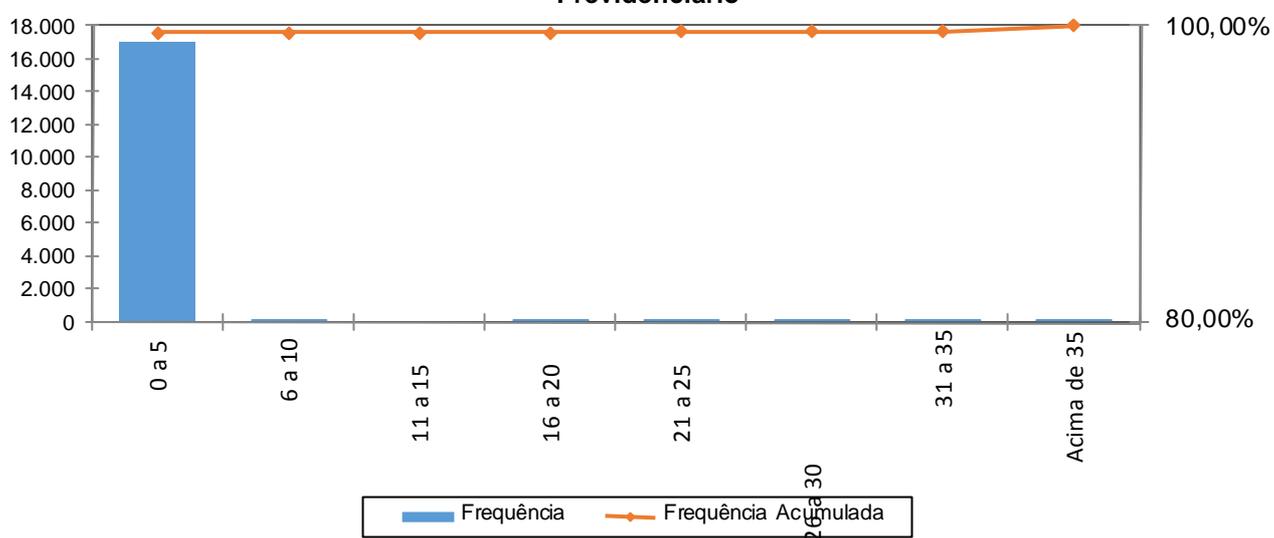


Observa-se que 47,81% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82.

Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	16.958	99,52%	99,52%
6 a 10	1	0,00%	99,52%
11 a 15	0	0,00%	99,52%
16 a 20	2	0,02%	99,54%
21 a 25	6	0,03%	99,57%
26 a 30	4	0,03%	99,60%
31 a 35	5	0,02%	99,62%
Acima de 35	64	0,38%	100,00%
Total	17.040	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário

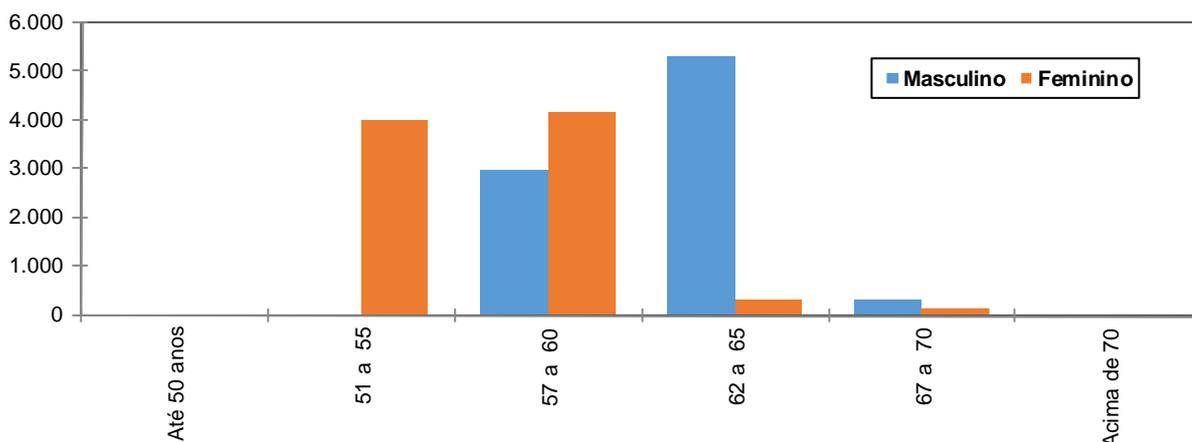


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 99,52% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	3.977	0	3.977
57 a 60	4.119	2.941	7.060
62 a 65	295	5.274	5.569
67 a 70	147	287	434
Acima de 70	0	0	0
Total	8.538	8.502	17.040

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 64,77% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário

Categoria	População	Frequência
Casados	10.299	60,44%
Não casados	6.741	39,56%
Total	17.040	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 1.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Plano Previdenciário

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	1	1	2
Folha Salarial	R\$ 953,47	R\$ 5.189,82	R\$ 6.143,29
Salário Médio	R\$ 953,47	R\$ 5.189,82	R\$ 3.071,65
Idade mínima	61	78	78
Idade Média	61	78	70
Idade máxima	61	78	78

Anexo 1.c. Estatísticas dos Pensionistas do Plano Previdenciário**Quadro 32: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	8	0	8
Folha de Benefícios	R\$ 20.736,10	R\$ 0,00	R\$ 20.736,10
Benefício médio	R\$ 2.592,01	R\$ 0,00	R\$ 2.592,01
Idade mínima atual	2	0	2
Idade média atual	34	0	34
Idade máxima atual	61	0	61

Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/15;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 33: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$48.266.643,35	11,00%	R\$ 69.021.299,99
Contribuição Aposentados	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$48.266.643,35	20,85%	R\$ 130.826.736,80
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$48.266.643,35	1,15%	R\$ 7.215.863,18
Contribuição Ente - Sem CS	R\$48.266.643,35	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$169,34		R\$ 2.201,42
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$48.266.643,35	22,00%	R\$ 138.042.599,98
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 138.042.599,98

Quadro 34: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 79.862,77
Pensões			R\$ 269.569,30
Auxílios	R\$48.266.643,35	0,01%	R\$ 62.746,64
Despesas Administrativas	R\$48.266.643,35	1,15%	R\$ 7.215.863,18
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 412.178,71
Aposentadorias + Pensões			R\$ 349.432,07

Quadro 35: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/15	R\$292.808.531,96
Valor em 31/12/16	R\$307.448.958,56
Ganho financeiro	R\$14.640.426,60

Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário

Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2016	17.040	0	17.040	2	8	0	0	10	17.050
2017	16.799	7.752	24.550	2	8	49	15	74	24.624
2018	16.571	24.474	41.046	2	8	92	31	133	41.179
2019	16.359	45.068	61.427	2	8	134	82	226	61.653
2020	16.157	52.311	68.468	2	8	181	142	332	68.800
2021	15.950	59.555	75.505	2	8	241	211	462	75.967
2022	15.742	66.532	82.273	2	8	323	292	624	82.898
2023	15.535	73.265	88.800	2	8	399	387	795	89.595
2024	15.324	79.847	95.171	1	8	490	493	993	96.164
2025	14.628	86.239	100.867	1	8	1.071	613	1.693	102.560
2026	14.103	91.929	106.032	1	8	1.497	747	2.252	108.284
2027	13.778	97.085	110.864	1	8	1.754	895	2.659	113.522
2028	13.432	102.118	115.550	1	8	2.353	1.061	3.423	118.972
2029	13.084	106.714	119.797	1	8	3.448	1.259	4.716	124.513
2030	12.705	111.010	123.715	1	8	4.998	1.500	6.506	130.221
2031	12.346	115.173	127.519	1	8	6.438	1.778	8.225	135.743
2032	11.990	118.986	130.976	1	8	8.157	2.073	10.239	141.215
2033	11.601	122.622	134.224	1	8	9.972	2.403	12.383	146.607
2034	11.167	126.227	137.394	1	7	11.669	2.758	14.435	151.829
2035	10.738	129.709	140.447	1	7	13.233	3.134	16.375	156.822

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2036	10.292	133.050	143.342	1	7	15.584	3.526	19.118	162.460
2037	9.794	136.126	145.920	1	7	17.542	3.988	21.537	167.458
2038	9.258	139.007	148.266	1	7	19.927	4.443	24.377	172.643
2039	8.702	141.646	150.348	0	7	21.935	4.946	26.889	177.237
2040	8.114	144.118	152.232	0	7	24.556	5.452	30.015	182.247
2041	7.505	146.412	153.917	0	7	27.030	6.020	33.058	186.975
2042	6.848	148.421	155.269	0	7	30.693	6.602	37.302	192.572
2043	6.162	150.221	156.383	0	7	33.606	7.289	40.902	197.285
2044	5.446	151.919	157.365	0	7	37.630	7.960	45.597	202.961
2045	4.748	153.478	158.227	0	6	41.035	8.724	49.766	207.993
2046	4.079	154.800	158.879	0	6	44.570	9.475	54.051	212.931
2047	3.440	155.933	159.373	0	6	48.010	10.270	58.286	217.659
2048	2.845	156.866	159.711	0	6	52.412	11.097	63.516	223.227
2049	2.301	157.656	159.957	0	6	55.823	12.010	67.839	227.796
2050	1.823	158.319	160.142	0	6	59.859	12.905	72.770	232.912
2051	1.445	158.834	160.280	0	6	63.702	13.867	77.575	237.855
2052	1.111	159.265	160.376	0	6	67.539	14.846	82.390	242.766
2053	847	159.589	160.436	0	6	71.358	15.850	87.213	247.649
2054	624	159.851	160.475	0	5	75.804	16.877	92.686	253.161
2055	406	160.096	160.502	0	5	79.145	17.964	97.115	257.616

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2056	261	160.253	160.514	0	5	82.997	19.024	102.026	262.540
2057	160	160.361	160.521	0	5	86.099	20.135	106.239	266.760
2058	101	160.423	160.524	0	5	89.255	21.217	110.477	271.001
2059	56	160.468	160.524	0	5	92.264	22.308	114.576	275.100
2060	27	160.497	160.524	0	5	95.651	23.407	119.063	279.587
2061	8	160.516	160.524	0	4	97.649	24.523	122.176	282.700
2062	1	160.523	160.524	0	4	100.208	25.563	125.776	286.300
2063	0	160.524	160.524	0	4	101.992	26.628	128.624	289.148
2064	0	160.524	160.524	0	4	103.761	27.639	131.404	291.928
2065	0	160.524	160.524	0	4	105.293	28.650	133.946	294.470
2066	0	160.524	160.524	0	4	106.989	29.622	136.615	297.139
2067	0	160.524	160.524	0	3	108.254	30.581	138.838	299.362
2068	0	160.524	160.524	0	3	109.738	31.503	141.245	301.769
2069	0	160.524	160.524	0	3	110.519	32.400	142.922	303.446
2070	0	160.524	160.524	0	3	111.841	33.219	145.062	305.586
2071	0	160.524	160.524	0	3	112.109	34.052	146.163	306.687
2072	0	160.524	160.524	0	3	112.935	34.768	147.705	308.229
2073	0	160.524	160.524	0	2	113.551	35.471	149.024	309.548
2074	0	160.524	160.524	0	2	113.788	36.126	149.916	310.440
2075	0	160.524	160.524	0	2	113.656	36.710	150.368	310.892

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	160.524	160.524	0	2	114.057	37.237	151.295	311.819
2077	0	160.524	160.524	0	2	113.752	37.763	151.517	312.041
2078	0	160.524	160.524	0	2	114.357	38.195	152.554	313.078
2079	0	160.524	160.524	0	2	114.326	38.622	152.949	313.473
2080	0	160.524	160.524	0	1	114.478	38.973	153.453	313.977
2081	0	160.524	160.524	0	1	114.602	39.294	153.898	314.422
2082	0	160.524	160.524	0	1	114.919	39.577	154.498	315.022
2083	0	160.524	160.524	0	1	114.543	39.837	154.382	314.906
2084	0	160.524	160.524	0	1	115.119	40.017	155.137	315.661
2085	0	160.524	160.524	0	1	115.116	40.222	155.339	315.863
2086	0	160.524	160.524	0	1	114.860	40.375	155.236	315.760
2087	0	160.524	160.524	0	1	114.698	40.494	155.193	315.717
2088	0	160.524	160.524	0	1	115.082	40.600	155.683	316.207
2089	0	160.524	160.524	0	1	114.905	40.728	155.634	316.158
2090	0	160.524	160.524	0	1	115.067	40.814	155.882	316.406
2091	0	160.524	160.524	0	1	115.071	40.909	155.981	316.505
2092	0	160.524	160.524	0	1	115.386	40.996	156.383	316.907
2093	0	160.524	160.524	0	1	115.627	41.104	156.732	317.256
2094	0	160.524	160.524	0	1	115.824	41.200	157.025	317.549
2095	0	160.524	160.524	0	1	115.376	41.300	156.676	317.200

Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total de Remuneração e Benefícios Participantes
2016	627.466.363,58	0,00	627.466.363,58	62.746,64	0,00	62.746,64	79.862,77	269.569,30	349.432,07	412.178,71	627.878.542,29
2017	622.182.571,05	269.930.468,34	892.113.039,39	3.013.304,23	0,00	3.013.304,23	76.869,55	269.177,76	346.047,31	3.359.351,54	895.472.390,93
2018	617.921.336,66	849.868.585,24	1.467.789.921,90	5.051.971,35	233.658,72	5.285.630,08	73.708,99	268.760,17	342.469,16	5.628.099,24	1.473.418.021,13
2019	614.502.020,96	1.571.244.539,78	2.185.746.560,74	6.239.281,77	2.076.791,61	8.316.073,38	70.387,38	268.313,15	338.700,52	8.654.773,90	2.194.401.334,64
2020	611.544.566,24	1.863.106.961,17	2.474.651.527,40	6.814.591,05	4.681.816,59	11.496.407,64	66.915,71	267.833,89	334.749,59	11.831.157,23	2.486.482.684,63
2021	608.322.120,88	2.149.821.865,98	2.758.143.986,85	7.563.483,12	7.881.124,87	15.444.607,99	63.310,09	267.319,00	330.629,09	15.775.237,08	2.773.919.223,93
2022	604.927.102,31	2.437.678.015,79	3.042.605.118,10	8.423.564,32	12.407.825,33	20.831.389,65	59.591,04	266.765,43	326.356,47	21.157.746,12	3.063.762.864,22
2023	601.463.836,62	2.719.640.289,61	3.321.104.126,23	9.287.015,00	17.081.789,67	26.368.804,66	55.782,88	266.168,76	321.951,64	26.690.756,30	3.347.794.882,53
2024	597.772.575,31	2.997.845.023,68	3.595.617.598,99	10.284.930,08	22.511.651,60	32.796.581,68	51.913,50	265.526,21	317.439,70	33.114.021,38	3.628.731.620,37
2025	579.333.575,93	3.261.492.528,66	3.840.826.104,59	25.870.495,42	28.472.237,61	54.342.733,03	48.014,45	264.834,23	312.848,68	54.655.581,71	3.895.481.686,30
2026	563.810.413,91	3.512.723.413,60	4.076.533.827,51	38.595.283,54	35.390.308,35	73.985.591,89	44.120,74	264.088,37	308.209,11	74.293.801,00	4.150.827.628,50
2027	555.529.428,99	3.745.874.032,93	4.301.403.461,92	44.076.409,09	44.295.540,74	88.371.949,83	40.269,47	263.283,40	303.552,87	88.675.502,70	4.390.078.964,62
2028	546.618.155,78	3.974.592.458,72	4.521.210.614,50	50.107.885,52	64.694.154,17	114.802.039,69	36.499,49	262.413,49	298.912,97	115.100.952,66	4.636.311.567,16
2029	537.125.765,59	4.184.465.981,48	4.721.591.747,07	56.586.320,13	102.241.516,18	158.827.836,31	32.849,70	261.472,31	294.322,01	159.122.158,32	4.880.713.905,39
2030	526.277.404,89	4.379.481.108,52	4.905.758.513,41	64.199.684,36	156.154.691,27	220.354.375,63	29.357,45	259.656,74	289.014,19	220.643.389,82	5.126.401.903,23
2031	515.921.686,81	4.567.659.611,76	5.083.581.298,57	71.227.763,42	210.363.421,94	281.591.185,37	26.056,69	258.438,85	284.495,54	281.875.680,90	5.365.456.979,47
2032	505.426.890,62	4.738.376.784,86	5.243.803.675,48	78.297.160,84	274.407.595,05	362.704.755,89	22.975,64	257.116,18	280.091,82	352.984.847,71	5.596.788.523,19
2033	493.544.189,11	4.904.472.765,78	5.398.016.954,89	86.651.854,61	347.943.693,76	434.595.548,37	20.134,99	255.679,26	275.814,25	434.871.362,61	5.832.888.317,51
2034	479.821.019,59	5.067.011.790,95	5.546.832.810,54	96.743.859,91	418.682.369,86	515.426.229,77	17.547,29	254.118,82	271.666,12	515.697.895,88	6.062.530.706,42
2035	466.295.267,97	5.225.615.965,29	5.691.911.233,26	106.516.260,67	489.588.418,36	596.104.679,03	15.217,23	249.649,47	264.866,69	596.369.545,72	6.288.280.778,98

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total de Remuneração e Benefícios Participantes
2036	451.726.181,09	5.376.928.085,88	5.828.654.266,97	117.227.840,36	582.885.625,14	700.113.465,51	13.146,05	247.487,18	260.633,23	700.374.098,74	6.529.028.365,71
2037	434.506.308,82	5.515.745.571,99	5.950.251.880,81	130.480.279,17	672.273.208,25	802.753.487,43	11.321,58	245.158,89	256.480,47	803.009.967,90	6.753.261.848,71
2038	415.476.833,54	5.647.566.565,18	6.063.043.398,72	145.462.810,01	774.021.804,28	919.484.614,30	9.726,00	242.663,33	252.389,33	919.737.003,63	6.982.780.402,35
2039	394.820.325,28	5.767.886.627,47	6.162.706.952,75	162.000.494,27	869.498.700,91	1.031.499.195,18	8.338,92	240.000,86	248.339,77	1.031.747.534,96	7.194.454.487,71
2040	373.591.403,82	5.883.743.630,97	6.257.335.034,79	179.045.645,12	986.555.115,82	1.165.600.760,94	7.139,27	237.172,23	244.311,50	1.165.845.072,44	7.423.180.107,23
2041	349.941.401,35	5.991.253.492,55	6.341.194.893,90	198.455.281,81	1.108.144.615,63	1.306.599.897,44	6.106,38	234.177,14	240.283,51	1.306.840.180,95	7.648.035.074,85
2042	324.240.131,91	6.089.736.274,42	6.413.976.406,33	219.846.052,65	1.266.254.963,70	1.486.101.016,35	5.220,30	231.014,73	236.235,03	1.486.337.251,38	7.900.313.657,71
2043	296.890.444,24	6.174.533.375,49	6.471.423.819,73	242.803.926,43	1.406.041.899,98	1.648.845.826,42	4.462,02	227.683,06	232.145,08	1.649.077.971,50	8.120.501.791,23
2044	266.498.928,93	6.259.905.295,32	6.526.404.224,26	268.547.269,48	1.589.823.703,28	1.858.370.972,77	3.813,44	224.179,56	227.992,99	1.858.598.965,76	8.385.003.190,01
2045	236.344.725,57	6.335.889.267,30	6.572.233.992,87	294.031.463,53	1.760.274.991,80	2.054.306.455,32	3.257,42	220.501,99	223.759,41	2.054.530.214,73	8.626.764.207,60
2046	204.894.606,62	6.404.335.874,78	6.609.230.481,39	320.779.851,99	1.943.688.494,44	2.264.468.346,44	2.778,09	216.648,53	219.426,62	2.264.687.773,06	8.873.918.254,45
2047	174.243.537,81	6.463.448.414,10	6.637.691.951,91	346.743.535,74	2.130.306.610,68	2.477.050.146,42	2.361,26	212.618,02	214.979,27	2.477.265.125,69	9.114.957.077,60
2048	144.731.278,60	6.511.992.815,68	6.656.724.094,28	371.645.504,18	2.345.862.475,66	2.717.507.979,84	1.994,85	208.410,44	210.405,29	2.717.718.385,13	9.374.442.479,41
2049	117.607.044,70	6.548.428.043,80	6.666.035.088,50	394.208.542,66	2.551.663.699,36	2.945.872.242,02	1.669,40	204.027,07	205.696,47	2.946.077.938,49	9.612.113.026,98
2050	93.525.488,79	6.581.872.032,64	6.675.397.521,43	413.730.613,73	2.783.343.626,47	3.197.074.240,20	1.378,22	199.470,64	200.848,86	3.197.275.089,06	9.872.672.610,49
2051	74.284.296,11	6.604.194.118,74	6.678.478.414,84	428.344.056,10	3.023.449.963,26	3.451.794.019,36	1.117,26	194.746,00	195.863,26	3.451.989.882,62	10.130.468.297,46
2052	56.876.912,68	6.621.205.636,24	6.678.082.548,92	440.984.544,44	3.270.694.769,92	3.711.679.314,36	884,57	189.859,62	190.744,18	3.711.870.058,54	10.389.952.607,46
2053	42.973.833,53	6.632.753.101,34	6.675.726.934,87	449.924.076,80	3.527.572.145,87	3.977.496.222,67	679,61	184.820,01	185.499,62	3.977.681.722,29	10.653.408.657,16
2054	31.305.710,66	6.640.033.902,71	6.671.339.613,37	456.359.305,61	3.805.901.242,42	4.262.260.548,03	502,53	179.636,84	180.139,36	4.262.440.687,39	10.933.780.300,76
2055	19.916.705,33	6.644.286.552,84	6.664.203.258,17	462.187.816,18	4.059.418.233,29	4.521.606.049,47	353,55	174.322,46	174.676,01	4.521.780.725,48	11.185.983.983,65

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Futuros	Total de Remuneração e Benefícios Participantes
2056	12.261.195,31	6.650.809.591,18	6.663.070.786,49	463.914.383,39	4.324.111.678,82	4.788.026.062,22	232,69	168.890,19	169.122,87	4.788.195.185,09	11.451.265.971,58
2057	7.276.426,87	6.650.939.188,86	6.658.215.615,73	462.512.228,81	4.570.876.036,08	5.033.388.264,90	139,46	163.353,23	163.492,69	5.033.551.757,59	11.691.767.373,31
2058	4.475.937,69	6.652.632.035,58	6.657.107.973,27	458.395.021,20	4.823.334.629,79	5.281.729.651,00	72,75	157.723,88	157.796,62	5.281.887.447,62	11.938.995.420,89
2059	2.366.125,93	6.651.746.910,35	6.654.113.036,28	452.993.198,48	5.071.892.447,23	5.524.885.645,71	30,39	152.012,34	152.042,73	5.525.037.688,44	12.179.150.724,72
2060	1.117.531,37	6.650.943.193,12	6.652.060.724,49	446.092.798,31	5.334.543.788,88	5.780.636.587,20	8,60	146.226,48	146.235,08	5.780.782.822,28	12.432.843.546,77
2061	337.945,66	6.645.890.507,31	6.646.228.452,96	438.039.522,11	5.542.452.078,79	5.980.491.600,91	1,14	140.372,30	140.373,43	5.980.631.974,34	12.626.860.427,30
2062	23.594,26	6.649.056.378,63	6.649.079.972,89	428.801.691,26	5.759.534.938,49	6.188.336.629,75	0,03	134.454,87	134.454,90	6.188.471.084,65	12.837.551.057,54
2063	0,00	6.646.171.695,23	6.646.171.695,23	418.518.494,01	5.948.963.820,43	6.367.482.314,45	0,00	128.479,99	128.479,99	6.367.610.794,43	13.013.782.489,66
2064	0,00	6.649.242.995,92	6.649.242.995,92	407.429.746,43	6.130.428.359,88	6.537.858.106,31	0,00	122.453,40	122.453,40	6.537.980.559,72	13.187.223.555,63
2065	0,00	6.650.242.430,35	6.650.242.430,35	395.538.768,44	6.299.452.940,29	6.694.991.708,73	0,00	116.384,21	116.384,21	6.695.108.092,94	13.345.350.523,29
2066	0,00	6.653.175.535,10	6.653.175.535,10	382.834.066,01	6.466.366.138,65	6.849.200.204,66	0,00	110.286,79	110.286,79	6.849.310.491,45	13.502.486.026,55
2067	0,00	6.654.609.666,82	6.654.609.666,82	369.312.547,68	6.615.557.167,54	6.984.869.715,21	0,00	104.181,45	104.181,45	6.984.973.896,66	13.639.583.563,48
2068	0,00	6.658.224.176,18	6.658.224.176,18	354.983.023,79	6.762.259.300,35	7.117.242.324,14	0,00	98.094,39	98.094,39	7.117.340.418,54	13.775.564.594,71
2069	0,00	6.659.690.035,12	6.659.690.035,12	339.866.806,37	6.881.543.795,84	7.221.410.602,21	0,00	92.056,72	92.056,72	7.221.502.658,93	13.881.192.694,05
2070	0,00	6.664.077.462,98	6.664.077.462,98	324.001.368,26	7.010.950.608,18	7.334.951.976,44	0,00	86.103,58	86.103,58	7.335.038.080,02	13.999.115.543,00
2071	0,00	6.664.635.766,00	6.664.635.766,00	307.439.758,60	7.094.268.181,45	7.401.707.940,04	0,00	80.273,00	80.273,00	7.401.788.213,05	14.066.423.979,05
2072	0,00	6.670.290.138,14	6.670.290.138,14	290.254.618,12	7.188.373.754,66	7.478.628.372,77	0,00	74.604,35	74.604,35	7.478.702.977,12	14.148.993.115,26
2073	0,00	6.672.225.603,73	6.672.225.603,73	272.535.726,86	7.274.855.386,86	7.547.391.113,72	0,00	69.137,05	69.137,05	7.547.460.250,77	14.219.685.854,50
2074	0,00	6.674.416.709,95	6.674.416.709,95	254.393.252,17	7.342.743.685,88	7.597.136.938,06	0,00	63.908,30	63.908,30	7.597.200.846,35	14.271.617.556,30
2075	0,00	6.677.887.499,73	6.677.887.499,73	235.955.376,88	7.388.130.833,70	7.624.086.210,58	0,00	58.951,62	58.951,62	7.624.145.162,20	14.302.032.661,93

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total de Remuneração e Benefícios Participantes
2076	0,00	6.681.430.517,32	6.681.430.517,32	217.366.600,27	7.446.973.473,65	7.664.340.073,92	0,00	54.295,22	54.295,22	7.664.394.369,15	14.345.824.886,46
2077	0,00	6.680.114.502,13	6.680.114.502,13	198.784.608,54	7.479.422.694,56	7.678.207.303,10	0,00	49.959,69	49.959,69	7.678.257.262,79	14.358.371.764,92
2078	0,00	6.683.668.708,37	6.683.668.708,37	180.378.418,09	7.536.722.554,27	7.717.100.972,35	0,00	45.958,02	45.958,02	7.717.146.930,37	14.400.815.638,73
2079	0,00	6.681.660.856,53	6.681.660.856,53	162.320.016,00	7.566.335.873,36	7.728.655.889,36	0,00	42.295,37	42.295,37	7.728.698.184,73	14.410.359.041,26
2080	0,00	6.683.244.606,88	6.683.244.606,88	144.782.771,20	7.597.393.037,01	7.742.175.808,21	0,00	38.967,79	38.967,79	7.742.214.776,00	14.425.459.382,89
2081	0,00	6.683.425.165,10	6.683.425.165,10	127.931.870,74	7.623.344.437,26	7.751.276.308,01	0,00	35.963,65	35.963,65	7.751.312.271,65	14.434.737.436,75
2082	0,00	6.682.637.453,59	6.682.637.453,59	111.920.280,47	7.660.516.249,06	7.772.436.529,53	0,00	33.264,75	33.264,75	7.772.469.794,28	14.455.107.247,87
2083	0,00	6.680.471.092,58	6.680.471.092,58	96.882.644,46	7.664.319.655,78	7.761.202.300,24	0,00	30.848,72	30.848,72	7.761.233.148,96	14.441.704.241,53
2084	0,00	6.682.444.976,50	6.682.444.976,50	82.931.245,17	7.695.931.252,11	7.778.862.497,28	0,00	28.690,07	28.690,07	7.778.891.187,35	14.461.336.163,86
2085	0,00	6.677.377.300,84	6.677.377.300,84	70.150.056,49	7.711.846.540,44	7.781.996.596,93	0,00	26.762,32	26.762,32	7.782.023.359,25	14.459.400.660,10
2086	0,00	6.676.085.929,22	6.676.085.929,22	58.596.535,48	7.713.136.067,25	7.771.732.602,73	0,00	25.039,02	25.039,02	7.771.757.641,76	14.447.843.570,98
2087	0,00	6.676.030.090,06	6.676.030.090,06	48.297.127,69	7.711.043.434,20	7.759.340.561,89	0,00	23.494,36	23.494,36	7.759.364.056,25	14.435.394.146,31
2088	0,00	6.675.663.444,90	6.675.663.444,90	39.248.838,48	7.736.191.248,09	7.775.440.086,57	0,00	22.103,26	22.103,26	7.775.462.189,84	14.451.125.634,74
2089	0,00	6.670.632.051,80	6.670.632.051,80	31.420.913,84	7.736.545.048,60	7.767.965.962,44	0,00	20.841,02	20.841,02	7.767.986.803,46	14.438.618.855,25
2090	0,00	6.671.745.763,11	6.671.745.763,11	24.759.734,17	7.744.764.789,41	7.769.524.523,58	0,00	19.683,51	19.683,51	7.769.544.207,09	14.441.289.970,20
2091	0,00	6.670.232.615,76	6.670.232.615,76	19.189.248,08	7.753.101.867,27	7.772.291.115,35	0,00	18.607,85	18.607,85	7.772.309.723,20	14.442.542.338,96
2092	0,00	6.668.759.310,03	6.668.759.310,03	14.618.333,80	7.773.388.632,94	7.788.006.966,74	0,00	17.592,27	17.592,27	7.788.024.559,02	14.456.783.869,05
2093	0,00	6.667.200.602,16	6.667.200.602,16	10.943.826,32	7.787.949.038,52	7.798.892.864,84	0,00	16.617,60	16.617,60	7.798.909.482,44	14.466.110.084,60
2094	0,00	6.666.106.785,43	6.666.106.785,43	8.055.371,73	7.811.137.359,59	7.819.192.731,32	0,00	15.668,10	15.668,10	7.819.208.399,42	14.485.315.184,84
2095	0,00	6.663.775.794,48	6.663.775.794,48	5.839.597,49	7.800.296.463,39	7.806.136.060,87	0,00	14.732,13	14.732,13	7.806.150.793,00	14.469.926.587,48

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2016	138.042.599,99	69.021.299,99	2.201,42	0,00	14.640.426,60	221.706.528,00	349.432,07	62.746,64	7.215.863,18	7.628.041,89	214.078.486,11	506.887.018,07
2017	196.264.868,67	98.132.434,33	24.218,05	0,00	25.344.350,90	319.765.871,95	3.844.135,32	89.211,30	10.259.299,95	14.192.646,57	305.573.225,38	812.460.243,45
2018	322.913.782,82	161.456.891,41	41.719,09	0,00	40.623.012,17	525.035.405,49	6.622.078,07	146.778,99	16.879.584,10	23.648.441,16	501.386.964,33	1.313.847.207,78
2019	480.864.243,36	240.432.121,68	64.062,77	0,00	65.692.360,39	787.052.788,20	10.168.694,05	218.574,66	25.136.085,45	35.523.354,16	751.529.434,04	2.065.376.641,82
2020	544.423.336,03	272.211.668,01	87.879,46	0,00	103.268.832,09	919.991.715,59	13.949.120,95	247.465,15	28.458.492,57	42.655.078,67	877.336.636,92	2.942.713.278,74
2021	606.791.677,11	303.395.838,55	116.864,79	0,00	147.135.663,94	1.057.440.044,39	18.549.966,24	275.814,40	31.718.655,85	50.544.436,49	1.006.895.607,90	3.949.608.886,64
2022	669.373.125,98	334.686.562,99	155.252,87	0,00	197.480.444,33	1.201.695.386,17	24.643.313,09	304.260,51	34.989.958,86	59.937.532,46	1.141.757.853,71	5.091.366.740,35
2023	730.642.907,77	365.321.453,89	194.964,87	0,00	254.568.337,02	1.350.727.663,55	30.946.804,56	332.110,41	38.192.697,45	69.471.612,42	1.281.256.051,13	6.372.622.791,48
2024	791.035.871,78	395.517.935,89	240.698,61	0,00	318.631.139,57	1.505.425.645,85	38.206.128,43	359.561,76	41.349.602,39	79.915.292,58	1.425.510.353,27	7.798.133.144,75
2025	844.981.743,01	422.490.871,51	382.138,30	0,00	389.906.657,24	1.657.761.410,06	60.656.872,71	384.082,61	44.169.500,20	105.210.455,52	1.552.550.954,54	9.350.684.099,29
2026	896.837.442,05	448.418.721,03	511.315,40	0,00	467.534.204,96	1.813.301.683,44	81.161.174,07	407.653,38	46.880.139,02	128.448.966,47	1.684.852.716,97	11.035.536.816,26
2027	946.308.761,62	473.154.380,81	607.266,73	0,00	551.776.840,81	1.971.847.249,97	96.391.543,88	430.140,35	49.466.139,81	146.287.824,04	1.825.559.425,93	12.861.096.242,19
2028	994.666.335,19	497.333.167,59	779.430,97	0,00	643.054.812,11	2.135.833.745,86	123.719.201,33	452.121,06	51.993.922,07	176.165.244,46	1.959.668.501,40	14.820.764.743,59
2029	1.038.750.184,35	519.375.092,18	1.062.815,66	0,00	741.038.237,18	2.300.226.329,37	168.700.899,14	472.159,17	54.298.305,09	223.471.363,40	2.076.754.965,97	16.897.519.709,56
2030	1.079.266.872,95	539.633.436,48	1.456.813,40	0,00	844.875.985,48	2.465.233.108,31	231.240.221,85	490.575,85	56.416.222,90	288.147.020,60	2.177.086.087,71	19.074.605.797,27
2031	1.118.387.885,68	559.193.942,84	1.849.322,18	0,00	953.730.289,86	2.633.161.440,56	293.543.202,51	508.358,13	58.461.184,93	352.512.745,57	2.280.648.694,99	21.355.254.492,26
2032	1.153.636.808,61	576.818.404,30	2.304.435,89	0,00	1.067.762.724,61	2.800.522.373,41	365.783.474,93	524.380,37	60.303.742,27	426.611.597,57	2.373.910.775,84	23.729.165.268,10
2033	1.187.563.730,08	593.781.865,04	2.827.827,67	0,00	1.186.458.263,41	2.970.631.686,20	448.861.534,60	539.801,70	62.077.194,98	511.478.531,28	2.459.153.154,92	26.188.318.423,02
2034	1.220.303.218,32	610.151.609,16	3.344.883,52	0,00	1.309.415.921,15	3.143.215.632,15	530.933.891,62	554.683,28	63.788.577,32	595.277.152,22	2.547.938.479,93	28.736.256.902,95
2035	1.252.220.471,32	626.110.235,66	3.861.241,95	0,00	1.436.812.845,15	3.319.004.794,08	612.895.547,99	569.191,12	65.456.979,18	678.921.718,29	2.640.083.075,79	31.376.339.978,74
2036	1.282.303.938,73	641.151.969,37	4.524.901,64	0,00	1.568.816.998,94	3.496.797.808,68	718.238.355,76	582.865,43	67.029.524,07	785.850.745,26	2.710.947.063,42	34.087.287.042,16
2037	1.309.055.413,78	654.527.706,89	5.180.187,75	0,00	1.704.364.352,11	3.673.127.660,53	822.252.023,05	595.025,19	68.427.896,63	891.274.944,87	2.781.852.715,66	36.869.139.757,82
2038	1.333.869.547,72	666.934.773,86	5.924.376,53	0,00	1.843.456.987,89	3.850.185.686,00	940.377.227,12	606.304,34	69.724.999,09	1.010.708.530,55	2.839.477.155,45	39.708.616.913,27
2039	1.355.795.529,61	677.897.764,80	6.638.884,30	0,00	1.985.430.845,66	4.025.763.024,37	1.053.791.159,17	616.270,70	70.871.129,96	1.125.278.559,83	2.900.484.464,54	42.609.101.377,81
2040	1.376.613.707,65	688.306.853,83	7.492.456,58	0,00	2.130.455.068,89	4.202.868.086,95	1.189.278.822,92	625.733,50	71.959.352,90	1.261.863.909,32	2.941.004.177,63	45.550.105.555,44
2041	1.395.062.876,66	697.531.438,33	8.389.375,84	0,00	2.277.505.277,77	4.378.488.968,60	1.331.646.959,46	634.119,49	72.923.741,28	1.405.204.820,23	2.973.284.148,37	48.523.399.703,81
2042	1.411.074.809,39	705.537.404,70	9.528.608,93	0,00	2.426.169.485,19	4.552.310.308,21	1.512.477.608,48	641.397,64	73.760.728,67	1.586.879.734,79	2.965.430.573,42	51.488.820.277,23

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2043	1.423.713.240,34	711.856.620,17	10.561.868,72	0,00	2.574.441.013,86	4.720.572.743,09	1.676.487.098,81	647.142,38	74.421.373,93	1.751.555.615,12	2.969.017.127,97	54.457.837.405,20
2044	1.435.808.929,34	717.904.464,67	11.889.290,33	0,00	2.722.891.870,26	4.888.494.554,60	1.887.188.940,96	652.640,42	75.053.648,58	1.962.895.229,96	2.925.599.324,64	57.383.436.729,84
2045	1.445.891.478,43	722.945.739,22	13.130.314,58	0,00	2.869.171.836,49	5.051.139.368,72	2.084.176.918,11	657.223,40	75.580.690,92	2.160.414.832,43	2.890.724.536,29	60.274.161.266,13
2046	1.454.030.705,91	727.015.352,95	14.460.136,48	0,00	3.013.708.063,31	5.209.214.258,65	2.295.259.758,42	660.923,05	76.006.150,54	2.371.926.832,01	2.837.287.426,64	63.111.448.692,77
2047	1.460.292.229,42	730.146.114,71	15.804.163,89	0,00	3.155.572.434,64	5.361.814.942,66	2.508.597.443,04	663.769,20	76.333.457,45	2.585.594.669,69	2.776.220.272,97	65.887.668.965,74
2048	1.464.479.300,74	732.239.650,37	17.322.704,73	0,00	3.294.383.448,29	5.508.425.104,13	2.749.635.671,09	665.672,41	76.552.327,08	2.826.853.670,58	2.681.571.433,55	68.569.240.399,29
2049	1.466.527.719,47	733.263.859,73	18.763.839,76	0,00	3.428.462.019,96	5.647.017.438,92	2.978.387.263,67	666.603,51	76.659.403,52	3.055.713.270,70	2.591.304.168,22	71.160.544.567,51
2050	1.468.587.454,72	734.293.727,36	20.347.651,27	0,00	3.558.027.228,38	5.781.256.061,73	3.229.785.915,90	667.539,75	76.767.071,50	3.307.220.527,15	2.474.035.534,58	73.634.580.102,09
2051	1.469.265.251,27	734.632.625,63	21.952.501,54	0,00	3.681.729.005,10	5.907.579.383,54	3.484.524.053,51	667.847,84	76.802.501,77	3.561.994.403,12	2.345.584.980,42	75.980.165.082,51
2052	1.469.178.160,76	734.589.080,38	23.588.880,07	0,00	3.799.008.254,13	6.026.364.375,34	3.744.266.677,97	667.808,25	76.797.949,31	3.821.732.435,53	2.204.631.939,81	78.184.797.022,32
2053	1.468.659.925,67	734.329.962,84	25.261.618,69	0,00	3.909.239.851,12	6.137.491.358,32	4.009.780.744,99	667.572,69	76.770.859,75	4.087.219.177,43	2.050.272.180,89	80.235.069.203,21
2054	1.467.694.714,94	733.847.357,47	27.052.833,13	0,00	4.011.753.460,16	6.240.348.365,70	4.294.100.497,24	667.133,96	76.720.405,55	4.371.488.036,75	1.868.860.328,95	82.103.929.532,16
2055	1.466.124.716,80	733.062.358,40	28.683.083,93	0,00	4.105.196.476,61	6.333.066.635,74	4.552.870.465,70	666.420,33	76.638.337,47	4.630.175.223,50	1.702.891.412,24	83.806.820.944,40
2056	1.465.875.573,03	732.937.786,51	30.357.028,76	0,00	4.190.341.047,22	6.419.511.435,52	4.818.575.993,33	666.307,08	76.625.314,04	4.895.867.614,45	1.523.643.821,07	85.330.464.765,47
2057	1.464.807.435,46	732.403.717,73	31.897.620,60	0,00	4.266.523.238,27	6.495.632.012,06	5.063.114.380,73	665.821,56	76.569.479,58	5.140.349.681,87	1.355.282.330,19	86.685.747.095,66
2058	1.464.563.754,12	732.281.877,06	33.456.425,59	0,00	4.334.287.354,78	6.564.589.411,55	5.310.543.743,79	665.710,80	76.556.741,69	5.387.766.196,28	1.176.823.215,27	87.862.570.310,93
2059	1.463.904.867,98	731.952.433,99	34.982.127,34	0,00	4.393.128.515,55	6.623.967.944,86	5.552.718.626,02	665.411,30	76.522.299,92	5.629.906.337,24	994.061.607,62	88.856.631.918,55
2060	1.463.453.359,39	731.726.679,69	36.586.781,65	0,00	4.442.831.595,93	6.674.598.416,66	5.807.425.658,00	665.206,07	76.498.698,33	5.884.589.562,40	790.008.854,26	89.646.640.772,81
2061	1.462.170.259,65	731.085.129,83	37.838.958,29	0,00	4.482.332.038,64	6.713.426.386,41	6.006.183.855,01	664.622,85	76.431.627,21	6.083.280.105,07	630.146.281,34	90.276.787.054,15
2062	1.462.797.594,04	731.398.797,02	39.141.172,64	0,00	4.513.839.352,71	6.747.176.916,41	6.212.884.545,37	664.908,00	76.464.419,69	6.290.013.873,06	457.163.043,35	90.733.950.097,50
2063	1.462.157.772,95	731.078.886,47	40.262.338,81	0,00	4.536.697.504,88	6.770.196.503,11	6.390.847.430,06	664.617,17	76.430.974,50	6.467.943.021,73	302.253.481,38	91.036.203.578,88
2064	1.462.833.459,10	731.416.729,55	41.328.048,20	0,00	4.551.810.178,94	6.787.388.415,79	6.560.007.650,01	664.924,30	76.466.294,45	6.637.138.868,76	150.249.547,03	91.186.453.125,91
2065	1.463.053.334,68	731.526.667,34	42.310.162,06	0,00	4.559.322.656,30	6.796.212.820,38	6.715.898.740,42	665.024,24	76.477.787,95	6.793.041.552,61	3.171.267,77	91.189.624.393,68
2066	1.463.698.617,72	731.849.308,86	43.273.710,24	0,00	4.559.481.219,68	6.798.302.856,50	6.868.842.895,51	665.317,55	76.511.518,65	6.946.019.731,71	-147.716.875,21	91.041.907.518,47
2067	1.464.014.126,70	732.007.063,35	44.120.366,62	0,00	4.552.095.375,92	6.792.236.932,59	7.003.232.797,43	665.460,97	76.528.011,17	7.080.426.269,57	-288.189.336,98	90.753.718.181,49
2068	1.464.809.318,76	732.404.659,38	44.946.197,49	0,00	4.537.685.909,07	6.779.846.084,70	7.134.317.061,22	665.822,42	76.569.578,03	7.211.552.461,67	-431.706.376,97	90.322.011.804,52

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação para Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2069	1.465.131.807,73	732.565.903,86	45.594.336,13	0,00	4.516.100.590,23	6.759.392.637,95	7.237.196.211,52	665.969,00	76.586.435,40	7.314.448.615,92	-555.055.977,97	89.766.955.826,55
2070	1.466.097.041,86	733.048.520,93	46.301.567,83	0,00	4.488.347.791,33	6.733.794.921,95	7.349.455.211,33	666.407,75	76.636.890,82	7.426.758.509,90	-692.963.587,95	89.073.992.238,60
2071	1.466.219.868,52	733.109.934,26	46.714.151,32	0,00	4.453.699.611,93	6.699.743.566,03	7.414.944.654,17	666.463,58	76.643.311,31	7.492.254.429,06	-792.510.863,03	88.281.481.375,57
2072	1.467.463.830,39	733.731.915,20	47.190.919,64	0,00	4.414.074.068,78	6.662.460.734,01	7.490.622.164,80	667.029,01	76.708.336,59	7.567.997.530,40	-905.536.796,39	87.375.944.579,18
2073	1.467.889.632,82	733.944.816,41	47.616.503,25	0,00	4.368.797.228,96	6.618.248.181,44	7.558.175.119,79	667.222,56	76.730.594,44	7.635.572.936,79	-1.017.324.755,35	86.358.619.823,83
2074	1.468.371.676,19	734.185.838,09	47.922.539,81	0,00	4.317.930.991,19	6.568.411.045,28	7.606.752.350,66	667.441,67	76.755.792,16	7.684.175.584,49	-1.115.764.539,21	85.242.855.284,62
2075	1.469.135.249,94	734.567.624,97	48.085.267,45	0,00	4.262.142.764,23	6.513.930.906,59	7.632.582.135,41	667.788,75	76.795.706,25	7.710.045.630,41	-1.196.114.723,82	84.046.740.560,80
2076	1.469.914.713,81	734.957.356,90	48.332.170,42	0,00	4.202.337.028,04	6.455.541.269,17	7.671.773.082,91	668.143,05	76.836.450,95	7.749.277.676,91	-1.293.736.407,74	82.753.004.153,06
2077	1.469.625.190,47	734.812.595,23	48.413.237,72	0,00	4.137.650.207,65	6.390.501.231,07	7.684.640.907,88	668.011,45	76.821.316,77	7.762.130.236,10	-1.371.629.005,03	81.381.375.148,03
2078	1.470.407.115,84	735.203.557,92	48.652.399,33	0,00	4.069.068.757,40	6.323.331.830,49	7.722.603.068,15	668.366,87	76.862.190,15	7.800.133.625,17	-1.476.801.794,68	79.904.573.353,35
2079	1.469.965.388,44	734.982.694,22	48.719.786,93	0,00	3.995.228.667,67	6.248.896.537,26	7.733.299.512,43	668.166,09	76.839.099,85	7.810.806.778,37	-1.561.910.241,11	78.342.663.112,24
2080	1.470.313.813,51	735.156.906,76	48.800.025,51	0,00	3.917.133.155,61	6.171.403.901,39	7.746.035.794,71	668.324,46	76.857.312,98	7.823.561.432,15	-1.652.157.530,76	76.690.505.581,48
2081	1.470.353.536,32	735.176.768,16	48.852.904,28	0,00	3.834.525.279,07	6.088.908.487,83	7.754.429.250,90	668.342,52	76.859.389,40	7.831.956.982,82	-1.743.048.494,99	74.947.457.086,49
2082	1.470.180.239,79	735.090.119,89	48.982.240,30	0,00	3.747.372.854,32	6.001.625.454,30	7.774.958.777,84	668.263,75	76.850.330,72	7.852.477.372,31	-1.850.851.918,01	73.096.605.168,48
2083	1.469.703.640,37	734.851.820,18	48.907.962,53	0,00	3.654.830.258,42	5.908.293.681,50	7.763.168.655,73	668.047,11	76.825.417,56	7.840.662.120,40	-1.932.368.438,90	71.164.236.729,58
2084	1.470.137.894,83	735.068.947,42	49.016.169,45	0,00	3.558.211.836,48	5.812.434.848,18	7.780.344.356,50	668.244,50	76.848.117,23	7.857.860.718,23	-2.045.425.870,05	69.118.810.859,53
2085	1.469.023.006,19	734.511.503,09	49.033.293,92	0,00	3.455.940.542,98	5.708.508.346,18	7.783.062.527,72	667.737,73	76.789.838,96	7.860.520.104,41	-2.152.011.758,23	66.966.799.101,30
2086	1.468.738.904,43	734.369.452,21	48.966.405,19	0,00	3.348.339.955,07	5.600.414.716,90	7.772.445.268,65	667.608,59	76.774.988,19	7.849.887.865,43	-2.249.473.148,53	64.717.325.952,77
2087	1.468.726.619,81	734.363.309,91	48.886.471,69	0,00	3.235.866.297,64	5.487.842.699,05	7.759.757.410,53	667.603,01	76.774.346,04	7.837.199.359,58	-2.349.356.660,53	62.367.969.292,24
2088	1.468.645.957,88	734.322.978,94	48.986.360,83	0,00	3.118.398.464,61	5.370.353.762,26	7.775.612.829,46	667.566,34	76.770.129,62	7.853.050.525,42	-2.482.696.763,16	59.885.272.529,08
2089	1.467.539.051,40	733.769.525,70	48.938.026,27	0,00	2.994.263.626,45	5.244.510.229,82	7.767.940.678,54	667.063,21	76.712.268,60	7.845.320.010,35	-2.600.809.780,53	57.284.462.748,55
2090	1.467.784.067,88	733.892.033,94	48.946.843,15	0,00	2.864.223.137,43	5.114.846.082,40	7.769.340.182,40	667.174,58	76.725.076,28	7.846.732.433,26	-2.731.886.350,86	54.552.576.397,69
2091	1.467.451.175,47	733.725.587,73	48.963.485,06	0,00	2.727.628.819,88	4.977.769.068,14	7.771.981.754,78	667.023,26	76.707.675,08	7.849.356.453,12	-2.871.587.384,98	51.680.989.012,71
2092	1.467.127.048,21	733.563.524,10	49.061.885,69	0,00	2.584.049.450,64	4.833.801.908,64	7.787.600.902,47	666.875,93	76.690.732,07	7.864.958.510,47	-3.031.156.601,83	48.649.832.410,88
2093	1.466.784.132,47	733.392.066,24	49.130.004,54	0,00	2.432.491.620,54	4.681.797.823,79	7.798.413.419,37	666.720,06	76.672.806,92	7.875.752.946,35	-3.193.955.122,56	45.455.877.288,32
2094	1.466.543.492,79	733.271.746,40	49.257.549,67	0,00	2.272.793.864,42	4.521.866.653,28	7.818.658.678,19	666.610,68	76.660.228,03	7.895.985.516,90	-3.374.118.863,62	42.081.758.424,70
2095	1.466.030.674,79	733.015.337,39	49.175.043,10	0,00	2.104.087.921,24	4.352.308.976,52	7.805.562.396,24	666.377,58	76.633.421,64	7.882.862.195,46	-3.530.553.218,94	38.551.205.205,76

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base Mensal de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 48.266.643,35	R\$ 5.309.330,77	R\$ 69.021.299,99
	Inativos e Pensionistas	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Estado - Custeio Indicado no Parecer	22,00%	R\$ 48.266.643,35	R\$ 10.618.661,54	R\$ 138.042.599,99
	Estado - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 48.266.643,35	R\$ -	R\$ -
	Estado - Contribuição Total	22,00%		R\$ 10.618.661,54	R\$ 138.042.599,99
Despesas	Compensação Previdenciária				R\$ 2.201,42
	Financiamento da Dívida				R\$ 14.640.426,60
	Ganhos de mercado				R\$ 221.706.528,00
	Aposentados			R\$ 6.143,29	R\$ 79.862,77
	Pensionistas			R\$ 20.736,10	R\$ 269.569,30
Ativo - Recurso Financeiro	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	0,01%	R\$ 48.266.643,35	R\$ 4.826,66	R\$ 62.746,64
	Despesa Administrativa	1,15%	R\$ 48.266.643,35	R\$ 555.066,40	R\$ 7.215.863,18
	Total			R\$ 586.772,45	R\$ 7.628.041,89
	Em 31/12/15				R\$ 292.808.531,96
	Em 31/12/16				R\$ 307.448.958,56

**Anexo 4. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV - Plano Previdenciário**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	181.557.661,63	1.752.245,71	179.805.415,92	292.808.531,96
2016	221.706.528,00	7.628.041,89	214.078.486,11	506.887.018,07
2017	319.765.871,96	14.192.646,57	305.573.225,39	812.460.243,46
2018	525.035.405,49	23.648.441,16	501.386.964,33	1.313.847.207,79
2019	787.052.788,20	35.523.354,16	751.529.434,04	2.065.376.641,83
2020	919.991.715,59	42.655.078,67	877.336.636,92	2.942.713.278,76
2021	1.057.440.044,38	50.544.436,49	1.006.895.607,89	3.949.608.886,65
2022	1.201.695.386,17	59.937.532,46	1.141.757.853,71	5.091.366.740,37
2023	1.350.727.663,55	69.471.612,42	1.281.256.051,13	6.372.622.791,49
2024	1.505.425.645,85	79.915.292,58	1.425.510.353,27	7.798.133.144,76
2025	1.657.761.410,06	105.210.455,52	1.552.550.954,54	9.350.684.099,30
2026	1.813.301.683,44	128.448.966,47	1.684.852.716,97	11.035.536.816,27
2027	1.971.847.249,97	146.287.824,04	1.825.559.425,93	12.861.096.242,20
2028	2.135.833.745,86	176.165.244,46	1.959.668.501,40	14.820.764.743,60
2029	2.300.226.329,37	223.471.363,40	2.076.754.965,97	16.897.519.709,57
2030	2.465.233.108,31	288.147.020,60	2.177.086.087,71	19.074.605.797,28
2031	2.633.161.440,56	352.512.745,57	2.280.648.694,99	21.355.254.492,27
2032	2.800.522.373,42	426.611.597,57	2.373.910.775,85	23.729.165.268,11
2033	2.970.631.686,19	511.478.531,28	2.459.153.154,91	26.188.318.423,03
2034	3.143.215.632,15	595.277.152,22	2.547.938.479,93	28.736.256.902,95
2035	3.319.004.794,08	678.921.718,29	2.640.083.075,79	31.376.339.978,74
2036	3.496.797.808,68	785.850.745,26	2.710.947.063,42	34.087.287.042,16
2037	3.673.127.660,52	891.274.944,87	2.781.852.715,65	36.869.139.757,82
2038	3.850.185.686,00	1.010.708.530,55	2.839.477.155,45	39.708.616.913,27
2039	4.025.763.024,38	1.125.278.559,83	2.900.484.464,55	42.609.101.377,81
2040	4.202.868.086,95	1.261.863.909,32	2.941.004.177,63	45.550.105.555,45
2041	4.378.488.968,61	1.405.204.820,23	2.973.284.148,38	48.523.389.703,83
2042	4.552.310.308,21	1.586.879.734,79	2.965.430.573,42	51.488.820.277,25
2043	4.720.572.743,09	1.751.555.615,12	2.969.017.127,97	54.457.837.405,22
2044	4.888.494.554,60	1.962.895.229,96	2.925.599.324,64	57.383.436.729,86
2045	5.051.139.368,73	2.160.414.832,43	2.890.724.536,30	60.274.161.266,16
2046	5.209.214.258,64	2.371.926.832,01	2.837.287.426,63	63.111.448.692,79
2047	5.361.814.942,66	2.585.594.669,69	2.776.220.272,97	65.887.668.965,76
2048	5.508.425.104,12	2.826.853.670,58	2.681.571.433,54	68.569.240.399,31
2049	5.647.017.438,93	3.055.713.270,70	2.591.304.168,23	71.160.544.567,53
2050	5.781.256.061,73	3.307.220.527,15	2.474.035.534,58	73.634.580.102,11
2051	5.907.579.383,54	3.561.994.403,12	2.345.584.980,42	75.980.165.082,53
2052	6.026.364.375,34	3.821.732.435,53	2.204.631.939,81	78.184.797.022,34
2053	6.137.491.358,32	4.087.219.177,43	2.050.272.180,89	80.235.069.203,23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	6.240.348.365,70	4.371.488.036,75	1.868.860.328,95	82.103.929.532,18
2055	6.333.066.635,74	4.630.175.223,50	1.702.891.412,24	83.806.820.944,42
2056	6.419.511.435,52	4.895.867.614,45	1.523.643.821,07	85.330.464.765,49
2057	6.495.632.012,06	5.140.349.681,87	1.355.282.330,19	86.685.747.095,68
2058	6.564.589.411,55	5.387.766.196,28	1.176.823.215,27	87.862.570.310,95
2059	6.623.967.944,86	5.629.906.337,24	994.061.607,62	88.856.631.918,57
2060	6.674.598.416,65	5.884.589.562,40	790.008.854,25	89.646.640.772,82
2061	6.713.426.386,41	6.083.280.105,07	630.146.281,34	90.276.787.054,16
2062	6.747.176.916,40	6.290.013.873,06	457.163.043,34	90.733.950.097,50
2063	6.770.196.503,10	6.467.943.021,73	302.253.481,37	91.036.203.578,88
2064	6.787.388.415,79	6.637.138.868,76	150.249.547,03	91.186.453.125,91
2065	6.796.212.820,38	6.793.041.552,61	3.171.267,77	91.189.624.393,68
2066	6.798.302.856,51	6.946.019.731,71	-147.716.875,20	91.041.907.518,47
2067	6.792.236.932,60	7.080.426.269,57	-288.189.336,97	90.753.718.181,50
2068	6.779.846.084,70	7.211.552.461,67	-431.706.376,97	90.322.011.804,53
2069	6.759.392.637,95	7.314.448.615,92	-555.055.977,97	89.766.955.826,56
2070	6.733.794.921,95	7.426.758.509,90	-692.963.587,95	89.073.992.238,61
2071	6.699.743.566,03	7.492.254.429,06	-792.510.863,03	88.281.481.375,58
2072	6.662.460.734,01	7.567.997.530,40	-905.536.796,39	87.375.944.579,19
2073	6.618.248.181,44	7.635.572.936,79	-1.017.324.755,35	86.358.619.823,84
2074	6.568.411.045,28	7.684.175.584,49	-1.115.764.539,21	85.242.855.284,63
2075	6.513.930.906,59	7.710.045.630,41	-1.196.114.723,82	84.046.740.560,81
2076	6.455.541.269,17	7.749.277.676,91	-1.293.736.407,74	82.753.004.153,08
2077	6.390.501.231,07	7.762.130.236,10	-1.371.629.005,03	81.381.375.148,05
2078	6.323.331.830,49	7.800.133.625,17	-1.476.801.794,68	79.904.573.353,37
2079	6.248.896.537,26	7.810.806.778,37	-1.561.910.241,11	78.342.663.112,26
2080	6.171.403.901,39	7.823.561.432,15	-1.652.157.530,76	76.690.505.581,49
2081	6.088.908.487,83	7.831.956.982,82	-1.743.048.494,99	74.947.457.086,51
2082	6.001.625.454,30	7.852.477.372,31	-1.850.851.918,01	73.096.605.168,50
2083	5.908.293.681,51	7.840.662.120,40	-1.932.368.438,89	71.164.236.729,61
2084	5.812.434.848,17	7.857.860.718,23	-2.045.425.870,06	69.118.810.859,55
2085	5.708.508.346,18	7.860.520.104,41	-2.152.011.758,23	66.966.799.101,33
2086	5.600.414.716,90	7.849.887.865,43	-2.249.473.148,53	64.717.325.952,79
2087	5.487.842.699,04	7.837.199.359,58	-2.349.356.660,54	62.367.969.292,26
2088	5.370.353.762,26	7.853.050.525,42	-2.482.696.763,16	59.885.272.529,09
2089	5.244.510.229,83	7.845.320.010,35	-2.600.809.780,52	57.284.462.748,57
2090	5.114.846.082,40	7.846.732.433,26	-2.731.886.350,86	54.552.576.397,71
2091	4.977.769.068,14	7.849.356.453,12	-2.871.587.384,98	51.680.989.012,73
2092	4.833.801.908,63	7.864.958.510,47	-3.031.156.601,84	48.649.832.410,89

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. . (Não considera COMPREV e Receita de Custo Suplementar), (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

**Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º,
Inciso II - Plano Previdenciário**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	181.557.661,63	1.752.245,71	179.805.415,92	292.808.531,96
2016	221.706.528,00	7.628.041,89	214.078.486,11	506.887.018,07
2017	319.765.871,96	14.192.646,57	305.573.225,39	812.460.243,46
2018	525.035.405,49	23.648.441,16	501.386.964,33	1.313.847.207,79
2019	787.052.788,20	35.523.354,16	751.529.434,04	2.065.376.641,83
2020	919.991.715,59	42.655.078,67	877.336.636,93	2.942.713.278,76
2021	1.057.440.044,38	50.544.436,49	1.006.895.607,89	3.949.608.886,65
2022	1.201.695.386,17	59.937.532,46	1.141.757.853,72	5.091.366.740,36
2023	1.350.727.663,55	69.471.612,42	1.281.256.051,13	6.372.622.791,49
2024	1.505.425.645,85	79.915.292,58	1.425.510.353,28	7.798.133.144,77
2025	1.657.761.410,06	105.210.455,52	1.552.550.954,53	9.350.684.099,30
2026	1.813.301.683,44	128.448.966,47	1.684.852.716,97	11.035.536.816,27
2027	1.971.847.249,97	146.287.824,04	1.825.559.425,93	12.861.096.242,20
2028	2.135.833.745,86	176.165.244,46	1.959.668.501,40	14.820.764.743,60
2029	2.300.226.329,37	223.471.363,40	2.076.754.965,97	16.897.519.709,57
2030	2.465.233.108,31	288.147.020,60	2.177.086.087,71	19.074.605.797,28
2031	2.633.161.440,56	352.512.745,57	2.280.648.694,99	21.355.254.492,26
2032	2.800.522.373,42	426.611.597,57	2.373.910.775,84	23.729.165.268,11
2033	2.970.631.686,19	511.478.531,28	2.459.153.154,92	26.188.318.423,03
2034	3.143.215.632,15	595.277.152,22	2.547.938.479,92	28.736.256.902,95
2035	3.319.004.794,08	678.921.718,29	2.640.083.075,79	31.376.339.978,74
2036	3.496.797.808,68	785.850.745,26	2.710.947.063,42	34.087.287.042,16
2037	3.673.127.660,52	891.274.944,87	2.781.852.715,66	36.869.139.757,82
2038	3.850.185.686,00	1.010.708.530,55	2.839.477.155,45	39.708.616.913,27
2039	4.025.763.024,38	1.125.278.559,83	2.900.484.464,55	42.609.101.377,82
2040	4.202.868.086,95	1.261.863.909,32	2.941.004.177,64	45.550.105.555,45
2041	4.378.488.968,61	1.405.204.820,23	2.973.284.148,38	48.523.389.703,83
2042	4.552.310.308,21	1.586.879.734,79	2.965.430.573,42	51.488.820.277,25
2043	4.720.572.743,09	1.751.555.615,12	2.969.017.127,97	54.457.837.405,23
2044	4.888.494.554,60	1.962.895.229,96	2.925.599.324,64	57.383.436.729,87
2045	5.051.139.368,73	2.160.414.832,43	2.890.724.536,29	60.274.161.266,16
2046	5.209.214.258,64	2.371.926.832,01	2.837.287.426,64	63.111.448.692,80
2047	5.361.814.942,66	2.585.594.669,69	2.776.220.272,97	65.887.668.965,77
2048	5.508.425.104,12	2.826.853.670,58	2.681.571.433,54	68.569.240.399,31
2049	5.647.017.438,93	3.055.713.270,70	2.591.304.168,23	71.160.544.567,54
2050	5.781.256.061,73	3.307.220.527,15	2.474.035.534,57	73.634.580.102,11
2051	5.907.579.383,54	3.561.994.403,12	2.345.584.980,42	75.980.165.082,53
2052	6.026.364.375,34	3.821.732.435,53	2.204.631.939,81	78.184.797.022,34
2053	6.137.491.358,32	4.087.219.177,43	2.050.272.180,89	80.235.069.203,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	6.240.348.365,70	4.371.488.036,75	1.868.860.328,95	82.103.929.532,18
2055	6.333.066.635,74	4.630.175.223,50	1.702.891.412,24	83.806.820.944,42
2056	6.419.511.435,52	4.895.867.614,45	1.523.643.821,07	85.330.464.765,49
2057	6.495.632.012,06	5.140.349.681,87	1.355.282.330,20	86.685.747.095,68
2058	6.564.589.411,55	5.387.766.196,28	1.176.823.215,27	87.862.570.310,95
2059	6.623.967.944,86	5.629.906.337,24	994.061.607,62	88.856.631.918,57
2060	6.674.598.416,65	5.884.589.562,40	790.008.854,25	89.646.640.772,82
2061	6.713.426.386,41	6.083.280.105,07	630.146.281,33	90.276.787.054,15
2062	6.747.176.916,40	6.290.013.873,06	457.163.043,34	90.733.950.097,49
2063	6.770.196.503,10	6.467.943.021,73	302.253.481,38	91.036.203.578,86
2064	6.787.388.415,79	6.637.138.868,76	150.249.547,03	91.186.453.125,89
2065	6.796.212.820,38	6.793.041.552,61	3.171.267,77	91.189.624.393,66
2066	6.798.302.856,51	6.946.019.731,71	-147.716.875,20	91.041.907.518,45
2067	6.792.236.932,60	7.080.426.269,57	-288.189.336,97	90.753.718.181,48
2068	6.779.846.084,70	7.211.552.461,67	-431.706.376,97	90.322.011.804,52
2069	6.759.392.637,95	7.314.448.615,92	-555.055.977,97	89.766.955.826,54
2070	6.733.794.921,95	7.426.758.509,90	-692.963.587,95	89.073.992.238,59
2071	6.699.743.566,03	7.492.254.429,06	-792.510.863,03	88.281.481.375,56
2072	6.662.460.734,01	7.567.997.530,40	-905.536.796,39	87.375.944.579,17
2073	6.618.248.181,44	7.635.572.936,79	-1.017.324.755,35	86.358.619.823,82
2074	6.568.411.045,28	7.684.175.584,49	-1.115.764.539,21	85.242.855.284,61
2075	6.513.930.906,59	7.710.045.630,41	-1.196.114.723,81	84.046.740.560,80
2076	6.455.541.269,17	7.749.277.676,91	-1.293.736.407,74	82.753.004.153,06
2077	6.390.501.231,07	7.762.130.236,10	-1.371.629.005,03	81.381.375.148,03
2078	6.323.331.830,49	7.800.133.625,17	-1.476.801.794,68	79.904.573.353,36
2079	6.248.896.537,26	7.810.806.778,37	-1.561.910.241,11	78.342.663.112,24
2080	6.171.403.901,39	7.823.561.432,15	-1.652.157.530,76	76.690.505.581,48
2081	6.088.908.487,83	7.831.956.982,82	-1.743.048.494,98	74.947.457.086,50
2082	6.001.625.454,30	7.852.477.372,31	-1.850.851.918,01	73.096.605.168,49
2083	5.908.293.681,51	7.840.662.120,40	-1.932.368.438,89	71.164.236.729,60
2084	5.812.434.848,17	7.857.860.718,23	-2.045.425.870,05	69.118.810.859,55
2085	5.708.508.346,18	7.860.520.104,41	-2.152.011.758,23	66.966.799.101,32
2086	5.600.414.716,90	7.849.887.865,43	-2.249.473.148,54	64.717.325.952,78
2087	5.487.842.699,04	7.837.199.359,58	-2.349.356.660,53	62.367.969.292,25
2088	5.370.353.762,26	7.853.050.525,42	-2.482.696.763,16	59.885.272.529,09
2089	5.244.510.229,83	7.845.320.010,35	-2.600.809.780,52	57.284.462.748,57
2090	5.114.846.082,40	7.846.732.433,26	-2.731.886.350,86	54.552.576.397,71
2091	4.977.769.068,14	7.849.356.453,12	-2.871.587.384,98	51.680.989.012,73
2092	4.833.801.908,63	7.864.958.510,47	-3.031.156.601,84	48.649.832.410,89

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Estado para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganhos de Mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Fundo Financeiro

Composto pelos servidores admitidos até 03/Set/2013 e benefícios gerados por estes servidores conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

10 Perfil da População do Fundo Financeiro

10.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 36: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro

Ativos	Aposentados	Pensionistas
205.715	161.956	69.539

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”

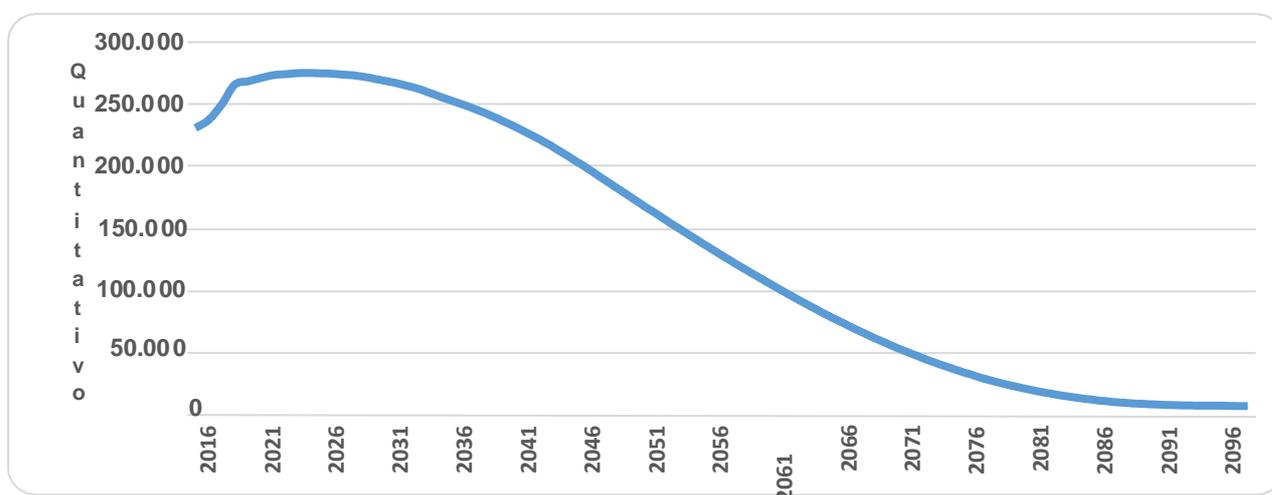
Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 52,95% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,89% servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 37: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	47,05%	52,95%	0,89%

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Fundo Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 9: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 38: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 968.230.959,15	205.715	R\$ 4.706,66
Servidores Aposentados	R\$ 771.947.679,75	161.956	R\$ 4.766,40
Pensionistas	R\$ 283.865.099,25	69.539	R\$ 4.082,10
Total	R\$ 2.024.043.738,15	437.210	R\$ 4.629,45

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 39: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 968.230.959,15	11,00%	R\$ 106.505.405,51
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 271.943.560,72	11,00%	R\$ 29.913.791,68
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 98.147.000,21	11,00%	R\$ 10.796.170,02
Estado - CN	Folha de salários	R\$ 968.230.959,15	20,85%	R\$ 201.876.154,98
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 968.230.959,15	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 349.091.522,19
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 968.230.959,15	1,15%	R\$ 11.134.656,03
Total de Receita				R\$ 360.226.178,22

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 40: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$349.091.522,19	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.055.812.779,00
	Auxílios (*)	R\$ 96.823,10
Resultado (receitas - despesas)	(R\$706.818.079,90)	
Resultado sobre folha salarial	-73,00%	
Resultado sobre arrecadação	-202,47%	

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
 Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado .
 Elaboração: CAIXA

Considerando uma arrecadação de R\$ 349.091.522,19, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal 73,00% da folha de salários dos servidores ativos.

10.c. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro

Quadro 41: Ativos

Discriminação	Valores
População	205.715
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 4.706,66
Total da folha de salários mensal	R\$ 968.230.959,15

Quadro 42: Aposentados

Discriminação	Valores
População	161.956
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 4.766,40
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 771.947.679,75

Quadro 43: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	69.539
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 4.082,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 283.865.099,25

Quadro 44: Total

Discriminação	Valores
População	437.210
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.024.043.738,15

11 Patrimônio do Fundo Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Quadro 45: Patrimônio constituído pelo RPPS

Conta	Valor em 31/12/2015
Ativo Circulante	R\$ 3.191.014.266,16
Créditos Não Trib. Em Processo de Inscrição	R\$ 9.857.769,21
Créditos Trib. a Receber/ Parc. Administ. - ICMS	R\$ 946.999.804,93
Saldo da Dívida Ativa	R\$ 27.843.159,21
Royalties do Petróleo/PEA	R\$ 28.952.729.115,31
Valores a Receber - FUNDES	R\$ 368.907.204,50
Imobiliários Rioprev	R\$ 366.077.300,47
Bens Móveis (Equipamentos, mobiliário etc)	R\$ 2.861.960,86
Bens Móveis	R\$ 23.381.671,75
Ouros Créditos a Longo Prazo	R\$ 13.579.104,96
TOTAL	R\$ 33.903.251.357,36

12 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro

12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Plano Previdenciário.

12.b. Custo Normal

Quadro 46: Custo Normal Total - Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.191.397.129,84	17,41%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 278.172.754,56	2,21%
Pensão de ativos	R\$ 712.424.339,74	5,66%
Auxílios	R\$ 1.258.700,25	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 3.183.252.924,39	25,29%
Administração do Plano	R\$ 144.750.528,39	1,15%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.328.003.452,78	26,44%

13 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 6,00% ao ano.

Quadro 47: Reserva Matemática - Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 105.433.273.960,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 3.796.695.172,13
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 40.709.642.308,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.507.678.679,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 920.700.372,49
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 139.917.842.045,14)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 95.180.443.000,02)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.852.211.397,89
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 3.243.104.133,31
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 9.618.013.089,39
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 599.636.790,90
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 74.867.477.588,53)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 139.917.842.045,14)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 74.867.477.588,53)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 214.785.319.633,67)
(+) Ativo do Plano*	R\$ 33.903.251.357,36
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 180.882.068.276,31)

* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/15.

**Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

Valor Presente – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

RMB Concedido – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

RMB a Conceder – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

Reserva a Amortizar – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit..

13.a. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada no quadro seguinte.

Quadro 48: Fluxo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas			
2016	2.769.140.543,16	1.524.920.481,88	86.471.066,60	972.553.867,81	191.460.855,97	5.544.546.815,42	13.725.566.126,97	1.258.700,25	144.750.528,39	13.871.575.355,61	-8.327.028.540,19	0,00	
2017	2.681.899.286,61	1.503.433.873,04	88.933.907,70	959.430.549,44	0,00	5.233.697.616,79	14.116.493.286,12	1.219.045,13	140.190.189,98	14.257.902.521,23	-9.024.204.904,44	0,00	
2018	2.487.330.593,41	1.443.885.921,37	93.207.104,64	1.677.332.702,80	0,00	5.701.756.322,22	14.794.778.514,75	1.130.604,82	130.019.553,75	14.925.928.673,32	-9.224.172.351,10	0,00	
2019	2.237.953.357,87	1.368.203.106,61	98.935.389,26	2.611.483.780,55	0,00	6.316.575.634,29	15.704.030.041,93	1.017.251,53	116.983.925,53	15.822.031.218,99	-9.505.455.584,70	0,00	
2020	2.142.407.695,85	1.341.490.886,15	100.144.957,81	3.171.231.890,55	0,00	6.755.275.430,36	15.896.025.049,39	973.821,68	111.989.493,19	16.008.988.364,26	-9.253.712.933,90	0,00	
2021	2.050.350.044,83	1.315.260.329,10	101.292.280,87	1.089.837.835,38	0,00	4.556.740.490,18	16.078.139.820,54	931.977,29	107.177.388,71	16.186.249.186,54	-11.629.508.696,36	0,00	
2022	1.954.675.376,38	1.288.485.080,02	102.523.881,15	1.678.989.683,75	0,00	5.024.674.021,30	16.273.631.928,45	888.488,81	102.176.212,86	16.376.696.630,12	-11.352.022.608,82	0,00	
2023	1.864.240.727,13	1.261.661.144,12	103.167.723,48	1.359.327.400,17	0,00	4.588.396.994,90	16.375.829.124,11	847.382,15	97.448.947,10	16.474.125.453,36	-11.885.728.458,46	0,00	
2024	1.776.166.148,69	1.234.305.364,20	103.670.484,56	1.842.230.732,04	0,00	4.956.372.729,49	16.455.632.469,43	807.348,25	92.845.048,68	16.549.284.866,36	-11.592.912.136,87	0,00	
2025	1.696.289.195,81	1.209.120.246,10	103.893.201,10	1.810.274.941,09	0,00	4.819.577.584,10	16.490.984.301,71	771.040,54	88.669.662,51	16.580.425.004,76	-11.760.847.420,66	0,00	
2026	1.616.550.778,00	1.184.487.325,13	104.220.660,78	1.586.445.271,18	0,00	4.491.704.035,09	16.542.962.029,12	734.795,81	84.501.517,94	16.628.198.342,87	-12.136.494.307,78	0,00	
2027	1.538.887.098,22	1.160.654.348,36	104.425.941,40	1.662.061.854,92	0,00	4.466.029.242,90	16.575.546.253,81	699.494,14	80.441.825,59	16.656.687.573,54	-12.190.658.330,64	0,00	
2028	1.460.797.654,11	1.136.633.864,14	104.638.734,55	1.402.525.774,44	0,00	4.104.596.027,24	16.609.322.944,06	663.998,93	76.359.877,37	16.686.346.820,36	-12.581.750.793,12	0,00	
2029	1.390.619.235,43	1.114.021.958,64	104.540.690,84	1.239.790.044,38	0,00	3.848.971.929,29	16.593.760.450,54	632.099,65	72.691.460,03	16.667.084.010,22	-12.818.112.080,93	0,00	
2030	1.324.951.136,08	1.093.137.176,54	104.189.181,61	1.071.654.365,11	0,00	3.593.931.859,34	16.537.965.335,13	602.250,52	69.258.809,39	16.607.826.395,04	-13.013.894.535,70	0,00	
2031	1.259.622.647,56	1.072.337.993,84	103.900.111,16	899.244.024,46	0,00	3.335.104.777,02	16.492.081.136,46	572.555,75	65.843.911,12	16.558.497.603,33	-13.223.392.826,31	0,00	
2032	1.203.867.274,44	1.052.930.671,59	103.239.596,85	803.365.134,21	0,00	3.163.402.677,09	16.387.237.594,53	547.212,40	62.929.425,71	16.450.714.232,64	-13.287.311.555,55	0,00	
2033	1.148.373.622,26	1.033.907.684,99	102.507.822,76	717.481.665,16	0,00	3.002.270.795,17	16.271.082.977,72	521.988,01	60.028.621,16	16.331.633.586,89	-13.329.362.791,72	0,00	
2034	1.096.639.788,75	1.015.449.994,75	101.430.319,00	607.822.333,21	0,00	2.821.342.435,71	16.100.050.634,47	498.472,63	57.324.352,59	16.157.873.459,69	-13.336.531.023,98	0,00	
2035	1.047.411.524,98	997.070.983,27	100.241.697,23	548.288.587,92	0,00	2.693.012.793,40	15.911.380.513,48	476.096,15	54.751.056,99	15.966.607.666,62	-13.273.594.873,22	0,00	
2036	1.000.746.509,83	979.002.535,99	99.020.432,70	508.883.369,51	0,00	2.587.652.848,03	15.717.528.999,53	454.884,78	52.311.749,38	15.770.295.633,69	-13.182.642.785,66	0,00	
2037	957.894.908,82	961.608.851,20	97.740.547,78	449.126.902,51	0,00	2.466.371.210,31	15.514.372.663,44	435.406,78	50.071.779,32	15.564.879.849,54	-13.098.508.639,23	0,00	
2038	919.409.416,57	944.925.159,82	96.259.804,47	413.765.991,27	0,00	2.374.360.372,13	15.279.334.043,31	417.913,37	48.060.037,68	15.327.811.994,36	-12.953.451.622,23	0,00	

Ano	Receitas do Fundo						Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas			
2039	894.623.738,07	928.853.509,57	94.665.337,36	368.894.303,82	0,0	2.277.036.888,82	15.026.244.025,80	402.101,70	46.241.695,40	15.072.887.822,90	-12.795.850.934,08	0,00	
2040	853.466.883,49	912.980.111,09	92.956.037,69	320.180.713,92	0,0	2.179.583.746,19	14.754.926.617,90	387.939,49	44.613.041,64	14.799.912.599,03	-12.620.343.852,84	0,00	
2041	826.263.515,70	897.321.081,25	91.085.687,44	280.067.962,03	0,0	2.094.738.246,42	14.458.045.626,11	375.574,33	43.191.047,41	14.501.612.247,85	-12.406.874.001,43	0,00	
2042	803.171.616,37	882.644.232,51	89.098.883,98	259.430.643,04	0,0	2.034.345.375,90	14.142.679.996,71	365.078,01	41.983.970,86	14.185.029.045,58	-12.150.683.669,68	0,00	
2043	784.371.626,42	868.392.185,66	86.972.055,14	232.632.179,26	0,0	1.972.368.046,48	13.805.088.117,58	356.532,56	41.001.244,11	13.846.445.894,25	-11.874.077.847,77	0,00	
2044	767.356.898,63	853.772.186,92	84.679.544,38	205.634.745,15	0,0	1.911.443.375,08	13.441.197.521,38	348.798,59	40.111.837,88	13.481.658.157,85	-11.570.214.782,77	0,00	
2045	751.736.449,80	839.184.982,53	82.346.302,09	165.784.328,01	0,0	1.839.052.062,43	13.070.841.601,30	341.698,39	39.295.314,42	13.110.478.614,11	-11.271.426.551,68	0,00	
2046	741.139.340,27	825.290.525,17	79.855.628,10	147.692.550,35	0,0	1.793.978.043,89	12.675.496.523,13	336.881,52	38.741.374,61	12.714.574.779,26	-10.920.596.735,37	0,00	
2047	733.508.658,51	811.566.505,63	77.269.576,26	133.584.271,18	0,0	1.755.929.011,58	12.265.012.104,27	333.413,03	38.342.498,06	12.303.688.015,36	-10.547.759.003,78	0,00	
2048	728.171.830,61	797.659.456,02	74.610.922,17	118.781.993,86	0,0	1.719.224.202,66	11.843.003.518,34	330.987,20	38.063.527,51	11.881.398.033,05	-10.162.173.830,39	0,00	
2049	721.181.306,02	781.608.552,60	71.895.855,41	108.222.840,26	0,0	1.682.908.554,29	11.412.040.541,25	327.809,68	37.698.113,72	11.450.066.464,65	-9.767.157.910,36	0,00	
2050	713.966.476,44	764.446.582,97	69.143.086,18	98.062.160,76	0,0	1.645.618.306,37	10.975.093.043,94	324.530,22	37.320.974,90	11.012.738.549,06	-9.367.120.242,69	0,00	
2051	708.975.590,26	747.513.693,34	66.364.119,00	88.991.137,47	0,0	1.611.844.540,07	10.533.987.142,68	322.261,63	37.060.087,67	10.571.369.491,98	-8.959.524.951,91	0,00	
2052	705.021.039,04	730.462.104,05	63.571.575,94	75.575.601,03	0,0	1.574.630.320,06	10.090.726.340,06	320.464,11	36.853.372,50	10.127.900.176,67	-8.553.269.856,61	0,00	
2053	700.872.755,34	712.705.328,61	60.768.284,63	66.376.757,37	0,0	1.540.723.125,95	9.645.759.465,80	318.578,53	36.636.530,39	9.682.714.574,72	-8.141.991.448,77	0,00	
2054	696.178.024,07	694.256.504,60	57.968.266,81	50.133.375,83	0,0	1.498.536.171,31	9.201.312.192,40	316.444,56	36.391.123,99	9.238.019.760,95	-7.739.483.589,64	0,00	
2055	695.148.912,12	677.304.506,83	55.178.270,90	47.061.057,76	0,0	1.474.692.747,61	8.758.455.699,01	315.976,78	36.337.329,50	8.795.109.005,29	-7.320.416.257,68	0,00	
2056	695.297.355,74	660.673.940,19	52.400.283,36	0,00	0,0	1.408.371.579,29	8.317.505.294,50	316.044,25	36.345.089,05	8.354.166.427,80	-6.945.794.848,51	0,00	
2057	695.578.002,65	643.945.110,87	49.645.749,96	0,00	0,0	1.389.168.863,48	7.880.277.771,87	316.171,82	36.359.759,23	7.916.953.702,92	-6.527.784.839,44	0,00	
2058	695.054.375,96	626.696.397,15	46.915.991,46	0,00	0,0	1.368.666.764,57	7.446.982.770,82	315.933,81	36.332.387,83	7.483.631.092,46	-6.114.964.327,89	0,00	
2059	693.820.924,07	609.118.448,66	44.225.153,68	0,00	0,0	1.347.164.526,41	7.019.865.663,27	315.373,15	36.267.911,94	7.056.448.948,36	-5.709.284.421,95	0,00	
2060	692.190.803,87	591.349.363,22	41.564.612,28	0,00	0,0	1.325.104.779,37	6.597.557.504,00	314.632,18	36.182.701,11	6.634.054.837,29	-5.308.950.057,92	0,00	

14 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

14.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro

Quadro 49: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	223.586	156.242	69.190
Avaliação Atuarial 2015	219.749	158.759	69.274
Avaliação Atuarial 2016	205.715	161.956	69.539

Quadro 50: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 3.449,74	R\$ 3.254,38	R\$ 3.254,38
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 4.040,00	R\$ 4.147,11	R\$ 3.794,15
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 4.706,66	R\$ 4.766,40	R\$ 4.082,10

Quadro 51: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 771.313.417,87	R\$ 225.170.725,22	R\$ 262.836.060,95
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 887.786.909,51	R\$ 658.391.125,78	R\$ 262.836.060,95
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 968.230.959,15	R\$ 771.947.679,75	R\$ 283.865.099,25

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

Redução de 6,39% pontos percentuais no número de participantes ativos, 4.034 servidores. Paralelo a isto, houve um aumento do número de servidores aposentados, 3.197, e aumento de pensionistas, 265, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 14,61% no gasto com pessoal.

15 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao alto índice de servidores com o tempo de serviço anterior igual a zero, e ao baixo índice de casados.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

taxa de juros real¹³ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;

tábuas biométricas¹⁴ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2013;

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000; Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2013.

probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

crescimento salarial¹⁵ considerado foi de 1% ao ano;

taxa de rotatividade¹⁶ considerada foi de 1% ao ano;

custo administrativo¹⁷ considerado neste estudo corresponde a 1,15% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;

Geração Futura: Não se aplica. Idade média de aposentadoria projetada

Não professor do sexo Feminino: 57

anos; Não professor do sexo

Masculino: 57 anos; Professor do

sexo Feminino: 54 anos;

Professor do sexo Masculino: 58 anos.

¹³ De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

¹⁴ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

¹⁵ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹⁶ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹⁷ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

Principais estatísticas dos servidores ativos:

Qtdd – Mulheres: 93.093;

Qtdd – Homens: 112.662;

Sal – Mulheres: R\$ 5.345.261.172,84;

Sal – homens: R\$ 7.241.741.296,07;

Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 12.587.002.468,92.

Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 887.786.909,51

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,40%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 17,96%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior a meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2015, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/15, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 33.903.251.357,36 e é composto por:

Quadro 52: Patrimônio constituído pelo RPPS

Conta	Valor em 31/12/2015
Ativo Circulante	R\$ 3.191.014.266,16
Créditos Não Trib. Em Processo de Inscrição	R\$ 9.857.769,21
Créditos Trib. a Receber/ Parc. Administ. - ICMS	R\$ 946.999.804,93
Saldo da Dívida Ativa	R\$ 27.843.159,21
Royalties do Petróleo/PEA	R\$ 28.952.729.115,31
Valores a Receber - FUNDES	R\$ 368.907.204,50
Imobiliários Rioprev	R\$ 366.077.300,47
Bens Móveis (Equipamentos, mobiliário etc)	R\$ 2.861.960,86
Bens Móveis	R\$ 23.381.671,75
Ouros Créditos a Longo Prazo	R\$ 13.579.104,96
TOTAL	R\$ 33.903.251.357,36

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro, 205.715 servidores ativos com data de admissão até 03/Set/2013, 161.956 aposentados e 69.539 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir, havendo, ainda, a complementação para cobrir o déficit corrente:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos

Este é o parecer.

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro

Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos "não professores e não militares" professores e dos servidores militares.

Quadro 53: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" e "Não Militares" - Fundo Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	38.444	36.219	74.663
Folha salarial mensal	R\$ 241.908.719,83	R\$ 278.297.602,24	R\$ 520.206.322,07
Salário médio	R\$ 6.292,50	R\$ 7.683,75	R\$ 6.967,39
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	50	50	50
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	30	30
Idade máxima de admissão	70	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 54: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Professores" - Fundo Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	47.900	20.921	68.821
Folha salarial mensal	R\$ 139.966.277,25	R\$ 58.511.794,83	R\$ 198.478.072,08
Salário médio	R\$ 2.922,05	R\$ 2.796,80	R\$ 2.883,98
Idade mínima atual	24	23	23
Idade média atual	46	46	46
Idade máxima atual	70	72	72
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	34	32
Idade máxima de admissão	65	64	65
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 33,45% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como,

por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 69,60% do grupo são compostos por mulheres.

Quadro 55: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Militares

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	6.749	55.482	62.231
Folha salarial mensal	R\$ 29.298.939,29	R\$ 220.247.625,71	R\$ 249.546.565,00
Salário médio	R\$ 4.341,23	R\$ 3.969,71	R\$ 4.010,00
Idade mínima atual	19	18	18
Idade média atual	37	39	38
Idade máxima atual	58	64	64
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	26	25	25
Idade máxima de admissão	49	54	54
Idade média de aposentadoria projetada	48	53	52

Atualmente, a população de servidores militares do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 30,25% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 89,15% do grupo são compostos por homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, de forma consolidada.

Quadro 56: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro

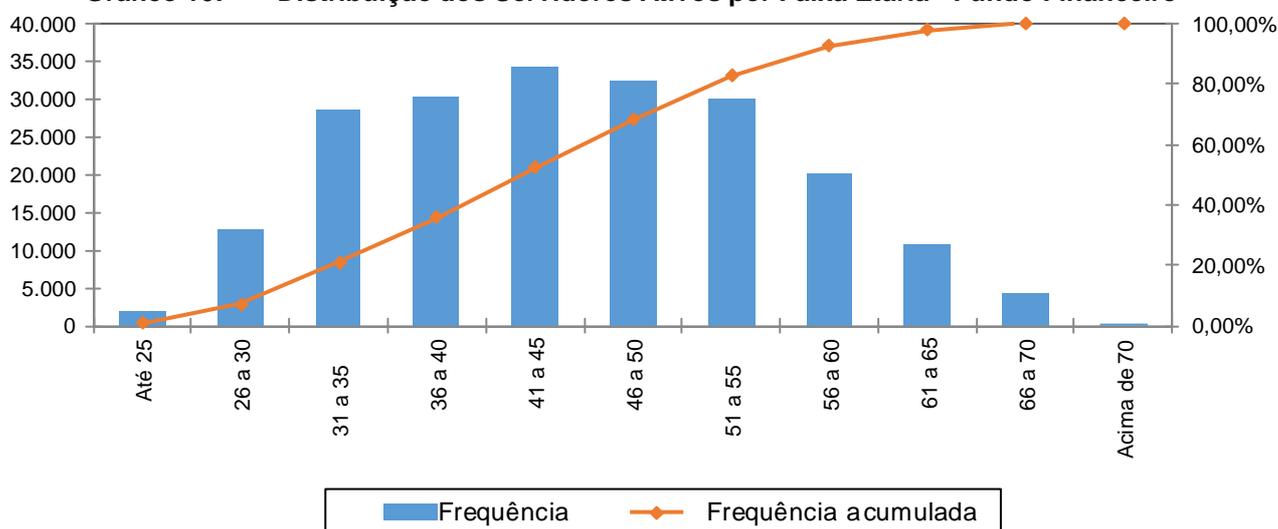
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	93.093	112.622	205.715
Folha salarial mensal	R\$ 411.173.936,37	R\$ 557.057.022,77	R\$ 968.230.959,15
Salário médio	R\$ 4.416,81	R\$ 4.946,25	R\$ 4.706,66
Idade mínima atual	19	18	18
Idade média atual	47	43	45
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	28	29
Idade máxima de admissão	70	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	56	57	56

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 45,25% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 11,99% aos salários das servidoras.

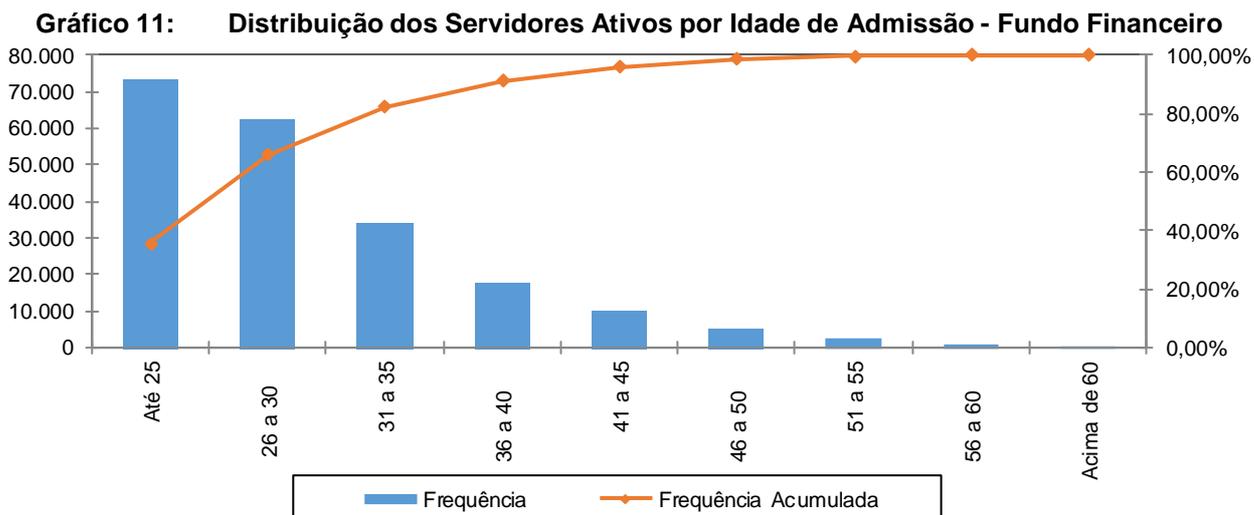
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 57: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1.746	0,85%	0,85%
26 a 30	12.761	6,20%	7,05%
31 a 35	28.494	13,85%	20,90%
36 a 40	30.434	14,80%	35,70%
41 a 45	34.280	16,66%	52,36%
46 a 50	32.388	15,75%	68,11%
51 a 55	30.090	14,62%	82,73%
56 a 60	20.173	9,81%	92,54%
61 a 65	10.885	5,29%	97,83%
66 a 70	4.362	2,12%	99,95%
Acima de 70	102	0,05%	100,00%
Total	205.715	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro**Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	73.052	35,51%	35,51%
26 a 30	62.204	30,24%	65,75%
31 a 35	34.017	16,54%	82,29%
36 a 40	17.962	8,73%	91,02%
41 a 45	10.052	4,88%	95,90%
46 a 50	5.322	2,59%	98,49%
51 a 55	2.304	1,12%	99,61%
56 a 60	671	0,33%	99,94%
Acima de 60	131	0,06%	100,00%
Total	205.715	100,00%	100,00%



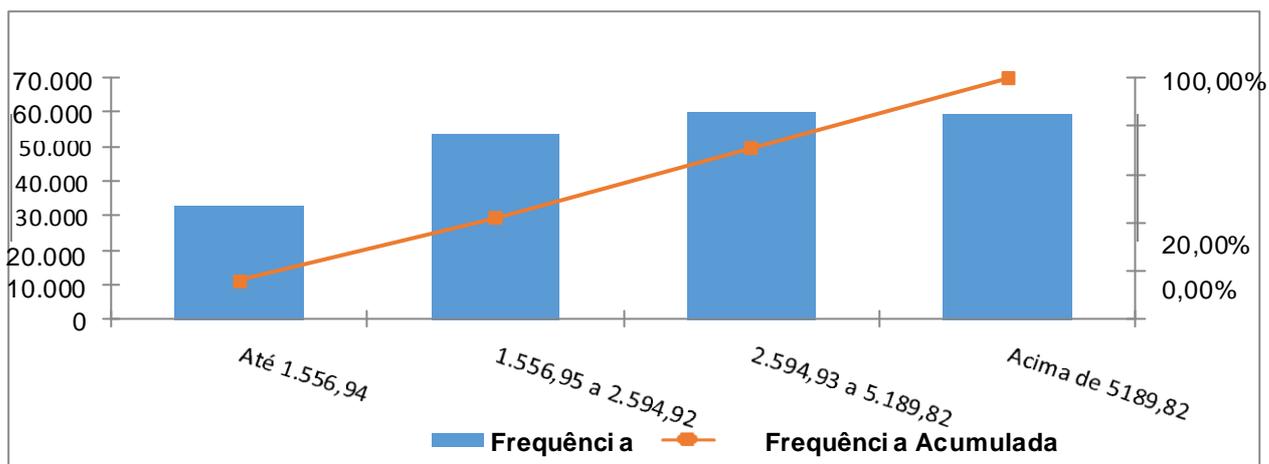
A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Financeiro foram aos 18 e aos 57 anos, respectivamente, sendo que 82,29% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado vinculados ao Fundo Financeiro.

Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro

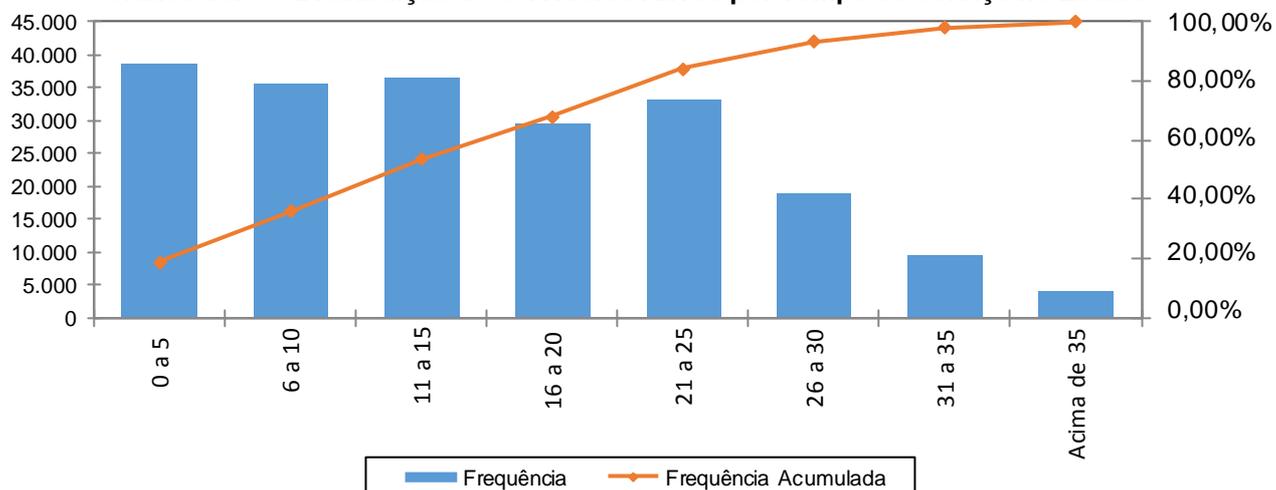
Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.556,94	33.040	16,06%	16,06%
1.556,95 a 2.594,92	53.467	25,99%	42,05%
2.594,93 a 5.189,82	59.693	29,02%	71,07%
Acima de 5.189,82	59.515	28,93%	100,00%
Total	205.715	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro

Observa-se que 29,02% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82 e que apenas uma pequena parcela, 16,06%, percebe salário de até R\$ 1.556,94.

Quadro 60: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	38.707	18,82%	18,82%
6 a 10	35.507	17,26%	36,08%
11 a 15	36.309	17,65%	53,73%
16 a 20	29.546	14,36%	68,09%
21 a 25	33.074	16,08%	84,17%
26 a 30	18.994	9,23%	93,40%
31 a 35	9.642	4,69%	98,09%
Acima de 35	3.936	1,91%	100,00%
Total	205.715	100,00%	100,00%

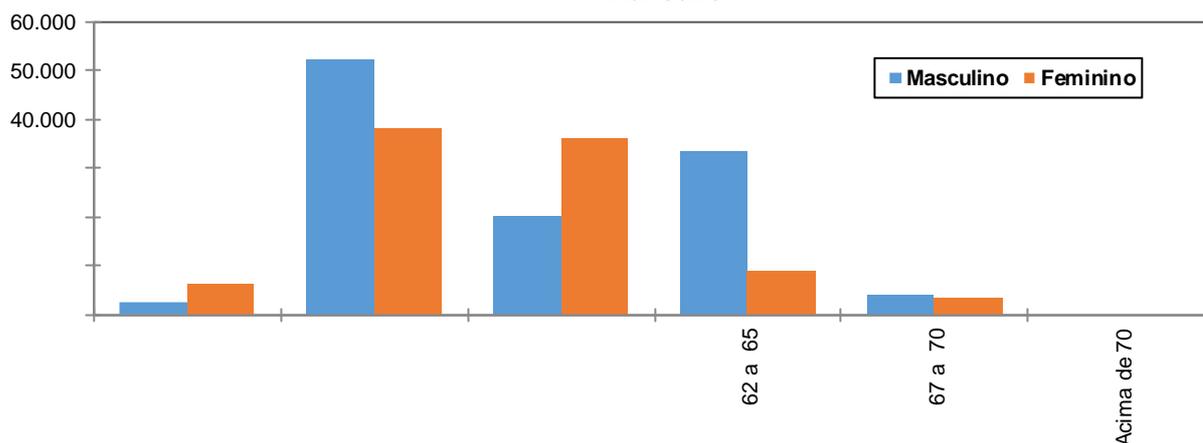
Gráfico 13: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

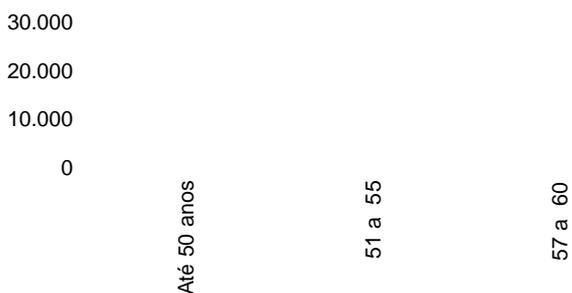
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 18,82% dos servidores ativos possuem de 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

Quadro 61: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	6.349	2.412	8.761
51 a 55	37.989	52.385	90.374
57 a 60	36.112	20.116	56.228
62 a 65	9.130	33.519	42.649
67 a 70	3.513	4.190	7.703
Acima de 70	0	0	0
Total	93.093	112.622	205.715

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro





O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 75,52% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 62: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro

Categoria	População	Frequência
Casados	145.090	70,53%
Não casados	60.625	29,47%
Total	205.715	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 63: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	100.431	61.525	161.956
Folha Salarial	R\$ 355.315.795,51	R\$ 416.631.884,24	R\$ 771.947.679,75
Salário Médio	R\$ 3.537,91	R\$ 6.771,75	R\$ 4.766,40
Idade mínima	29	27	27
Idade Média	68	68	68
Idade máxima	116	116	116

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 37,99% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

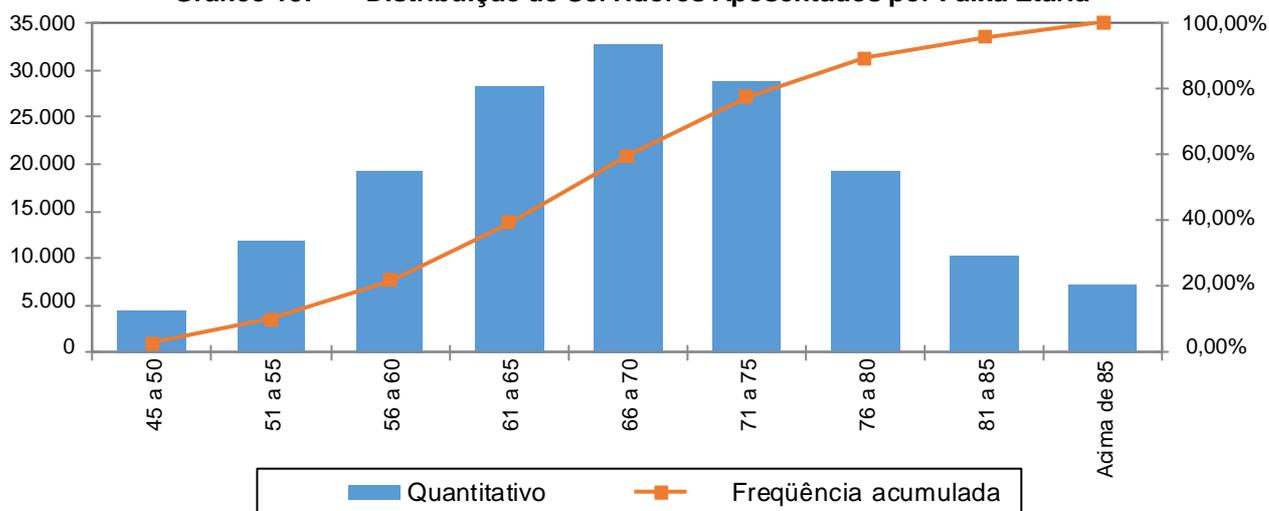
Quadro 64: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	11508	R\$ 69.103.658,05	R\$ 6.004,84	63
	Feminino	5221	R\$ 13.908.418,29	R\$ 2.663,94	62
Tempo de contribuição	Masculino	47164	R\$ 319.112.298,88	R\$ 6.766,01	69
	Feminino	90630	R\$ 321.375.172,34	R\$ 3.546,01	69
Idade	Masculino	1026	R\$ 12.165.633,69	R\$ 11.857,34	74
	Feminino	3107	R\$ 15.453.794,42	R\$ 4.973,86	71
Compulsória	Masculino	1827	R\$ 16.250.293,61	R\$ 8.894,52	73
	Feminino	1473	R\$ 4.578.410,46	R\$ 3.108,22	78
Total		161.956	R\$ 771.947.679,75	R\$ 4.766,40	68

Quadro 65: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	4.452	2,75%	2,75%
51 a 55	11.794	7,28%	10,03%
56 a 60	19.333	11,93%	21,96%
61 a 65	28.260	17,45%	39,41%
66 a 70	32.712	20,20%	59,61%
71 a 75	28.726	17,74%	77,35%
76 a 80	19.145	11,82%	89,17%
81 a 85	10.406	6,43%	95,60%
Acima de 85	7.128	4,40%	100,00%
Total	161.956	100,00%	100,00%

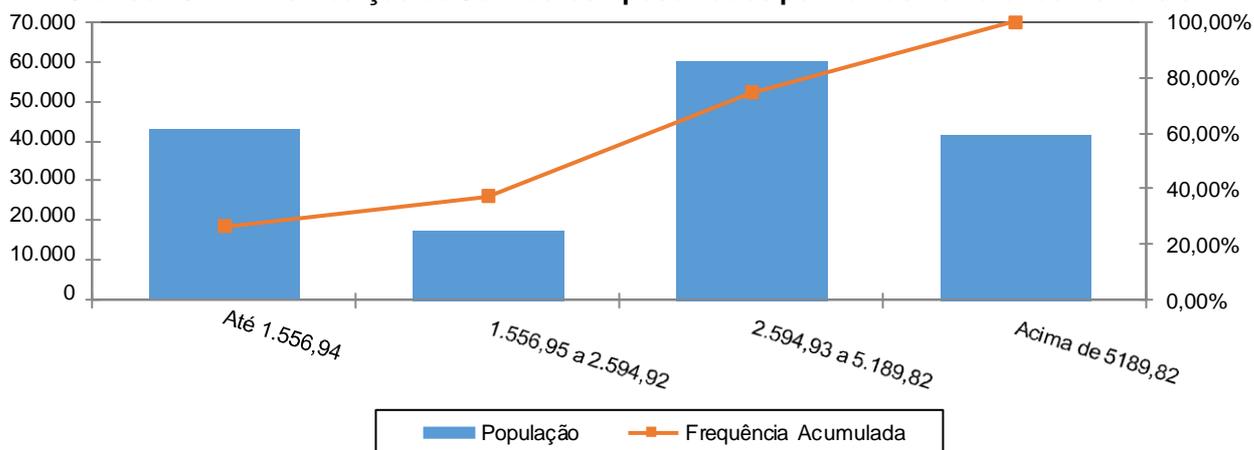
Gráfico 15: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 66: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.556,94	43.176	26,66%	26,66%
1.556,95 a 2.594,92	17.511	10,81%	37,47%
2.594,93 a 5.189,82	59.786	36,91%	74,39%
Acima de 5.189,82	41.483	25,61%	100,00%
Total	161.956	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício

Como pode ser observado no gráfico anterior, 36,91% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82 e que apenas uma parcela, 10,81%, percebe benefício de R\$ 1.399,13 à R\$ 2.331,88.

Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 67: Estatísticas dos Pensionistas

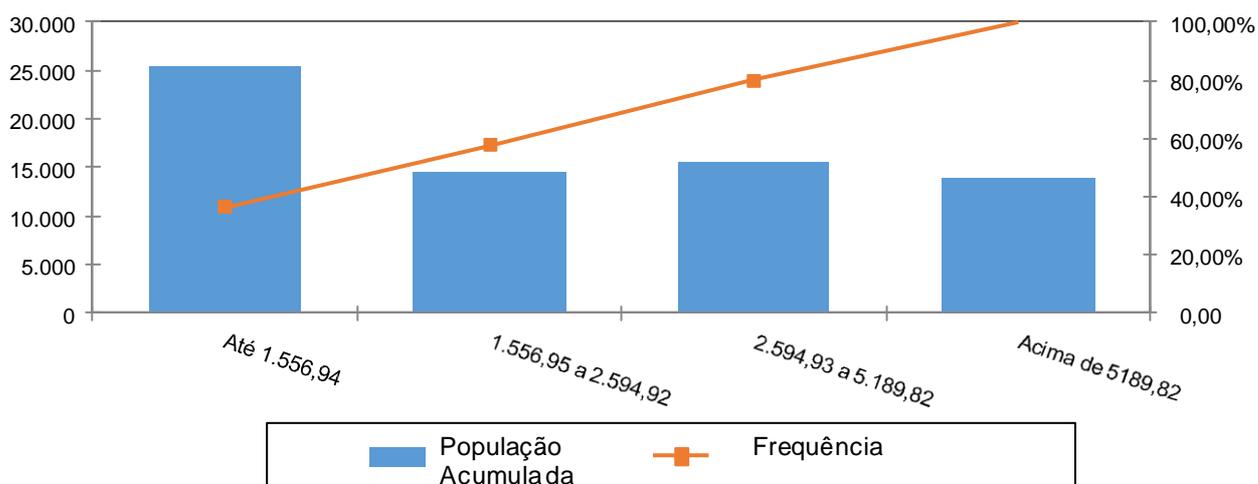
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	62.221	7.318	69.539
Folha de Benefícios	R\$ 262.195.216,76	R\$ 21.669.882,49	R\$ 283.865.099,25
Benefício médio	R\$ 4.213,93	R\$ 2.961,18	R\$ 4.082,10
Idade mínima atual	0	0	0
Idade média atual	61	61	61
Idade máxima atual	86	86	86

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 89,48% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior 42,31% em relação ao dos homens.

Quadro 68: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.556,94	25.387	36,51%	36,51%
1.556,95 a 2.594,92	14.579	20,97%	57,48%
2.594,93 a 5.189,82	15.661	22,52%	80,00%
Acima de 5.189,82	13.912	20,01%	100,01%
Total	69.539	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 36,51% com benefícios de até R\$ 1.556,94 e que apenas uma pequena parcela, 20,01%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Financeiro

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/15;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Referência	Quadro 69: Receitas		Valor 13 meses
	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	
Contribuição Servidores Ativos	R\$968.230.959,15	11,00%	R\$ 1.384.570.271,58
Contribuição Aposentados	R\$271.943.560,72	11,00%	R\$ 388.879.291,83
Contribuição Pensionistas	R\$98.147.000,21	11,00%	R\$ 140.350.210,30
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$968.230.959,15	20,85%	R\$ 2.624.390.014,78
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$968.230.959,15	1,15%	R\$ 144.750.528,39
Contribuição Ente - Sem CS	R\$968.230.959,15	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$6.651.620,51		R\$ 86.471.066,60
ICMS + Royalties + FUNDES			R\$ 972.553.867,81
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$968.230.959,15	22,00%	R\$ 2.769.140.543,17
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 2.769.140.543,17

Referência	Quadro 70: Despesas		Valor 13 meses
	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	
Aposentadorias			R\$ 10.035.319.836,72
Pensões			R\$ 3.690.246.290,25
Auxílios	R\$968.230.959,15	0,01%	R\$ 1.258.700,25
Despesas Administrativas	R\$968.230.959,15	1,15%	R\$ 144.750.528,39
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 13.726.824.827,22
Aposentadorias + Pensões			R\$ 13.725.566.126,97

Quadro 71: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/15	R\$3.191.014.266,16
Valor em 31/12/16	R\$3.382.475.122,13
Ganho financeiro	R\$191.460.855,97

Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa
Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2016	205.715	0	205.715	161.956	69.539	0	0	231.495	437.210
2017	194.030	4.174	198.205	156.994	68.057	8.536	4.348	237.936	436.141
2018	175.732	5.977	181.709	151.961	66.517	23.738	8.283	250.499	432.208
2019	153.440	7.888	161.328	146.832	64.923	43.053	11.892	266.699	428.027
2020	144.464	9.823	154.287	141.615	63.274	49.234	15.212	269.335	423.622
2021	135.117	12.133	147.250	136.319	61.579	55.804	18.274	271.976	419.226
2022	125.744	14.738	140.482	130.955	59.841	62.416	21.096	274.308	414.790
2023	117.447	16.509	133.955	125.534	58.067	67.964	23.700	275.264	409.220
2024	109.152	18.431	127.584	120.069	56.256	73.505	26.101	275.931	403.515
2025	101.338	20.550	121.888	114.575	54.422	78.556	28.316	275.869	397.757
2026	93.459	23.264	116.723	109.067	52.562	83.652	30.359	275.640	392.363
2027	85.871	26.021	111.891	103.562	50.686	88.433	32.246	274.927	386.818
2028	78.079	29.126	107.205	98.076	48.800	93.384	33.798	274.057	381.263
2029	70.887	32.070	102.958	92.626	46.909	97.701	35.360	272.595	375.553
2030	64.274	34.766	99.040	87.231	45.019	101.393	36.821	270.465	369.505
2031	57.429	37.807	95.236	81.908	43.135	105.261	38.176	268.480	363.716
2032	51.131	40.648	91.779	76.674	41.265	108.525	39.433	265.897	357.677
2033	45.208	43.323	88.531	71.545	39.417	111.350	40.601	262.913	351.444
2034	40.080	45.281	85.361	66.539	37.592	113.309	41.685	259.125	344.486
2035	35.036	47.272	82.308	61.670	35.801	115.102	42.704	255.277	337.586

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2036	29.873	49.541	79.413	56.954	34.045	116.933	43.661	251.594	331.007
2037	24.830	52.005	76.835	52.404	32.332	118.562	44.561	247.858	324.693
2038	20.469	54.020	74.489	48.031	30.663	119.427	45.413	243.534	318.024
2039	16.548	55.859	72.407	43.848	29.037	119.769	46.229	238.883	311.290
2040	12.981	57.542	70.523	39.864	27.457	119.670	46.999	233.991	304.513
2041	9.922	58.916	68.838	36.087	25.924	118.977	47.722	228.711	297.549
2042	7.346	60.139	67.486	32.525	24.438	117.717	48.397	223.077	290.562
2043	5.166	61.206	66.372	29.180	23.001	115.979	49.019	217.179	283.550
2044	3.668	61.722	65.390	26.057	21.614	113.479	49.583	210.732	276.122
2045	2.426	62.102	64.528	23.155	20.277	110.647	50.081	204.160	268.688
2046	1.648	62.228	63.876	20.475	18.991	107.282	50.507	197.255	261.131
2047	1.151	62.231	63.382	18.013	17.758	103.574	50.851	190.195	253.577
2048	813	62.231	63.044	15.763	16.577	99.655	51.105	183.100	246.144
2049	567	62.231	62.798	13.721	15.449	95.603	51.264	176.037	238.835
2050	382	62.231	62.613	11.876	14.375	91.460	51.308	169.020	231.633
2051	244	62.231	62.475	10.221	13.355	87.253	51.236	162.066	224.541
2052	148	62.231	62.379	8.745	12.389	83.004	51.038	155.175	217.554
2053	88	62.231	62.319	7.436	11.476	78.730	50.715	148.357	210.676
2054	49	62.231	62.280	6.283	10.618	74.463	50.254	141.617	203.898
2055	22	62.231	62.253	5.275	9.812	70.224	49.661	134.971	197.225

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2056	10	62.231	62.241	4.399	9.058	66.026	48.925	128.408	190.649
2057	3	62.231	62.234	3.643	8.355	61.894	48.059	121.952	184.186
2058	0	62.231	62.231	2.995	7.702	57.843	47.053	115.592	177.823
2059	0	62.231	62.231	2.443	7.097	53.885	45.945	109.370	171.601
2060	0	62.231	62.231	1.978	6.536	50.035	44.683	103.233	165.464
2061	0	62.231	62.231	1.589	6.017	46.308	43.327	97.241	159.472
2062	0	62.231	62.231	1.267	5.532	42.711	41.841	91.352	153.583
2063	0	62.231	62.231	1.003	5.080	39.258	40.294	85.635	147.866
2064	0	62.231	62.231	789	4.658	35.954	38.632	80.033	142.264
2065	0	62.231	62.231	618	4.266	32.808	36.953	74.644	136.875
2066	0	62.231	62.231	482	3.901	29.825	35.175	69.384	131.615
2067	0	62.231	62.231	376	3.564	27.012	33.409	64.361	126.592
2068	0	62.231	62.231	293	3.252	24.371	31.568	59.483	121.714
2069	0	62.231	62.231	228	2.964	21.904	29.789	54.886	117.117
2070	0	62.231	62.231	178	2.700	19.611	27.933	50.422	112.653
2071	0	62.231	62.231	138	2.457	17.491	26.141	46.227	108.458
2072	0	62.231	62.231	107	2.233	15.540	24.313	42.194	104.425
2073	0	62.231	62.231	82	2.029	13.756	22.570	38.436	100.667
2074	0	62.231	62.231	62	1.842	12.133	20.802	34.838	97.069
2075	0	62.231	62.231	46	1.671	10.612	19.150	31.479	93.710

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	62.231	62.231	34	1.515	9.277	17.493	28.318	90.549
2077	0	62.231	62.231	24	1.373	8.085	15.969	25.451	87.682
2078	0	62.231	62.231	17	1.244	7.033	14.476	22.770	85.001
2079	0	62.231	62.231	12	1.127	6.106	13.258	20.503	82.734
2080	0	62.231	62.231	8	1.021	5.297	11.934	18.260	80.491
2081	0	62.231	62.231	5	924	4.614	10.735	16.278	78.509
2082	0	62.231	62.231	4	837	4.032	9.622	14.495	76.726
2083	0	62.231	62.231	2	758	3.543	8.617	12.920	75.151
2084	0	62.231	62.231	1	685	3.133	7.744	11.564	73.795
2085	0	62.231	62.231	1	619	2.799	6.970	10.389	72.620
2086	0	62.231	62.231	1	559	2.527	6.312	9.399	71.630
2087	0	62.231	62.231	0	504	2.315	5.791	8.611	70.842
2088	0	62.231	62.231	0	454	2.156	5.351	7.961	70.192
2089	0	62.231	62.231	0	407	2.032	5.011	7.450	69.681
2090	0	62.231	62.231	0	364	1.942	4.789	7.096	69.327
2091	0	62.231	62.231	0	324	1.880	4.605	6.809	69.040
2092	0	62.231	62.231	0	288	1.845	4.475	6.607	68.838
2093	0	62.231	62.231	0	254	1.823	4.428	6.505	68.736
2094	0	62.231	62.231	0	224	1.805	4.377	6.406	68.637
2095	0	62.231	62.231	0	196	1.791	4.354	6.341	68.572

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total Remuneração e Benefícios
2069	0,00	3.136.472.296,79	3.136.472.296,79	2.788.673.006,46	246.537.847,08	3.035.210.853,54	10.756.859,61	136.109.812,02	146.866.671,63	3.182.077.525,18	6.318.549.821,97	
2070	0,00	3.144.452.123,87	3.144.452.123,87	2.509.632.938,43	252.587.912,86	2.762.220.851,29	8.153.767,54	123.781.238,49	131.935.006,03	2.894.155.857,31	6.038.607.981,19	
2071	0,00	3.147.938.682,92	3.147.938.682,92	2.245.237.160,96	260.483.861,71	2.505.721.022,67	6.192.407,14	112.467.264,41	118.659.671,55	2.624.380.694,23	5.772.319.377,15	
2072	0,00	3.156.047.407,18	3.156.047.407,18	1.995.933.327,97	265.894.621,98	2.261.827.949,95	4.690.319,66	102.101.397,17	106.791.716,84	2.368.619.666,78	5.524.667.073,96	
2073	0,00	3.160.694.526,66	3.160.694.526,66	1.762.060.227,08	273.266.060,73	2.035.326.287,81	3.523.375,38	92.620.054,29	96.143.429,67	2.131.469.717,48	5.292.164.244,14	
2074	0,00	3.166.629.174,16	3.166.629.174,16	1.543.953.561,95	277.888.164,40	1.821.841.726,35	2.613.192,97	83.962.392,97	86.575.585,93	1.908.417.312,29	5.075.046.486,45	
2075	0,00	3.172.247.920,64	3.172.247.920,64	1.341.971.289,78	280.480.144,20	1.622.451.433,98	1.908.509,87	76.071.013,42	77.979.523,28	1.700.430.957,26	4.872.678.877,91	
2076	0,00	3.180.443.328,73	3.180.443.328,73	1.156.429.713,04	283.163.876,08	1.439.593.589,12	1.370.820,98	68.893.639,75	70.264.460,73	1.509.858.049,85	4.690.301.378,59	
2077	0,00	3.186.697.733,18	3.186.697.733,18	987.484.177,38	288.103.229,48	1.275.587.406,86	967.821,81	62.379.677,99	63.347.499,80	1.338.934.906,66	4.525.632.639,84	
2078	0,00	3.194.935.631,25	3.194.935.631,25	835.009.454,84	290.745.621,70	1.125.755.076,54	671.676,22	56.478.932,33	57.150.608,55	1.182.905.685,09	4.377.841.316,34	
2079	0,00	3.200.792.451,28	3.200.792.451,28	698.593.185,13	301.894.000,94	1.000.487.186,07	458.499,35	51.140.792,97	51.599.292,31	1.052.086.478,38	4.252.878.929,67	
2080	0,00	3.205.479.236,15	3.205.479.236,15	577.633.489,75	302.557.911,25	880.191.401,00	308.004,04	46.314.681,51	46.622.685,54	926.814.086,54	4.132.293.322,68	
2081	0,00	3.198.431.227,42	3.198.431.227,42	471.442.143,93	304.996.468,28	776.438.612,21	203.541,56	41.952.299,58	42.155.841,14	818.594.453,35	4.017.025.680,77	
2082	0,00	3.194.231.994,64	3.194.231.994,64	379.255.750,24	306.370.916,42	685.626.666,66	132.286,94	38.007.666,50	38.139.953,44	723.766.620,10	3.917.998.614,74	
2083	0,00	3.181.360.305,18	3.181.360.305,18	300.191.537,83	307.278.848,37	607.470.386,20	84.505,54	34.437.144,83	34.521.650,37	641.992.036,57	3.823.352.341,75	
2084	0,00	3.179.260.422,46	3.179.260.422,46	233.319.805,31	308.347.578,23	541.667.383,54	52.906,25	31.199.697,90	31.252.604,15	572.919.987,69	3.752.180.410,15	
2085	0,00	3.168.597.482,21	3.168.597.482,21	177.699.165,63	308.666.887,02	486.366.052,64	32.332,54	28.257.940,19	28.290.272,73	514.656.325,38	3.683.253.807,59	
2086	0,00	3.157.430.107,35	3.157.430.107,35	132.349.937,76	308.627.338,77	440.977.276,53	19.204,26	25.578.248,82	25.597.453,08	466.574.729,61	3.624.004.836,96	
2087	0,00	3.155.975.065,90	3.155.975.065,90	96.228.825,45	309.473.478,79	405.702.304,24	11.033,15	23.130.504,10	23.141.537,26	428.843.841,50	3.584.818.907,40	
2088	0,00	3.156.835.856,71	3.156.835.856,71	68.205.718,99	309.505.688,77	377.711.407,76	6.081,42	20.888.223,39	20.894.304,81	398.605.712,57	3.555.441.569,28	
2089	0,00	3.155.510.524,41	3.155.510.524,41	47.050.173,21	309.424.000,64	356.474.173,85	3.170,73	18.829.181,35	18.832.352,08	375.306.525,92	3.530.817.050,33	
2090	0,00	3.155.105.278,92	3.155.105.278,92	31.499.567,24	310.937.873,88	342.437.441,12	1.545,49	16.935.463,91	16.937.009,39	359.374.450,51	3.514.479.729,44	
2091	0,00	3.152.337.141,28	3.152.337.141,28	20.385.024,04	311.355.867,03	331.740.891,07	701,52	15.192.780,93	15.193.482,46	346.934.373,53	3.499.271.514,80	
2092	0,00	3.147.948.396,73	3.147.948.396,73	12.698.861,05	312.239.856,99	324.938.718,04	289,85	13.589.838,10	13.590.127,95	338.528.845,99	3.486.477.242,71	
2093	0,00	3.144.383.187,34	3.144.383.187,34	7.591.354,98	314.761.061,52	322.352.416,50	100,07	12.117.239,64	12.117.339,72	334.469.756,22	3.478.852.943,56	
2094	0,00	3.143.991.446,48	3.143.991.446,48	4.355.575,61	315.619.082,87	319.974.658,48	24,18	10.767.309,00	10.767.333,18	330.741.991,66	3.474.733.438,14	
2095	0,00	3.139.677.839,07	3.139.677.839,07	2.418.810,48	316.599.469,60	319.018.280,08	2,88	9.533.874,71	9.533.877,60	328.552.157,68	3.468.229.996,75	

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 8.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo										Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas						
2016	2.769.140.543,16	1.524.920.481,88	86.471.066,60	972.553.867,81	191.460.855,97	5.544.546.815,42	13.725.566.126,97	1.258.700,25	144.750.528,39	13.871.575.355,61	-8.327.028.540,19	0,00				
2017	2.681.899.286,61	1.503.433.873,04	88.933.907,70	959.430.549,44	0,00	5.233.697.616,79	14.116.493.286,12	1.219.045,13	140.190.189,98	14.257.902.521,23	-9.024.204.904,44	0,00				
2018	2.487.330.593,41	1.443.885.921,37	93.207.104,64	1.677.332.702,80	0,00	5.701.756.322,22	14.794.778.514,75	1.130.604,82	130.019.553,75	14.925.928.673,32	-9.224.172.351,10	0,00				
2019	2.237.953.357,87	1.368.203.106,61	98.935.389,26	2.611.483.780,55	0,00	6.316.575.634,29	15.704.030.041,93	1.017.251,53	116.983.925,53	15.822.031.218,99	-9.505.455.584,70	0,00				
2020	2.142.407.695,85	1.341.490.886,15	100.144.957,81	3.171.231.890,55	0,00	6.755.275.430,36	15.896.025.049,39	973.821,68	111.989.493,19	16.008.988.364,26	-9.253.712.933,90	0,00				
2021	2.050.350.044,83	1.315.260.329,10	101.292.280,87	1.089.837.835,38	0,00	4.556.740.490,18	16.078.139.820,54	931.977,29	107.177.388,71	16.186.249.186,54	-11.629.508.696,36	0,00				
2022	1.954.675.376,38	1.288.485.080,02	102.523.881,15	1.678.989.683,75	0,00	5.024.674.021,30	16.273.631.928,45	888.488,81	102.176.212,86	16.376.696.630,12	-11.352.022.608,82	0,00				
2023	1.864.240.727,13	1.261.661.144,12	103.167.723,48	1.359.327.400,17	0,00	4.588.396.994,90	16.375.829.124,11	847.382,15	97.448.947,10	16.474.125.453,36	-11.885.728.458,46	0,00				
2024	1.776.166.148,69	1.234.305.364,20	103.670.484,56	1.842.230.732,04	0,00	4.956.372.729,49	16.455.632.469,43	807.348,25	92.845.048,68	16.549.284.866,36	-11.592.912.136,87	0,00				
2025	1.696.289.195,81	1.209.120.246,10	103.893.201,10	1.810.274.941,09	0,00	4.819.577.584,10	16.490.984.301,71	771.040,54	88.669.662,51	16.580.425.004,76	-11.760.847.420,66	0,00				
2026	1.616.550.778,00	1.184.487.325,13	104.220.660,78	1.586.445.271,18	0,00	4.491.704.035,09	16.542.962.029,12	734.795,81	84.501.517,94	16.628.198.342,87	-12.136.494.307,78	0,00				
2027	1.538.887.098,22	1.160.654.348,36	104.425.941,40	1.662.061.854,92	0,00	4.466.029.242,90	16.575.546.253,81	699.494,14	80.441.825,59	16.656.687.573,54	-12.190.658.330,64	0,00				
2028	1.460.797.654,11	1.136.633.864,14	104.638.734,55	1.402.525.774,44	0,00	4.104.596.027,24	16.609.322.944,06	663.998,93	76.359.877,37	16.686.346.820,36	-12.581.750.793,12	0,00				
2029	1.390.619.235,43	1.114.021.958,64	104.540.690,84	1.239.790.044,38	0,00	3.848.971.929,29	16.593.760.450,54	632.099,65	72.691.460,03	16.667.084.010,22	-12.818.112.080,93	0,00				
2030	1.324.951.136,08	1.093.137.176,54	104.189.181,61	1.071.654.365,11	0,00	3.593.931.859,34	16.537.965.335,13	602.250,52	69.258.809,39	16.607.826.395,04	-13.013.894.535,70	0,00				
2031	1.259.622.647,56	1.072.337.993,84	103.900.111,16	899.244.024,46	0,00	3.335.104.777,02	16.492.081.136,46	572.555,75	65.843.911,12	16.558.497.603,33	-13.223.392.826,31	0,00				
2032	1.203.867.274,44	1.052.930.671,59	103.239.596,85	803.365.134,21	0,00	3.163.402.677,09	16.387.237.594,53	547.212,40	62.929.425,71	16.450.714.232,64	-13.287.311.555,55	0,00				
2033	1.148.373.622,26	1.033.907.684,99	102.507.822,76	717.481.665,16	0,00	3.002.270.795,17	16.271.082.977,72	521.988,01	60.028.621,16	16.331.633.586,89	-13.329.362.791,72	0,00				
2034	1.096.639.788,75	1.015.449.994,75	101.430.319,00	607.822.333,21	0,00	2.821.342.435,71	16.100.050.634,47	498.472,63	57.324.352,59	16.157.873.459,69	-13.336.531.023,98	0,00				
2035	1.047.411.524,98	997.070.983,27	100.241.697,23	548.288.587,92	0,00	2.693.012.793,40	15.911.380.513,48	476.096,15	54.751.056,99	15.966.607.666,62	-13.273.594.873,22	0,00				
2036	1.000.746.509,83	979.002.535,99	99.020.432,70	508.883.369,51	0,00	2.587.652.848,03	15.717.528.999,53	454.884,78	52.311.749,38	15.770.295.633,69	-13.182.642.785,66	0,00				
2037	957.894.908,82	961.608.851,20	97.740.547,78	449.126.902,51	0,00	2.466.371.210,31	15.514.372.663,44	435.406,78	50.071.779,32	15.564.879.849,54	-13.098.508.639,23	0,00				
2038	919.409.416,57	944.925.159,82	96.259.804,47	413.765.991,27	0,00	2.374.360.372,13	15.279.334.043,31	417.913,37	48.060.037,68	15.327.811.994,36	-12.953.451.622,23	0,00				
2039	884.623.738,07	928.853.509,57	94.665.337,36	368.894.303,82	0,00	2.277.036.888,82	15.026.244.025,80	402.101,70	46.241.695,40	15.072.887.822,90	-12.795.850.934,08	0,00				
2040	853.466.883,49	912.980.111,09	92.956.037,69	320.180.713,92	0,00	2.179.583.746,19	14.754.926.617,90	387.939,49	44.613.041,64	14.799.927.599,03	-12.620.343.852,84	0,00				
2041	826.263.515,70	897.321.081,25	91.085.687,44	280.067.962,03	0,00	2.094.738.246,42	14.458.045.626,11	375.574,33	43.191.047,41	14.501.612.247,85	-12.406.874.001,43	0,00				
2042	803.171.616,37	882.644.232,51	89.098.883,98	259.430.643,04	0,00	2.034.345.375,90	14.142.679.996,71	365.078,01	41.983.970,86	14.185.029.045,58	-12.150.683.669,68	0,00				

Ano	Receitas do Fundo										Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas							
2043	784.371.626,42	868.392.185,66	86.972.055,14	232.632.179,26	0,00	1.972.368.046,48	13.805.088.117,58	356.532,56	41.001.244,11	13.846.445.894,25	-11.874.077.847,77	0,00					
2044	767.356.898,63	853.772.186,92	84.679.544,38	205.634.745,15	0,00	1.911.443.375,08	13.441.197.521,38	348.798,59	40.111.837,88	13.481.658.157,85	-11.570.214.782,77	0,00					
2045	751.736.449,80	839.184.982,53	82.346.302,09	165.784.328,01	0,00	1.839.052.062,43	13.070.841.601,30	341.698,39	39.295.314,42	13.110.478.614,11	-11.271.426.551,68	0,00					
2046	741.139.340,27	825.290.525,17	79.855.628,10	147.692.550,35	0,00	1.793.978.043,89	12.675.496.523,13	336.881,52	38.741.374,61	12.714.574.779,26	-10.920.596.735,37	0,00					
2047	733.508.658,51	811.566.505,63	77.269.576,26	133.584.271,18	0,00	1.755.929.011,58	12.265.012.104,27	333.413,03	38.342.498,06	12.303.688.015,36	-10.547.759.003,78	0,00					
2048	728.171.830,61	797.659.456,02	74.610.922,17	118.781.993,86	0,00	1.719.224.202,66	11.843.003.518,34	330.987,20	38.063.527,51	11.881.398.033,05	-10.162.173.830,39	0,00					
2049	721.181.306,02	781.608.552,60	71.895.855,41	108.222.840,26	0,00	1.682.908.554,29	11.412.040.541,25	327.809,68	37.698.113,72	11.450.066.464,65	-9.767.157.910,36	0,00					
2050	713.966.476,44	764.446.582,97	69.143.086,18	98.062.160,78	0,00	1.645.618.306,37	10.975.093.043,94	324.530,22	37.320.974,90	11.012.738.549,06	-9.367.120.242,69	0,00					
2051	708.975.590,26	747.513.693,34	66.364.119,00	88.991.137,47	0,00	1.611.844.540,07	10.533.987.142,68	322.261,63	37.060.087,67	10.571.369.491,98	-8.959.524.951,91	0,00					
2052	705.021.039,04	730.462.104,05	63.571.575,94	75.575.601,03	0,00	1.574.630.320,06	10.090.726.340,06	320.464,11	36.853.372,50	10.127.900.176,67	-8.553.269.856,61	0,00					
2053	700.872.755,34	712.705.328,61	60.768.284,63	66.376.757,37	0,00	1.540.723.125,95	9.645.759.465,80	318.578,53	36.636.530,39	9.682.714.574,72	-8.141.991.448,77	0,00					
2054	696.178.024,07	694.256.504,60	57.968.266,81	50.133.375,83	0,00	1.498.536.171,31	9.201.312.192,40	316.444,56	36.391.123,99	9.238.019.760,95	-7.739.483.589,64	0,00					
2055	695.148.912,12	677.304.506,83	55.178.270,90	47.061.057,76	0,00	1.474.692.747,61	8.758.455.699,01	315.976,78	36.337.329,50	8.795.109.005,29	-7.320.416.257,68	0,00					
2056	695.297.355,74	660.673.940,19	52.400.283,36	0,00	0,00	1.408.371.579,29	8.317.505.294,50	316.044,25	36.345.089,05	8.354.166.427,80	-6.945.794.848,51	0,00					
2057	695.578.002,65	643.945.110,87	49.645.749,96	0,00	0,00	1.389.168.863,48	7.880.277.771,87	316.171,82	36.359.759,23	7.916.953.702,92	-6.527.784.839,44	0,00					
2058	695.054.375,96	626.696.397,15	46.915.991,46	0,00	0,00	1.368.666.764,57	7.446.982.770,82	315.933,81	36.332.387,83	7.483.631.092,46	-6.114.964.327,89	0,00					
2059	693.820.924,07	609.118.448,66	44.225.153,68	0,00	0,00	1.347.164.526,41	7.019.865.663,27	315.373,15	36.267.911,94	7.056.448.948,36	-5.709.284.421,95	0,00					
2060	692.190.803,87	591.349.363,22	41.564.612,28	0,00	0,00	1.325.104.779,37	6.597.557.504,00	314.632,18	36.182.701,11	6.634.054.837,29	-5.308.950.057,92	0,00					
2061	689.918.112,20	573.448.639,97	38.953.542,97	0,00	0,00	1.302.320.295,14	6.183.102.058,91	313.599,14	36.063.901,32	6.219.479.559,37	-4.917.159.264,23	0,00					
2062	689.257.267,04	556.560.422,33	36.386.970,53	0,00	0,00	1.282.204.659,90	5.775.709.607,53	313.298,76	36.029.357,14	5.812.052.263,43	-4.529.847.603,53	0,00					
2063	687.030.120,14	539.291.469,40	33.887.310,16	0,00	0,00	1.260.208.899,70	5.378.938.121,14	312.286,42	35.912.938,10	5.415.163.345,66	-4.154.954.445,96	0,00					
2064	685.586.311,43	522.807.156,24	31.447.640,70	0,00	0,00	1.239.841.108,37	4.991.688.999,70	311.630,14	35.837.466,28	5.027.838.096,12	-3.787.996.987,75	0,00					
2065	684.029.313,89	506.887.379,39	29.096.755,50	0,00	0,00	1.220.013.448,78	4.618.532.618,90	310.922,42	35.756.077,77	4.654.599.619,09	-3.434.586.170,31	0,00					
2066	685.102.216,70	492.827.343,72	26.820.381,41	0,00	0,00	1.204.749.941,83	4.257.203.398,60	311.410,10	35.812.161,33	4.293.326.970,03	-3.088.577.028,20	0,00					
2067	686.685.551,85	479.777.257,23	24.647.217,17	0,00	0,00	1.191.110.026,25	3.912.256.694,16	312.129,80	35.894.926,57	3.948.463.750,53	-2.757.353.724,28	0,00					
2068	688.569.851,18	467.520.967,07	22.560.499,03	0,00	0,00	1.178.651.317,28	3.581.031.591,30	312.986,30	35.993.424,04	3.617.338.001,64	-2.438.686.684,36	0,00					

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2069	690.023.905,29	455.941.658,37	20.596.152,90	0,00	0,00	1.166.561.716,56	3.269.230.618,36	313.647,23	36.069.431,41	3.305.613.697,00	-2.139.051.980,44	0,00
2070	691.779.467,25	445.126.633,45	18.715.574,21	0,00	0,00	1.155.621.674,91	2.970.726.065,22	314.445,21	36.161.199,42	3.007.201.709,85	-1.851.580.034,94	0,00
2071	692.546.510,24	434.665.673,27	16.954.406,22	0,00	0,00	1.144.166.589,73	2.691.175.590,97	314.793,87	36.201.294,85	2.727.691.679,69	-1.583.525.089,96	0,00
2072	694.330.429,58	425.367.648,78	15.286.593,40	0,00	0,00	1.134.984.671,76	2.426.443.397,30	315.604,74	36.294.545,18	2.463.053.547,22	-1.328.068.875,46	0,00
2073	695.352.795,87	416.532.392,51	13.741.050,15	0,00	0,00	1.125.626.238,53	2.181.119.071,95	316.069,45	36.347.987,06	2.217.783.128,46	-1.092.156.889,93	0,00
2074	696.658.418,32	408.477.308,18	12.289.250,57	0,00	0,00	1.117.424.977,07	1.950.674.693,51	316.662,92	36.416.235,50	1.987.407.591,93	-869.982.614,86	0,00
2075	697.894.542,54	401.217.611,30	10.937.170,72	0,00	0,00	1.110.049.324,56	1.736.058.844,96	317.224,79	36.480.851,09	1.772.856.920,84	-662.807.596,28	0,00
2076	699.697.532,32	394.901.219,87	9.699.430,95	0,00	0,00	1.104.298.183,14	1.539.592.213,96	318.044,33	36.575.098,28	1.576.485.356,57	-472.187.173,43	0,00
2077	701.073.501,30	389.223.525,55	8.589.914,22	0,00	0,00	1.098.886.941,07	1.363.478.447,33	318.669,77	36.647.023,93	1.400.444.141,03	-301.557.199,96	0,00
2078	702.885.838,87	384.390.402,55	7.578.406,45	0,00	0,00	1.094.854.647,87	1.202.921.659,00	319.493,56	36.741.759,76	1.239.982.912,32	-145.128.264,45	0,00
2079	704.174.339,28	380.377.690,45	6.729.620,76	0,00	0,00	1.091.281.650,49	1.068.193.771,68	320.079,25	36.809.113,19	1.105.322.964,12	-14.041.313,63	0,00
2080	705.205.431,95	376.436.036,29	5.919.378,39	0,00	0,00	1.087.560.846,63	939.583.871,90	320.547,92	36.863.011,22	976.767.431,04	110.793.415,59	110.793.415,59
2081	703.654.870,03	371.863.061,69	5.219.864,14	0,00	6.647.604,94	1.087.385.400,80	828.549.863,98	319.843,12	36.781.959,12	865.651.666,22	221.733.734,58	332.527.150,17
2082	702.731.038,82	368.134.102,79	4.607.689,14	0,00	19.951.629,01	1.095.424.459,76	731.379.228,21	319.423,20	36.733.667,94	768.432.319,35	326.992.140,41	659.519.290,58
2083	699.899.267,14	363.977.819,74	4.080.410,66	0,00	39.571.157,43	1.107.528.654,97	647.684.231,86	318.136,03	36.585.643,51	684.588.011,40	422.940.643,57	1.082.459.934,15
2084	699.437.292,94	361.499.222,27	3.635.496,97	0,00	64.947.596,05	1.129.519.608,23	577.063.010,90	317.926,04	36.561.494,86	613.942.431,80	515.577.176,43	1.598.037.110,58
2085	697.091.446,09	358.473.813,56	3.260.726,59	0,00	95.882.226,63	1.154.708.212,87	517.575.649,16	316.859,75	36.438.871,05	554.331.379,96	600.376.832,91	2.198.413.943,49
2086	694.634.623,62	355.769.958,43	2.951.856,93	0,00	131.904.836,61	1.185.261.275,59	468.548.718,86	315.743,01	36.310.446,23	505.174.908,10	680.086.367,49	2.878.500.310,98
2087	694.314.514,50	354.505.004,41	2.709.662,17	0,00	172.710.018,66	1.224.239.199,74	430.105.105,92	315.597,51	36.293.713,26	466.714.416,69	757.524.783,05	3.636.025.094,03
2088	694.503.888,48	353.731.044,63	2.515.871,81	0,00	218.161.505,64	1.268.912.310,56	399.344.731,31	315.683,59	36.303.612,35	435.964.027,25	832.948.283,31	4.468.973.377,34
2089	694.212.315,37	352.943.175,82	2.366.747,15	0,00	268.138.402,64	1.317.660.640,98	375.674.151,54	315.551,05	36.288.371,03	412.278.073,62	905.382.567,36	5.374.355.944,70
2090	694.123.161,36	352.499.283,54	2.264.760,00	0,00	322.461.356,68	1.371.348.561,58	359.485.714,39	315.510,53	36.283.710,71	396.084.935,63	975.263.625,95	6.349.619.570,65
2091	693.514.171,08	351.876.614,37	2.185.311,82	0,00	380.977.174,24	1.428.553.271,50	346.874.892,11	315.233,71	36.251.877,12	383.442.002,94	1.045.111.268,56	7.394.730.839,21
2092	692.548.647,28	351.175.588,07	2.131.669,06	0,00	443.683.850,35	1.489.539.754,77	338.360.168,43	314.794,84	36.201.406,56	374.876.369,83	1.114.663.384,94	8.509.394.224,15
2093	691.764.301,21	350.703.534,54	2.105.676,54	0,00	510.563.653,45	1.555.137.165,73	334.234.371,60	314.438,32	36.160.406,65	370.709.216,57	1.184.427.949,16	9.693.822.173,31
2094	691.678.118,23	350.559.058,60	2.081.947,28	0,00	581.629.330,40	1.625.948.454,51	330.467.822,47	314.399,14	36.155.901,63	366.938.123,24	1.259.010.331,27	10.952.832.504,58
2095	690.729.124,60	350.021.744,63	2.068.021,16	0,00	657.169.950,27	1.699.988.840,67	328.257.327,06	313.967,78	36.106.295,15	364.677.589,99	1.335.311.250,68	12.288.143.755,26

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base Mensal de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 968.230.959,15	R\$ 106.505.405,51	R\$ 1.384.570.271,58
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R\$ 370.090.560,93	R\$ 40.709.961,70	R\$ 140.350.210,30
	Estado - Custeio Indicado no Parecer	22,00%	R\$ 968.230.959,15	R\$ 213.010.811,01	R\$ 2.769.140.543,16
	Estado - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 968.230.959,15	R\$ -	R\$ -
	Estado - Contribuição Total	22,00%		R\$ 213.010.811,01	R\$ 2.769.140.543,16
	Compensação Previdenciária				R\$ 86.471.066,60
Ganhos de mercado					R\$ 191.460.855,97
	Total				R\$ 4.571.992.947,61
Despesas	Aposentados			R\$ 771.947.679,75	R\$ 10.035.319.836,72
	Pensionistas			R\$ 283.865.099,25	R\$ 3.690.246.290,25
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	0,01%	R\$ 968.230.959,15	R\$ 96.823,10	R\$ 1.258.700,25
	Despesa Administrativa	1,15%	R\$ 968.230.959,15	R\$ 11.134.656,03	R\$ 144.750.528,39
Total				R\$ 1.067.044.258,12	R\$ 13.871.575.355,61
Ativo - Recurso Financeiro	Em 31/12/15				R\$ 3.191.014.266,16
	Em 31/12/16				R\$ 3.382.475.122,13

**Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV - Fundo Financeiro**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	12.871.994.163,79	13.926.794.438,39	-1.054.800.274,60	-1.054.800.274,60
2016	5.544.546.815,42	13.871.575.355,61	-8.327.028.540,19	-9.381.828.814,79
2017	5.233.697.616,79	14.257.902.521,23	-9.024.204.904,44	-18.406.033.719,23
2018	5.701.756.322,22	14.925.928.673,32	-9.224.172.351,10	-27.630.206.070,33
2019	6.316.575.634,29	15.822.031.218,99	-9.505.455.584,70	-37.135.661.655,03
2020	6.755.275.430,36	16.008.988.364,26	-9.253.712.933,90	-46.389.374.588,93
2021	4.556.740.490,18	16.186.249.186,54	-11.629.508.696,36	-58.018.883.285,30
2022	5.024.674.021,30	16.376.696.630,12	-11.352.022.608,82	-69.370.905.894,12
2023	4.588.396.994,90	16.474.125.453,36	-11.885.728.458,46	-81.256.634.352,57
2024	4.956.372.729,49	16.549.284.866,36	-11.592.912.136,87	-92.849.546.489,44
2025	4.819.577.584,10	16.580.425.004,76	-11.760.847.420,66	-104.610.393.910,10
2026	4.491.704.035,09	16.628.198.342,87	-12.136.494.307,78	-116.746.888.217,88
2027	4.466.029.242,90	16.656.687.573,54	-12.190.658.330,64	-128.937.546.548,52
2028	4.104.596.027,24	16.686.346.820,36	-12.581.750.793,12	-141.519.297.341,63
2029	3.848.971.929,29	16.667.084.010,22	-12.818.112.080,93	-154.337.409.422,57
2030	3.593.931.859,34	16.607.826.395,04	-13.013.894.535,70	-167.351.303.958,26
2031	3.335.104.777,02	16.558.497.603,33	-13.223.392.826,31	-180.574.696.784,58
2032	3.163.402.677,09	16.450.714.232,64	-13.287.311.555,55	-193.862.008.340,13
2033	3.002.270.795,17	16.331.633.586,89	-13.329.362.791,72	-207.191.371.131,85
2034	2.821.342.435,71	16.157.873.459,69	-13.336.531.023,98	-220.527.902.155,82
2035	2.693.012.793,40	15.966.607.666,62	-13.273.594.873,22	-233.801.497.029,04
2036	2.587.652.848,03	15.770.295.633,69	-13.182.642.785,66	-246.984.139.814,70
2037	2.466.371.210,31	15.564.879.849,54	-13.098.508.639,23	-260.082.648.453,93
2038	2.374.360.372,13	15.327.811.994,36	-12.953.451.622,23	-273.036.100.076,16
2039	2.277.036.888,82	15.072.887.822,90	-12.795.850.934,08	-285.831.951.010,24
2040	2.179.583.746,19	14.799.927.599,03	-12.620.343.852,84	-298.452.294.863,08
2041	2.094.738.246,42	14.501.612.247,85	-12.406.874.001,43	-310.859.168.864,51
2042	2.034.345.375,90	14.185.029.045,58	-12.150.683.669,68	-323.009.852.534,19
2043	1.972.368.046,48	13.846.445.894,25	-11.874.077.847,77	-334.883.930.381,95
2044	1.911.443.375,08	13.481.658.157,85	-11.570.214.782,77	-346.454.145.164,72
2045	1.839.052.062,43	13.110.478.614,11	-11.271.426.551,68	-357.725.571.716,40
2046	1.793.978.043,89	12.714.574.779,26	-10.920.596.735,37	-368.646.168.451,76
2047	1.755.929.011,58	12.303.688.015,36	-10.547.759.003,78	-379.193.927.455,55
2048	1.719.224.202,66	11.881.398.033,05	-10.162.173.830,39	-389.356.101.285,93
2049	1.682.908.554,29	11.450.066.464,65	-9.767.157.910,36	-399.123.259.196,30
2050	1.645.618.306,37	11.012.738.549,06	-9.367.120.242,69	-408.490.379.438,98
2051	1.611.844.540,07	10.571.369.491,98	-8.959.524.951,91	-417.449.904.390,89
2052	1.574.630.320,06	10.127.900.176,67	-8.553.269.856,61	-426.003.174.247,50
2053	1.540.723.125,95	9.682.714.574,72	-8.141.991.448,77	-434.145.165.696,27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	1.498.536.171,31	9.238.019.760,95	-7.739.483.589,64	-441.884.649.285,91
2055	1.474.692.747,61	8.795.109.005,29	-7.320.416.257,68	-449.205.065.543,59
2056	1.408.371.579,29	8.354.166.427,80	-6.945.794.848,51	-456.150.860.392,10
2057	1.389.168.863,48	7.916.953.702,92	-6.527.784.839,44	-462.678.645.231,54
2058	1.368.666.764,57	7.483.631.092,46	-6.114.964.327,89	-468.793.609.559,43
2059	1.347.164.526,41	7.056.448.948,36	-5.709.284.421,95	-474.502.893.981,38
2060	1.325.104.779,37	6.634.054.837,29	-5.308.950.057,92	-479.811.844.039,30
2061	1.302.320.295,14	6.219.479.559,37	-4.917.159.264,23	-484.729.003.303,53
2062	1.282.204.659,90	5.812.052.263,43	-4.529.847.603,53	-489.258.850.907,06
2063	1.260.208.899,70	5.415.163.345,66	-4.154.954.445,96	-493.413.805.353,02
2064	1.239.841.108,37	5.027.838.096,12	-3.787.996.987,75	-497.201.802.340,77
2065	1.220.013.448,78	4.654.599.619,09	-3.434.586.170,31	-500.636.388.511,08
2066	1.204.749.941,83	4.293.326.970,03	-3.088.577.028,20	-503.724.965.539,28
2067	1.191.110.026,25	3.948.463.750,53	-2.757.353.724,28	-506.482.319.263,56
2068	1.178.651.317,28	3.617.338.001,64	-2.438.686.684,36	-508.921.005.947,92
2069	1.166.561.716,56	3.305.613.697,00	-2.139.051.980,44	-511.060.057.928,36
2070	1.155.621.674,91	3.007.201.709,85	-1.851.580.034,94	-512.911.637.963,29
2071	1.144.166.589,73	2.727.691.679,69	-1.583.525.089,96	-514.495.163.053,25
2072	1.134.984.671,76	2.463.053.547,22	-1.328.068.875,46	-515.823.231.928,71
2073	1.125.626.238,53	2.217.783.128,46	-1.092.156.889,93	-516.915.388.818,65
2074	1.117.424.977,07	1.987.407.591,93	-869.982.614,86	-517.785.371.433,50
2075	1.110.049.324,56	1.772.856.920,84	-662.807.596,28	-518.448.179.029,78
2076	1.104.298.183,14	1.576.485.356,57	-472.187.173,43	-518.920.366.203,20
2077	1.098.886.941,07	1.400.444.141,03	-301.557.199,96	-519.221.923.403,17
2078	1.094.854.647,87	1.239.982.912,32	-145.128.264,45	-519.367.051.667,62
2079	1.091.281.650,49	1.105.322.964,12	-14.041.313,63	-519.381.092.981,25
2080	1.087.560.846,63	976.767.431,04	110.793.415,59	-519.270.299.565,65
2081	1.087.385.400,80	865.651.666,22	221.733.734,58	-519.048.565.831,07
2082	1.095.424.459,76	768.432.319,35	326.992.140,41	-518.721.573.690,66
2083	1.107.528.654,97	684.588.011,40	422.940.643,57	-518.298.633.047,09
2084	1.129.519.608,23	613.942.431,80	515.577.176,43	-517.783.055.870,66
2085	1.154.708.212,87	554.331.379,96	600.376.832,91	-517.182.679.037,75
2086	1.185.261.275,59	505.174.908,10	680.086.367,49	-516.502.592.670,26
2087	1.224.239.199,74	466.714.416,69	757.524.783,05	-515.745.067.887,22
2088	1.268.912.310,56	435.964.027,25	832.948.283,31	-514.912.119.603,91
2089	1.317.660.640,98	412.278.073,62	905.382.567,36	-514.006.737.036,55
2090	1.371.348.561,58	396.084.935,63	975.263.625,95	-513.031.473.410,59
2091	1.428.553.271,50	383.442.002,94	1.045.111.268,56	-511.986.362.142,03
2092	1.489.539.754,77	374.876.369,83	1.114.663.384,94	-510.871.698.757,09

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. (Não considera COMPREV e Receita de Custo Suplementar); (+) Ganhos de Mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

**Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º,
Inciso II - Fundo Financeiro**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	12.871.994.163,79	13.926.794.438,39	-1.054.800.274,60	-1.054.800.274,60
2016	5.544.546.815,42	13.871.575.355,61	-8.327.028.540,19	-9.381.828.814,79
2017	5.233.697.616,79	14.257.902.521,23	-9.024.204.904,44	-18.406.033.719,22
2018	5.701.756.322,22	14.925.928.673,32	-9.224.172.351,10	-27.630.206.070,32
2019	6.316.575.634,29	15.822.031.218,99	-9.505.455.584,70	-37.135.661.655,03
2020	6.755.275.430,36	16.008.988.364,26	-9.253.712.933,90	-46.389.374.588,93
2021	4.556.740.490,18	16.186.249.186,54	-11.629.508.696,37	-58.018.883.285,29
2022	5.024.674.021,30	16.376.696.630,12	-11.352.022.608,82	-69.370.905.894,11
2023	4.588.396.994,90	16.474.125.453,36	-11.885.728.458,46	-81.256.634.352,57
2024	4.956.372.729,49	16.549.284.866,36	-11.592.912.136,87	-92.849.546.489,45
2025	4.819.577.584,10	16.580.425.004,76	-11.760.847.420,66	-104.610.393.910,10
2026	4.491.704.035,09	16.628.198.342,87	-12.136.494.307,78	-116.746.888.217,89
2027	4.466.029.242,90	16.656.687.573,54	-12.190.658.330,64	-128.937.546.548,53
2028	4.104.596.027,24	16.686.346.820,36	-12.581.750.793,12	-141.519.297.341,65
2029	3.848.971.929,29	16.667.084.010,22	-12.818.112.080,93	-154.337.409.422,58
2030	3.593.931.859,34	16.607.826.395,04	-13.013.894.535,70	-167.351.303.958,27
2031	3.335.104.777,02	16.558.497.603,33	-13.223.392.826,32	-180.574.696.784,59
2032	3.163.402.677,09	16.450.714.232,64	-13.287.311.555,55	-193.862.008.340,14
2033	3.002.270.795,17	16.331.633.586,89	-13.329.362.791,72	-207.191.371.131,86
2034	2.821.342.435,71	16.157.873.459,69	-13.336.531.023,97	-220.527.902.155,83
2035	2.693.012.793,40	15.966.607.666,62	-13.273.594.873,22	-233.801.497.029,05
2036	2.587.652.848,03	15.770.295.633,69	-13.182.642.785,65	-246.984.139.814,71
2037	2.466.371.210,31	15.564.879.849,54	-13.098.508.639,23	-260.082.648.453,94
2038	2.374.360.372,13	15.327.811.994,36	-12.953.451.622,23	-273.036.100.076,16
2039	2.277.036.888,82	15.072.887.822,90	-12.795.850.934,08	-285.831.951.010,24
2040	2.179.583.746,19	14.799.927.599,03	-12.620.343.852,84	-298.452.294.863,08
2041	2.094.738.246,42	14.501.612.247,85	-12.406.874.001,43	-310.859.168.864,51
2042	2.034.345.375,90	14.185.029.045,58	-12.150.683.669,68	-323.009.852.534,19
2043	1.972.368.046,48	13.846.445.894,25	-11.874.077.847,77	-334.883.930.381,96
2044	1.911.443.375,08	13.481.658.157,85	-11.570.214.782,77	-346.454.145.164,73
2045	1.839.052.062,43	13.110.478.614,11	-11.271.426.551,68	-357.725.571.716,41
2046	1.793.978.043,89	12.714.574.779,26	-10.920.596.735,37	-368.646.168.451,78
2047	1.755.929.011,58	12.303.688.015,36	-10.547.759.003,78	-379.193.927.455,56
2048	1.719.224.202,66	11.881.398.033,05	-10.162.173.830,39	-389.356.101.285,95
2049	1.682.908.554,29	11.450.066.464,65	-9.767.157.910,36	-399.123.259.196,31
2050	1.645.618.306,37	11.012.738.549,06	-9.367.120.242,69	-408.490.379.439,00
2051	1.611.844.540,07	10.571.369.491,98	-8.959.524.951,92	-417.449.904.390,92
2052	1.574.630.320,06	10.127.900.176,67	-8.553.269.856,61	-426.003.174.247,53
2053	1.540.723.125,95	9.682.714.574,72	-8.141.991.448,77	-434.145.165.696,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	1.498.536.171,31	9.238.019.760,95	-7.739.483.589,64	-441.884.649.285,93
2055	1.474.692.747,61	8.795.109.005,29	-7.320.416.257,68	-449.205.065.543,61
2056	1.408.371.579,29	8.354.166.427,80	-6.945.794.848,51	-456.150.860.392,12
2057	1.389.168.863,48	7.916.953.702,92	-6.527.784.839,44	-462.678.645.231,56
2058	1.368.666.764,57	7.483.631.092,46	-6.114.964.327,89	-468.793.609.559,45
2059	1.347.164.526,41	7.056.448.948,36	-5.709.284.421,95	-474.502.893.981,40
2060	1.325.104.779,37	6.634.054.837,29	-5.308.950.057,91	-479.811.844.039,31
2061	1.302.320.295,14	6.219.479.559,37	-4.917.159.264,23	-484.729.003.303,54
2062	1.282.204.659,90	5.812.052.263,43	-4.529.847.603,53	-489.258.850.907,07
2063	1.260.208.899,70	5.415.163.345,66	-4.154.954.445,96	-493.413.805.353,03
2064	1.239.841.108,37	5.027.838.096,12	-3.787.996.987,75	-497.201.802.340,77
2065	1.220.013.448,78	4.654.599.619,09	-3.434.586.170,31	-500.636.388.511,09
2066	1.204.749.941,83	4.293.326.970,03	-3.088.577.028,19	-503.724.965.539,28
2067	1.191.110.026,25	3.948.463.750,53	-2.757.353.724,28	-506.482.319.263,56
2068	1.178.651.317,28	3.617.338.001,64	-2.438.686.684,36	-508.921.005.947,92
2069	1.166.561.716,56	3.305.613.697,00	-2.139.051.980,45	-511.060.057.928,36
2070	1.155.621.674,91	3.007.201.709,85	-1.851.580.034,94	-512.911.637.963,30
2071	1.144.166.589,73	2.727.691.679,69	-1.583.525.089,95	-514.495.163.053,26
2072	1.134.984.671,76	2.463.053.547,22	-1.328.068.875,46	-515.823.231.928,72
2073	1.125.626.238,53	2.217.783.128,46	-1.092.156.889,94	-516.915.388.818,66
2074	1.117.424.977,07	1.987.407.591,93	-869.982.614,85	-517.785.371.433,52
2075	1.110.049.324,56	1.772.856.920,84	-662.807.596,28	-518.448.179.029,79
2076	1.104.298.183,14	1.576.485.356,57	-472.187.173,42	-518.920.366.203,22
2077	1.098.886.941,07	1.400.444.141,03	-301.557.199,97	-519.221.923.403,18
2078	1.094.854.647,87	1.239.982.912,32	-145.128.264,45	-519.367.051.667,63
2079	1.091.281.650,49	1.105.322.964,12	-14.041.313,63	-519.381.092.981,26
2080	1.087.560.846,63	976.767.431,04	110.793.415,60	-519.270.299.565,67
2081	1.087.385.400,80	865.651.666,22	221.733.734,58	-519.048.565.831,09
2082	1.095.424.459,76	768.432.319,35	326.992.140,41	-518.721.573.690,68
2083	1.107.528.654,97	684.588.011,40	422.940.643,57	-518.298.633.047,11
2084	1.129.519.608,23	613.942.431,80	515.577.176,42	-517.783.055.870,69
2085	1.154.708.212,87	554.331.379,96	600.376.832,91	-517.182.679.037,78
2086	1.185.261.275,59	505.174.908,10	680.086.367,49	-516.502.592.670,29
2087	1.224.239.199,74	466.714.416,69	757.524.783,04	-515.745.067.887,24
2088	1.268.912.310,56	435.964.027,25	832.948.283,31	-514.912.119.603,93
2089	1.317.660.640,98	412.278.073,62	905.382.567,36	-514.006.737.036,57
2090	1.371.348.561,58	396.084.935,63	975.263.625,96	-513.031.473.410,61
2091	1.428.553.271,50	383.442.002,94	1.045.111.268,57	-511.986.362.142,05
2092	1.489.539.754,77	374.876.369,83	1.114.663.384,94	-510.871.698.757,11

Definições:**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Estado para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver; (+) Ganhos de Mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Anexo 13. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS n.º 916/03) – Todos os Participantes

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	33.903.251.357,36
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	292.808.531,96
PASSIVO		
O		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	34.196.059.889,32
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) PLANO FINANCEIRO	33.903.251.357,36
2.2.7.2.1.01.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.085.633.116,48
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	146.142.916.268,97
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.796.695.172,14
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.507.678.679,20
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	920.700.372,49
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	117.832.208.928,66
2.2.7.2.1.02.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.817.618.240,88
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	95.180.443.000,02
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	6.714.033.353,19
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	12.999.295.267,40
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	599.636.790,90
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	63.049.859.347,65
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO	280.548.469,15
2.2.7.2.1.03.00	(7) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.482.178,44
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.516.935,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	34.756,69
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	275.066.290,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.345.507.496,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.271.331.882,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	784.332.625,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.776.697,22
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	12.260.062,81
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	12.260.062,81
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Anexo 14. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos - Executivo - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de Admissão não informada	10	Adotado que o servidor foi admitido aos 31 anos de idade
Salário de participação igual a zero ou não informado	1.171	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário mínimo	9	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	98,56%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos
Salário de valor maior que R\$ 27.074,54 - Executivo (Exceto PGE/DPGE)	5	Admitido o dado original como correto
Dependente com idade superior a 24 anos	38	Excluir o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	1	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	0,47%	Adotado a proporção nacional de casados por idade
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	1	Classificado como Estatutário - Cód. 1

Servidores ativos - Ministério Público - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC n°20/98	1	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	81,45%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos
Idade atual inferior a 18 anos	1	Adotado a data de nascimento média do próprio banco de dados
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	38,71	Adotado a proporção nacional de casados por idade

Servidores ativos - TJRJ - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	876	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos com mais de 75 anos	37	Migramos para o banco de aposentados do Fundo Financeiro
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão no Estado	1	Adotamos que a data de posse atual é a mesma data de admissão no Estado
Dependente com idade superior a 24 anos	413	Excluir o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	1	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	37,85%	Adotado a proporção nacional de casados por idade

Servidores ativos - Executivo - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	5.423	Classificado como Estatutário
Data de Admissão não informada	2	Adotado que o servidor foi admitido aos 31 anos de idade
Salário de participação igual a zero ou não informado	8.138	Adotou-se o salário médio apurado
Servidores ativos com mais de 75 anos	124	Migramos para o banco de aposentados do Fundo Financeiro
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC n°20/98	380	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Salário de participação inferior ao salário mínimo	5.964	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	6	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.
Servidores celetistas ou com mandato efetivo	1	Consideramos efetivo, conforme considerado na avaliação passada
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	97,71%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos
Salário de valor maior que R\$ 27.074,54 - Executivo (Exceto PGE/DPGE)	369	Admitiu-se o dado original como correto
Salário de valor maior que R\$ 33.763,00 - Executivo (PGE/DPGE)	4	Admitiu-se o dado original como correto
Dependente com idade superior a 24 anos	3.800	Excluir o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	491	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	3,64%	Adotado a proporção nacional de casados por idade

Servidores ativos - Ministério Público - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	35,13%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos

Servidores ativos - TJRJ - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	6.219	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC n°20/98	67	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 30.471,11	72	Admitiu-se o dado original como correto
Dependente com idade superior a 24 anos	4.645	Excluir o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	1	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados

Servidores ativos - ALERJ - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	427	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos com mais de 75 anos	1	Migramos para a base de aposentados do Plano Previdenciário
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98	2	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 25.322,25	40	Manter o dado como correto
Dependente com idade superior a 24 anos	19	Excluir o dependente da base de dados

Servidores ativos - Tribunal de Contas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	4	Adotou-se o salário médio apurado
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC 20/98	2	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	165	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	28,98%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos
Dependente com idade superior a 24 anos	149	Excluir o dependente da base de dados
Salário de valor superior a R\$ 30.471,11	15	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados - Executivo - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	1	Adotado o Salário Mínimo

Servidores Aposentados - Executivo - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	16.501	Adotado o Salário Mínimo
Benefício igual a zero ou não informado	4	Adotou-se o salário médio apurado
Dependente com idade superior a 24 anos	4.005	Excluir o dependente da base de dados
Benefício maior que R\$ 27.074,54 Executivo (Exceto PGE/DPEGE)	1.362	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados - Executivo - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício maior que R\$ 33.763,00 Executivo (PGE/DPGE)	300	Admitiu-se o dado original como correto
Tipo de benefício não especificado	2	Considerou-se Aposentadoria Voluntária (Cód.2)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	3	Admitiu-se a diferença etária média apurada.
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	4.642	Admitiu-se o dado original como correto
Data de admissão dos servidores igual a data de concessão do benefício	1.737	Adotado a data de admissão média dos bancos de dados

Servidores Aposentados - Ministério Público - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	1	Admitir o dado como correto

Servidores Aposentados - TJRJ - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	4	Adotado o Salário Mínimo
Dependente com idade superior a 24 anos	3.534	Excluir o dependente da base de dados
Benefício com o valor superior a R\$ 30.471,11	288	Admitir o dado como correto
Tipo de benefício não especificado	1	Considerou-se Aposentadoria Voluntária (Cód.2)
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	15	Admitir o dado como correto
Data de admissão dos servidores igual a data de concessão do benefício	481	Adotado a data de admissão média dos bancos de dados

Servidores Aposentados - ALERJ - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Dependente com idade superior a 24 anos	6	Excluir o dependente da base de dados
Benefício com o valor superior a R\$ 25.322,25	296	Admitir o dado como correto

Servidores Aposentados - Tribunal de Contas - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício igual a zero ou não informado	2	Adotou-se o salário médio apurado
Dependente com idade superior a 24 anos	299	Excluir o dependente da base de dados
Benefício com o valor superior a R\$ 30.471,11	11	Admitir o dado como correto
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	252	Admitiu-se a diferença etária média apurada
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	6	Admitir o dado como correto

Pensionistas - Todos - Fundo Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	1.183	Adotou-se matrícula hipotética
Benefício inferior ao Salário mínimo	2.877	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Data de Nascimento não informada	227	Adotou-se a data de nascimento média
Pensão temporária concedida à maior de 24 anos	1.636	Admitiu-se que a pensão é vitalícia
Data de admissão inconsistente	8	Adotamos a diferença entre a data de concessão do benefício e o tempo de contribuição
Benefício com valor superior a R\$ 33.763,00	326	Admitir o dado como correto

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL - RJPREV

Avaliação Atuarial do Plano RJPREV-CD

1. OBJETIVO

Este relatório atuarial tem por objetivo descrever de forma detalhada os resultados obtidos na Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2015 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e outros aspectos relevantes, tais como: comparação com resultados anteriores, estatísticas da massa de participantes e assistidos, hipóteses atuariais, regimes e métodos de financiamento, projeções atuariais, descrição dos benefícios oferecidos, custo e plano de custeio, entre outros. O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03.09.2013 e teve suas operações iniciadas no dia 04.09.2013.

2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo RJPREV-CD estão detalhadas no Quadro 1, destacando-se a fundamentação regulamentar, o nível básico dos benefícios e a elegibilidade ao benefício.

Quadro 1 – Características dos Benefícios

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Programada	Art. 48 e art. 49	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Programado (CBP) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria voluntária ou aposentadoria compulsória pelo RPPS; e b) carência de 60 meses de filiação ao Plano.
Aposentadoria por Invalidez	Art. 50 ao art. 52	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos ou Tábua de Mortalidade de Geral, conforme o caso, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS; e b) carência de 12 meses de filiação ao Plano, exceto no caso de acidente em serviço.
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado e Participante Vinculado	Art. 53 ao art. 55	Renda temporária mensal, com prazo em meses de duração igual ao maior prazo entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o RJPREV-CD, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) na data da concessão.	Comprovar falecimento do participante; e Ser beneficiário cadastrado junto ao Plano.

Quadro 1 – Características dos Benefícios (cont.)

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado Programado)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevivência dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado por Invalidez)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevivência dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Art. 57	Renda mensal vitalícia, baseada em parcela do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), com valor inicial equivalente a 100% da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez ou da Pensão por Morte, conforme o caso. O Benefício de Sobrevivência relativo à Pensão por Morte, somente será pago ao Beneficiário Vitalício, caso o Participante tenha optado, na data da concessão do benefício de aposentadoria, por perceber a sua renda mensal com o prazo de duração calculado pela maior expectativa de sobrevivência entre os seus beneficiários vitalícios reconhecidos pelo RPPS.	Sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Programada, da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por Morte.
Benefício Suplementar (decorrente de aposentadoria programada)	Art. 58	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevivência no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	Concedido ao Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado ou Participante Vinculado ao se tornar Participante Assistido, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS).
Benefício Suplementar (decorrente de benefício não programado)		Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevivência no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir do Regulamento do Plano RJPREV-CD.

3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Nos termos da Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005, o RJPREV-CD é classificado na modalidade de contribuição definida, uma vez que os benefícios programados do plano apresentam características de contribuição definida.

O regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No RJPREV-CD, são adotados os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capital de cobertura para o financiamento de seus benefícios.

Para o custeio dos benefícios programados e dos benefícios por sobrevivência, é adotado o regime financeiro de capitalização e, para os demais benefícios não programados, o regime de capital de cobertura. Destaque-se que parcela de alguns benefícios não programados é custeada pelo saldo da Conta Individual do participante, financiado pelo método de Capitalização Individual.

O regime de capital de cobertura caracteriza-se por constituir provisões somente na concessão dos benefícios. No RJPREV-CD, a cobertura da parcela dos benefícios não programados sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) para a conta individual do participante na ocasião da concessão do benefício não programado.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante e, no caso do RJPREV-CD, de forma individual ou coletiva de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento.

No Quadro 2, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e, para os benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, são mostrados os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

Quadro 2 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida ⁽¹⁾	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Não Programado	Contribuição Definida ⁽¹⁾	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Pensão por Morte do Participante Assistido				
Oriunda de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Benefício por Sobrevivência				
Oriundo de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura ⁽²⁾	-
Benefício Suplementar	Não Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: ⁽¹⁾ A Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) e a Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) recebem aporte do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBNP), fundo de natureza coletiva.

⁽²⁾ Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão de acordo com as normas em vigor e adequados às características do plano de benefícios.

4. CADASTRO E PERFIL

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31.12.2015, e considera 1.658 participantes ativos (797 em 31.12.2014), sendo 1.539 participantes com salário de participação maior que zero, cuja média é de R\$

3.361,46. A folha anual de Salário de Participação projetada para 2016 desses participantes, sem considerar novas adesões, totaliza R\$ 49.470.589,61. Os participantes têm em média 35,0 anos e o tempo médio para a aposentadoria é de 375,9 meses, enquanto que a quantidade média de contribuição dos participantes contribuintes é de 11,8 contribuições.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

Pelo exposto, a base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações são constantemente atualizadas e mostraram-se consistentes.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Nessa seção serão apresentadas as hipóteses adotadas nesta avaliação. Destaque-se que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas em Estudo de Aderência específico.

O RJPREV-CD é um novo plano, com apenas 25 meses de implantação, com massa real de participantes ainda não conhecida. As premissas adotadas, descritas adiante no Quadro 3, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e aderência dessas hipóteses estão fundamentadas no Estudo de Aderências das Hipóteses Atuariais Plano RJPrev-CD realizado em novembro de 2014 e no “Estudo de convergência entre a hipótese da taxa de juros e a taxa de retorno projetada para as aplicações dos recursos garantidores do RJPrev-CD” realizado em 2016.

Quadro 3. Hipóteses Atuariais

Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	
O fator de determinação é aplicado para capturar o efeito no longo prazo da perda real do benefício durante o ano. No RJPREV-CD, a hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios a serem concedidos, conforme previsto na Nota Técnica Atuarial.	
VALOR 97,65%	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE 97,65%	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO 94,42%
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO A inflação observada em 2015 (variação do INPC, hipótese adotada para o exercício de 2015) de 11,28% corresponde a um fator de 94,42%, menor que o esperado para o exercício de 97,40% em 2,98 p.p.	
OBSERVAÇÃO O valor foi determinado conforme definido em Nota Técnica Atuarial adotando-se, como hipótese, inflação futura anual de longo prazo de 4,50%, fundamentada na mediana das projeções para 2019 do mercado para a evolução do IPCA de acordo com o Sistema Expectativas do Banco Central do Brasil – Relatório Focus de 31.12.2015. Ressalte-se que para 2016, a mediana das projeções do relatório indica uma variação de 6,87%, que corresponde a um fator de 96,48%.	

Quadro 3. Hipóteses Atuariais (cont.)

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
A hipótese é adotada exclusivamente para fins de estimativa do custeio. No cálculo do benefício inicial da pensão e na avaliação da provisão matemática de benefício concedido de pensão, será considerada a estrutura familiar efetiva do participante. Essa hipótese refere-se à expectativa do grupo de beneficiários na concessão de pensão. Ressalte-se que as discrepâncias com o valor observado na concessão são transferidas ao valor do benefício da pensão.	
VALOR Família padrão composta de cônjuge de mesma idade do participante.	
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO N/A	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE N/A	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO N/A
OBSERVAÇÃO Premissa será adequada em função da experiência do plano.	

Hipótese de Entrada em Aposentadoria	
A hipótese de Entrada em Aposentadoria é adotada no plano para fins de projeção do fluxo previdencial e para a determinação do valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) em caso de morte e entrada em invalidez de participante ativo, conforme definido no regulamento do plano.	
VALOR Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO Não houve divergência entre o esperado (0) e o ocorrido (0).	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE 0	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO 0
OBSERVAÇÃO A hipótese de Entrada em Aposentadoria também não pode ser averiguada, haja vista a inexistência de concessões de aposentadoria programada no plano, mas, considerar a primeira data de elegibilidade ao benefício programado como hipótese, é adequado ao plano dessa natureza. A premissa adotada deverá ser reavaliada periodicamente em função da experiência do plano.	

Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
O regulamento do Plano adota o IPCA (IBGE) para atualizar o Valor Mínimo do Plano - VMP e as contribuições em atraso. Entretanto, os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos. Como a hipótese de taxa de juros é informada líquida do efeito da inflação (taxa real), foi incluído como hipótese de indexador do plano o índice de inflação usado na política de investimentos (IPCA) para permitir a verificação posterior da adequação da premissa atuarial em comparação com a rentabilidade nominal apurada.	
VALOR IPCA (IBGE)	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO

4,50%	11,28%
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO	
Em 2015, o INPC (hipótese adotada para o exercício de 2015) cresceu 11,28% enquanto que a premissa utilizada foi de 5,00%. A diferença é compatível com a variabilidade dessa hipótese e, ademais, não tem efeito no equilíbrio do plano.	
OBSERVAÇÃO:	
O valor definido para o longo prazo fundamentou-se nas projeções do mercado para a evolução do IPCA de acordo com a mediana das projeções para 2019 obtida no Sistema Expectativas do Banco Central do Brasil – Relatório Focus de 31.12.2015. Ressalte-se que para 2016, a mediana das projeções do relatório indica uma variação de 6,87%.	

Quadro 3. Hipóteses Atuariais (cont.)

Taxa Real Anual de Juros	
A taxa real anual de juros traduz a expectativa de rentabilidade dos portfólios de investimentos, numa perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos e as atualizações monetárias de natureza inflacionária do período. Para essa hipótese, é normal uma alta volatilidade em determinados períodos, devido às flutuações da economia e do mercado. Contudo, o seu valor deve estar consistente ao rendimento médio esperado dos investimentos do plano no longo prazo. Ressalte-se que o RJPREV-CD não está sujeito a risco de mercado.	
VALOR	
4,00%	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO
4,00%	-1,77%
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO	
Em 2015, a rentabilidade real anualizada do patrimônio do RJPREV-CD em relação à variação do INPC foi de -1,77% menor em apenas 6,27 p.p. da rentabilidade esperada de 4,00%.	
OBSERVAÇÃO:	
A premissa adotada está consistente com a expectativa de redução das taxas de juros reais de longo prazo, conforme estudo técnico de aderência. Destaque-se que a hipótese de 4,00% é inferior à taxa máxima de juros admitida pela Resolução MPS/CNPC Nº 09/2012 para o encerramento do exercício de 2015. A hipótese também está dentro do intervalo compreendido entre 3,89% e 5,95% conforme disposto na Resolução MPS/CNPC nº 15/2014 e na Portaria MPS/PREVIC Nº 197/2015. A taxa de juros parâmetro de 5,55% foi calculada a partir da duração (<i>duration</i>) do passivo do plano de 30,3 anos, apurada na posição de 31.12.2014.	

Tábua de Entrada em Invalidez	
A hipótese biométrica de entrada em invalidez determina a expectativa de entrada em invalidez dos participantes em cada idade e, no RJPREV-CD, é utilizada na definição do custeio dos benefícios relacionados ao evento de entrada em invalidez.	
VALOR ⁽¹⁾	
Álvaro Vindas ¹	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO
1	0
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO	
Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
OBSERVAÇÃO:	
De acordo com a tábua adotada, a quantidade esperada de entradas em invalidez para 2016 é de 1,45, podendo se situar dentro do intervalo de 0 a 4 eventos, a um nível de confiança de 90% (ver anexo A). Destaque-se que na estimativa não foi considerada a entrada de novos ativos.	

Tábua de Mortalidade de Inválidos	
A hipótese biométrica de mortalidade de inválidos influencia o cálculo do custeio e avaliação da parcela destinada à aposentadoria por invalidez do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) e Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).	
VALOR ⁽¹⁾	
AT-83 segmentada por sexo ¹	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO
0	0
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO	
Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
OBSERVAÇÃO:	
Não há participante nessa condição. A hipótese foi escolhida na implantação do plano com base na boa	

prática atuarial observando-se os princípios de conservadorismo e prudência. Após algum tempo de funcionamento do RJPREV-CD, será possível observar melhor as características da massa real de participantes, adequando, se necessário, a hipótese adotada.

Tábua de Mortalidade Geral	
A hipótese biométrica de mortalidade geral influencia de forma geral o custeio do plano e do cálculo das obrigações de renda de válidos – incluindo as pensões.	
VALOR (*) RP 2000 com taxas de mortalidade suavizadas em 10% em todas as idades, segmentada por sexo ¹ , com aplicação da escala de redução futura “AA” segmentada por sexo nas probabilidades de morte.	
QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE	QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO
1	0
COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
OBSERVAÇÃO: A escolha da tábua geracional RP2000, com utilização de escala de redução das probabilidades de morte futuras, visa incorporar no cálculo atuarial a tendência esperada de reduções futuras na mortalidade. A quantidade esperada para 2016 de acordo com a tábua adotada é de 0,91 óbito de válidos, podendo se situar dentro do intervalo de 0 a 3 óbitos, a um nível de confiança de 90% (ver anexo A). Destaque-se que na estimativa não foi considerada a entrada de novos ativos. Ressalte-se, gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da tábua AT-83, atendendo a exigência do item 2 do Anexo da Resolução CGPC/MPS no 18 de 18.03.2006, conforme demonstrado no anexo B.	

Fonte: Atuarh.

Notas:

(1) Essas tábuas são expressas em idades mensais.

(2) Hipóteses atuariais não utilizadas nesta demonstração:

- Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
- Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
- Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
- Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
- Projeção de Crescimento Real de Salários
- Tábua de Morbidez

6. DURATION DO PLANO

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida no item 1.4 do Anexo à Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, conforme alteração promovida pela Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, e pelo disposto na Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i-0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios;

F_i = somatório dos pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao i -ésimo prazo;

i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (F_i) e o ano de cálculo; e

TA = a taxa de juros real anual aplicada no ano anterior.

Substituindo os parâmetros na equação e aplicando sobre o fluxo de benefício a conceder que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão do Plano RJPREV-CD, obtém-se a *duration* do passivo de 59,89 anos:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^{100} \left[\left(\frac{F_i}{(1 + 0,04)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^{94} \left(\frac{F_i}{(1 + 0,04)^{(i-0,5)}} \right)} = 59,89 \text{ anos}$$

Destaque-se que essa duração, conforme estabelecido pela citada Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, refere-se exclusivamente à parcela da obrigação do plano relativa ao Benefício de Longevidade a conceder, que se iniciará, após os futuros aposentados programados (e sua respectiva pensionista) ultrapassarem a expectativa de vida na data da concessão do benefício a conceder.

7. PLANO DE CUSTEIO

O Regulamento do RJPREV-CD determina que o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Autopatrocinado escolha a alíquota de Contribuição Básica do Participante, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o percentual mínimo definido neste Plano de Custeio até o limite máximo definido na legislação estadual para o Patrocinador. Durante a vigência deste Plano de Custeio, a partir de 01.03.2015, a alíquota da Contribuição Básica do Participante será de no mínimo de 5,5% e no máximo de 8,5% com incremento de 1,0% neste intervalo.

A Contribuição do Patrocinador, conforme definido no Regulamento do plano, de caráter obrigatório, correspondente a 100% da Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado.

A Contribuição Facultativa aportada pelo Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo e Participante Autopatrocinado, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, sem contrapartida do Patrocinador, pode variar de 2,5% a 12,0% com incremento de 0,5%.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano (Anexo C). Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela

RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado, conforme mostrado no Anexo C desta demonstração.

Este plano de custeio terá início de vigência em 01.04.2016.

7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa

No Quadro 4 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundos FCL, Fundo de Oscilação de Risco (parcela referente ao FCL) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Quadro 4. Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado, sobre a Contribuição Básica do Patrocinador e sobre a Contribuição Facultativa.

Rubrica	2015	2016	Variã o
Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)	4,6510%	3,7171%	-20,08%
Aposentadoria por Invalidez	2,4479%	1,9333%	-21,02%
Pensão do Ativo	2,2031%	1,7838%	-19,03%
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	7,2182%	7,2289%	0,15%
Aposentadoria Programada	4,2841%	4,2807%	-0,08%
Pensão Aposentado Programado	2,9327%	2,9449%	0,42%
Aposentadoria por Invalidez	0,0003%	0,0008%	166,67%
Pensão do Inválido	0,0006%	0,0014%	133,33%
Pensão do Ativo	0,0004%	0,0011%	175,00%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR) ⁽¹⁾	2,3738%	2,1892%	-7,78%
Fundo Administrativo	4,0000%	5,0000%	25,00%
Conta de Contribuição Básica	81,7569%	81,8648%	0,13%
Total	100,0000%	100,0000%	-

Notas: (1) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP).

Fonte: elaboração própria

As taxas de custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) são definidas a partir dos prêmios da seguradora. Entretanto, sendo as taxas da seguradora definidas por idade e as taxas do plano de custeio do RJPREV-CD para a cobertura FBnP fixas durante o ano, diferenças na estrutura etária e de cobertura entre a população estimada do plano, base do plano de custeio do exercício, e a efetivamente observada, podem levar a excesso ou insuficiência para esse custeio.

Não há expectativa de entrada relevante de novos participantes em 2016, não sendo provável, assim, uma mudança na estrutura etária do grupo e, ainda, que há um saldo no Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) de R\$ 324,17 mil, além de um saldo no Fundo de Oscilação de Risco do FBnP de R\$ 101,04 mil, capaz de suportar eventuais discrepâncias entre os valores estimados e ocorridos, neste plano de custeio para 2016, não foi acrescido taxa de carregamento sobre as taxas definidas.

7.2. Custeio sobre o valor transferido FBnP e da Parcela Adicional de Risco

No Quadro 5 é apresentado o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM).

Em relação ao exercício anterior, foi observado um aumento de 1,10 p.p. (11,81%) na parcela da Entrada em Invalidez do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e de 0,64 p.p. (5,57%) para a parcela de morte do ativo. A parcela destinada ao Fundo de Oscilação de Risco cresceu 0,48 p.p. (11,80%) na parcela da Entrada em Invalidez do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e de 0,35 p.p. (5,57%) para a parcela de morte do ativo.

Quadro 5. Taxas de Custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)

Rubrica	2015	2016	Varição
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)			
Entrada em Invalidez ⁽¹⁾	3,3171%	3,7087%	11,81%
Morte do Ativo ⁽²⁾	2,6909%	2,8409%	5,57%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR) ⁽³⁾			
Entrada em Invalidez	0,6634%	0,7417%	11,80%
Morte do Ativo	0,2201%	0,5682%	5,57%

Notas:

(1) Inclui carregamento de 29,7% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(2) Inclui carregamento de 29,0% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(3) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).

Fonte: elaboração própria

7.3. Custeio das Despesas Administrativas

Nesta seção serão apresentadas as fontes de custeio administrativo que serão transferidas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Entidade. As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas.

No Quadro 6 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 6. Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração ⁽¹⁾
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	5% sobre Contribuição Básica do Participante 5% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco ⁽²⁾	0,7% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,7% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0581%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: elaboração própria

8. RESULTADO DO PLANO

8.1. Provisões Matemáticas

Conforme pode ser observado no Quadro 7, as provisões matemáticas do Plano RJPREV-CD totalizam R\$ 9.906,90 mil, todas relativas a benefícios a conceder, sendo 91,82% em contas individuais (contribuição definida) e 8,18% em contas mutualistas (benefício definido).

Quadro 7 – Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2014	31.12.2015	Varição Nominal	Varição Real
Provisões Matemáticas	2.435,14	9.906,90	306,83%	265,59%
Benefícios a Conceder	2.435,14	9.906,90	306,83%	265,59%
Contribuição Definida	2.237,44	9.096,68	306,57%	265,35%
Conta Total do Participante (CTPART)	2.237,44	9.096,68	306,57%	265,35%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	904,15	3.758,47	315,69%	273,55%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	909,07	3.718,92	309,09%	267,62%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	345,36	1.513,52	338,24%	293,82%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	21,66	43,69	101,68%	81,23%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	57,19	62,08	8,55%	-2,46%
Conta de Recursos Portados de EAPC (CRPA)	-	-	-	-
Benefício Definido	197,70	810,22	309,82%	268,28%
Cobertura Benefício de Longevidade	197,70	810,22	309,82%	268,28%
Aposentadoria Programada	115,64	476,70	312,22%	270,43%
Pensão Aposentado Programado	82,06	333,52	306,44%	265,24%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do INPC de 11,28% ocorrida em 2015.

(3) No Anexo D desta avaliação constam as Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD em R\$.
Fonte: Atuarh / RJPREV.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder do Plano RJPREV-CD são da modalidade de contribuição definida e são mensuradas pelo somatório dos saldos das contas individuais dos participantes ativos do plano. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2015 e da rentabilidade dos investimentos de 9,31%.

O Quadro 8 mostra a movimentação em 2015 dos saldos da conta individual do Plano RJPREV-CD. No ano, foram constituídas 5.355,87 mil cotas e, na posição de 31.12.2015, a cota está valorizada em R\$ 1,245469119, valorização de 9,31% em relação à cota de R\$ 1,139430560 vigente no final do exercício anterior. Não houve utilização no período.

Quadro 8 – Movimentação do Saldo das Contas Individuais

Saldo da conta individual	Em quotas	Em R\$
(+) Saldo inicial em 31.12.2014	1.963,64	2.237,44
(+) Constituição	5.355,87	6.417,01
(-) Utilização	15,69	18,77
(=) Saldo em 31.12.2015	7.303,75	9.096,60

Valores em milhares.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.2. Patrimônio de Cobertura do Plano

Em 2015, a rentabilidade dos investimentos do RJPREV-CD atingiu 9,31%, inferior à rentabilidade nominal esperada, variação do INPC de 11,28% acrescida da hipótese de juros de 4,0% a.a., que alcançou 15,73%. O valor da cota do plano variou de R\$ 1,139430560, vigente em 31.12.2014, para R\$ R\$ 1,245469119 na posição de 31.12.2015.

A composição dos investimentos em 31.12.2015 e a rentabilidade dos investimentos do RJPREV-CD em 2015 para cada segmento estão discriminadas no Quadro 9.

Quadro 9. Composição e Rentabilidade dos Investimentos do RJPREV-CD em 2015

Rubrica Contábil	31.12.2015	Participação	Rentabilidade Nominal	Rentabilidade Real
Ativo Total	25.909,42	100,00%		
(-) Disponível	16,39	0,06%		
(-) Realizável da gestão administrativa	35,47	0,14%		
(-) Realizável da gestão previdenciária	0,07	-		
(-) Permanente Intangível ^(*)	7.690,13	29,68%		
(=) Total dos Investimentos	18.167,36	70,12%	9,31 %	-1,77%
Renda Fixa	18.167,36	100,00%	9,31 %	-1,77%
Títulos públicos federais (mantidos até o vencimento) ¹	987,41	5,44%	1,28%	0,58%
Títulos públicos federais (para negociação)	-	-	-	-
Títulos privados (mantidos até o vencimento)	-	-	-	-
Renda fixa (exceto títulos públicos federais e privados mantidos até o vencimento)	17.179,95	94,56%	9,31%	-1,77%
Renda Variável	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-

Valores em R\$ 1.000,00

Nota: (*) Parcela da antecipação de contribuição destinados a implantação da Entidade.

⁽¹⁾ Títulos adquiridos em dezembro de 2015. A rentabilidade considerada foi a realizada no período, porém, a taxa real média destes títulos é de 7,06% a.a.

Fonte: Elaboração própria e RJPREV.

A composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD, na posição de 31.12.2015, encontra-se detalhada no Quadro 10.

Quadro 10. Composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD em 31.12.2015

Rubrica Contábil	31.12.2014	31.12.2015	Variação Nominal	Variação Real
Ativo Total	13.621,51	25.909,42	90,21%	70,93%
(-) Exigível Operacional	10.872,70	14.973,46	37,72%	23,76%
(=) Patrimônio Social	2.748,81	10.935,96	297,84%	257,52%
(-) Fundos Administrativos	107,71	443,79	312,03%	270,26%
(-) Fundos Previdenciais	185,26	563,08	203,94%	173,13%
(-) Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP)	132,56	324,17	144,55%	119,76%
(-) Fundo de Oscilação de Risco (FOR)	52,4	233,64	345,88%	300,68%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados	30,56	101,04	230,63%	197,11%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura da Longevidade	21,84	132,60	507,14%	445,60%
(-) Fundo de Recursos não-Resgatados (FRnR)	0,30	5,26	1653,33 %	1475,61 %
(=) Patrimônio de Cobertura Do Plano	2.455,84	9.929,09	304,31%	263,32%

Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.3. Resultado do Exercício

No Quadro 11 é apresentado o resultado atuarial acumulado do RJPREV-CD que, em 31.12.2015, mostrou-se superavitário em R\$ 22.189,71. Esse resultado decorre de ganhos atuariais na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (diferença entre a provisão matemática calculada de R\$ 810.221,33 e a constituída no ano de R\$ 832.411,04) ocorridos no exercício de 2015.

Quadro 11 – Resultado do Plano em 2015

Rubrica Contábil	2014	2015	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.455,84	9.929,09	303,40%	263,32%
(-) Provisões Matemáticas	2.435,14	9.906,90	306,83%	265,59%
Benefícios a Conceder	2.435,14	9.906,90	306,83%	265,59%
(=) Resultado do Exercício	20,70	22,19	7,20%	-3,67%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000,00

(2) Valorização real em relação à variação do INPC de 11,28% ocorrida em 2015.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.4. Fundos Previdenciais Atuariais

O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas situações de morte do participante e invalidez do participante. Em caso de terceirização do risco, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

No Quadro 12 pode ser observado o demonstrativo da variação do Fundo de Benefício não Programado em 2015.

Quadro 12. Movimentação do Fundo de Benefício não Programado em 2015

Fundo de Benefício não Programado	Em cotas	Em R\$
(+) Saldo inicial em 31.12.2014	116,33	132,55
(+) Constituição	295,03	352,96
(-) Utilização	151,08	182,37
(=) Saldo em 31.12.2015	260,28	324,17

Valores em R\$ 1.000,00.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), cuja finalidade é minimizar a possibilidade de desequilíbrio atuarial dos portfólios coletivos, terá seu custeio

definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido nesta Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) mostrem-se insuficientes para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

A variação em 2015 do saldo do Fundo de Oscilação de Risco é mostrada no Quadro 13, a seguir.

Quadro 13. Fundo Oscilação de Risco (FOR)

Fundo de Oscilação de Risco	Em quotas	Em R\$
(+) Saldo inicial em 31.12.2014	45,99	52,40
(+) Constituição	141,65	169,80
(-) Utilização	0,05	0,06
(=) Saldo em 31.12.2015	187,59	233,64

Valores em R\$ 1.000,00.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate. Em 31.12.2015 o saldo do Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) totaliza R\$ 5.264,05.

Por fim, na posição de 31.12.2015 o balanço patrimonial do Plano RJPREV-CD registrou no Programa de Gestão Administrativa - PGA um saldo que totaliza R\$ 443.794,78, referente às contribuições regulares dos participantes e patrocinadores. Ressalte-se que, no exercício de 2015, houve antecipação de receitas do Patrocinador do Poder Executivo para a cobertura das despesas administrativas da Entidade, nos termos da Lei 6243/12, de R\$ 4.288.633,00, que

foi registrado na conta de Receitas Antecipadas do Patrocinador do Poder Executivo, totalizando um saldo acumulado de antecipação de R\$ 14.288.633,00 em 31.12.2015.

9. Parecer Atuarial

Parecer Atuarial relativo à avaliação atuarial do final de exercício de 2015 do RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV.

O RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte

e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

Do ponto de vista jurídico, o regulamento deve estar redigido de forma que, além de atender às determinações legais, minimize o risco de, por decisão judicial, o RJPREV-CD venha a pagar benefícios maiores que os inicialmente intencionados.

Na ótica atuarial, o regulamento deve permitir a constituição de fundos e provisões que garantam os benefícios nele previstos, viabilizando seu custeio e mitigando os riscos atuariais assumidos pelo RJPREV-CD. Outra importante área na redução dos riscos é a gestão do ativo, que deve ser compatível com os objetivos de maximizar os retornos para os participantes, considerando o fluxo de caixa atuarial futuro e o risco financeiro dos investimentos.

9.1. Modalidade do Plano

A Lei nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CGPC 16/2005, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. No RJPREV-CD, todos os benefícios programados possuem características de Contribuição Definida e, portanto, atendem aos termos da Resolução CGPC 16/2005 e às determinações da mencionada Lei.

Com efeito, o valor inicial do Benefício de Aposentadoria Programada é calculado em função do saldo da Conta Individual de Benefício Programado (CBP), resultante da reversão do saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART), da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR) e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART), por ocasião da concessão do benefício da Aposentadoria Programada.

O prazo estipulado desse pagamento levará em conta a expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior

expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD. Os benefícios mensais serão pagos com os recursos acumulados na CBP.

Anualmente, o Benefício de Aposentadoria Programada será recalculado a partir:

- do saldo de conta remanescente da respectiva Conta Individual de Benefício Programado (CBP); e
- do prazo remanescente.

Partindo da mesma premissa, o valor inicial do Benefício Suplementar é calculado em função do saldo da Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS) e será pago com os recursos acumulados nessa conta. O prazo para esse pagamento corresponderá ao prazo a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD. Anualmente, o Benefício Suplementar será recalculado em função do saldo da CBS apurado no mês de dezembro, passando a vigorar o novo valor do benefício no mês de janeiro.

Pelo exposto, concluímos que essas diretrizes atendem à modalidade de Contribuição Definida.

9.2. Qualidade da base cadastral

A base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes.

9.3. Adequação dos métodos de financiamento

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 2, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, em conformidade com a Resolução nº 18 de 28/03/2006 / CGPC - Conselho de

Gestão da Previdência Complementar, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.

9.4. Evolução dos custos

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

9.5. Variação das provisões matemáticas

As variações relativas são decorrentes principalmente do recebimento das contribuições no ano de 2015 comparadas com a base de 31.12.2014.

9.6. Variação e natureza do resultado

O resultado atuarial acumulado do RJPREV-CD, em 31.12.2015, é superavitário em R\$ 22.189,71. Esse resultado decorre de ganhos atuariais na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (diferença entre a provisão matemática calculada de R\$ 810.221,33 e a constituída no ano de R\$ 811.716,66, acrescido do saldo Superávit Técnico Acumulado do exercício anterior de R\$ 20.694,38).

Os desequilíbrios atuariais, déficits ou superávits, nos planos de benefícios podem ter natureza conjuntural, quando originados de fatores sazonais ou ocasionais, que estão sujeitos à reversão no curto prazo. Quando a origem dos desequilíbrios são de fatores mais estáveis, com baixa probabilidade de reversão em curto ou médio prazo, eles são classificados como de natureza conjuntural.

O resultado superavitário do RJPREV-CD de R\$ 22.189,71 do exercício originado de ganhos atuariais pode ser classificado como de natureza conjuntural.

9.7. Concepção financeira e atuarial do plano e principais riscos atuariais

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção

integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. Os benefícios pagos com aportes do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva, por sua vez, poderão, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo.

Assim, esse dois fundos são as únicas fontes de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

A natureza dos benefícios cobertos por esses dois fundos favorece essa compensação, pois alguns deles possuem correlações negativas entre si. Podendo-se observar o mesmo comportamento amplamente conhecido de redução de risco em carteiras de ativos diversificadas no portfólio passivo sob comento.

Como exemplo para a redução da variabilidade das obrigações agregadas determinadas pelos fundos mutualistas do plano, apresenta-se a seguinte situação: a elevação do número de mortes esperadas de Participantes Ativos eleva o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) mas determinará, em contraponto, um número menor esperado de Participantes sobreviventes para o recebimento de suas aposentadorias, reduzindo-se o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) para os benefícios programados.

Ademais, apesar de serem custeados de forma independente, o Conselho de Deliberativo pode autorizar, a partir de estudo atuarial, a transferência de recursos entre fundos caso observe-se a tendência de insuficiência em um e de superávit no outro.

Além desse *hedge* natural entre os portfólios passivos do RJPREV-CD, ressalte-se que os custeios dos fundos mutualistas são calculados com uma margem de carregamento destinada a constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos.

Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

Outra importante fonte de mitigação de risco do plano é a regra de reajuste dos benefícios, mesmo nos portfólios mutualistas, ser dependente da rentabilidade do plano, implicando que RJPREV-CD não assumirá o risco de taxa de juros. Ainda assim, a parcela do passivo do RJPREV-CD com essa característica é reduzida.

Ressalte-se ainda, que as premissas atuariais utilizadas e as taxas de custeio serão anualmente revistas para que seja possível absorver imediatamente eventuais discrepâncias observadas nesses fundos coletivos.

10. Conclusão

Certificamos que o Plano RJPREV-CD administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV está atuarialmente equilibrado. O valor do Patrimônio de Cobertura do Plano é igual ao valor das Provisões Matemáticas apuradas. Ressalte-se, ainda, que o plano conta com saldo nos fundos de natureza não previdenciais com a finalidade de mitigar o surgimento de desequilíbrios atuariais no plano.

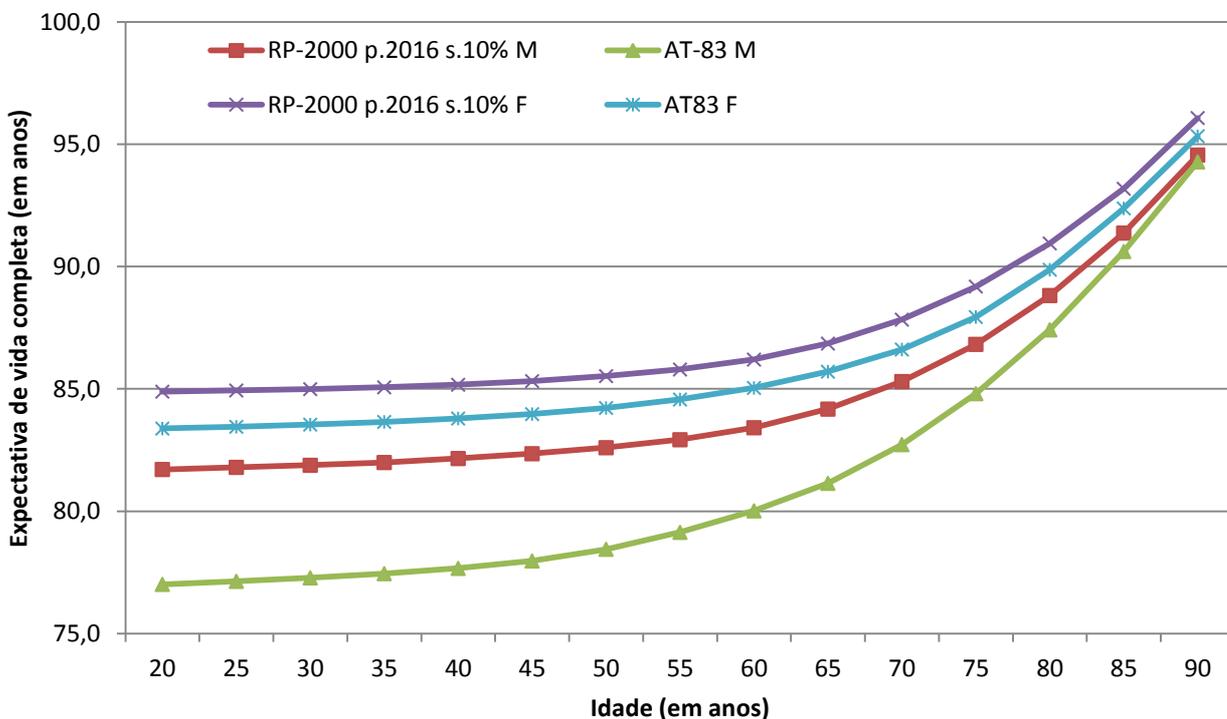
Anexo B: Comparativo entre as expectativas de vida completa da RP-2000 p.2016 s.10% e da AT-83 para ambos os sexos

Quadro Comparativo

Idade	RP-2000 p.2016 s.10% M	AT-83 M	RP-2000 p.2016 s.10% F	AT83 F
20	81,7	77,0	84,9	83,4
25	81,8	77,1	84,9	83,5
30	81,9	77,3	85,0	83,5
35	82,0	77,4	85,1	83,7
40	82,2	77,7	85,2	83,8
45	82,4	78,0	85,3	84,0
50	82,6	78,4	85,5	84,2
55	82,9	79,1	85,8	84,6
60	83,4	80,0	86,2	85,0
65	84,2	81,1	86,9	85,7
70	85,3	82,7	87,8	86,6
75	86,8	84,8	89,2	87,9
80	88,8	87,4	90,9	89,9
85	91,4	90,6	93,2	92,4
90	94,6	94,3	96,1	95,3

Fonte: Atuarh.

Gráfico Comparativo



Fonte: Atuarh.

**Anexo C: Taxas dos seguros de invalidez e morte para
Participantes Ativos Patrocinados (valores por R\$ 100.000)**

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
18	2,01	2,00
19	2,02	2,01
20	2,03	2,02
21	2,04	2,03
22	2,05	2,04
23	2,07	2,05
24	2,20	2,06
25	2,32	2,10
26	2,40	2,15
27	2,50	2,20
28	2,60	2,30
29	2,70	2,40
30	2,80	2,50
31	2,90	2,60
32	3,10	2,80
33	3,20	2,90
34	3,30	3,10
35	3,50	3,20
36	3,70	3,40
37	4,00	3,60
38	4,30	3,90
39	4,60	4,20
40	4,90	4,50
41	5,30	5,00
42	5,70	5,60
43	6,10	6,10
44	7,30	7,90
45	7,40	8,00
46	8,10	8,80
47	9,00	9,50
48	10,00	11,00
49	11,00	12,00
50	12,20	13,50
51	13,40	14,50
52	15,70	16,00
53	16,10	17,30
54	17,60	18,50
59	28,00	34,00

**ANEXO C: Taxas dos seguros de invalidez e morte para
Participantes Ativos Patrocinados (valores por R\$ 100.000) (cont.)**

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
55	19,20	20,40
56	22,00	23,00
57	23,00	26,00
58	25,00	29,00
60	32,00	39,00
61	35,00	46,00
62	38,00	54,00
63	42,00	60,00
64	49,00	70,00
65	55,00	80,00
66	59,00	100,00
67	65,00	120,00
68	70,00	140,00
69	76,00	160,00
70	83,00	180,00

Fonte: RJ Prev.

Obs.: Tabela referente ao valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM). Estes valores não referem-se a Parcela Adicional de Risco.

Anexo D: Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2015
Provisões Matemáticas	9.906.898,56
Benefícios a Conceder	9.906.898,56
Contribuição Definida	9.096.677,23
Conta Total do Participante (CTPART)	9.096.677,23
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	3.758.471,10
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	3.718.918,05
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	1.513.517,68
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	43.689,67
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	62.080,73
Conta de Recursos Portados de EAPC (CRPA)	-
Benefício Definido	810.221,33
Cobertura Benefício de Longevidade	810.221,33
Aposentadoria Programada	476.703,07
Pensão Aposentado Programado	333.518,26

Valores em R\$.

Fonte: Elaboração própria e RJPREV.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO II – RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. INTRODUÇÃO

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira governamental permite a operacionalização dos programas de governo por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar à sociedade.

A gestão de riscos fiscais auxilia o alcance e manutenção do equilíbrio das contas públicas, preparando o governo para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo frente a ocorrências que impactam negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com o objetivo de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Com o intuito de atender tal disposição, este documento de trabalho foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida são identificados,

detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

2. RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial do Estado é promover o bem estar dos indivíduos. Para isso, o Estado deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira estatal abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

As obrigações financeiras do Estado apresentam-se como um ramo da atividade financeira do Estado, englobando compromissos governamentais destinados ao funcionamento da Administração Pública

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

2.1 AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções – receita e despesa – e os resultados efetivamente produzidos ao fim dos exercícios analisados.

No que compete às previsões de receita para Estado do Rio de Janeiro, as eventuais diferenças, a maior ou a menor, que por ventura ocorram podem refletir alterações no ambiente conjuntural percebidas ao longo do ano fiscal.

Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa,

mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária podem exigir a sua reprogramação, quando da revisão da estimativa da Receita, e o consequente ajuste em função dos recursos efetivamente arrecadados.

Acrescenta-se, ainda, o risco jurídico concernente à Lei Estadual nº 7.182, de 29 de dezembro de 2015, que instituiu a taxa de controle, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de pesquisa, lavra, exploração e produção de petróleo e gás. A referida fonte de receita explicitada nos termos deste orçamento poderá ser objeto de ações diretas de inconstitucionalidade, procedimentos adotados em iniciativas semelhantes de Estados produtores de minério, o que oferece risco para efetiva realização da aludida receita tributária.

No caso específico do ERJ, deve ser dada atenção especial à receita de Royalties e outras Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás natural. Essa receita é ligada à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais companhias de energia operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com potenciais riscos ambientais, os quais são desconhecidos do Governo antes de se realizarem, e que podem se distanciar consideravelmente das projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda vertiginosa do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, afetando significativamente a receita de Participações Governamentais. Somado a esse contexto, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

As Participações Especiais (parcela que representa aproximadamente 2/3 das receitas oriundas da exploração do petróleo) são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Entretanto, existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties.

A Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties, dispondo, já para o ano seguinte de sua vigência uma redução da parcela de Royalties do Estado de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais, atualmente regulamentada em 40%, passa para 20% gradativamente em cinco anos, mas, já no primeiro ano, entra em vigor o percentual de 32%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro acionou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento.

Adicionalmente, a perpetuação do atual cenário de sobre oferta de óleo e gás tem reforçado a tendência baixista dos preços no mercado internacional. Aqueles entes subnacionais, dependentes das receitas de royalties e participações especiais, tem amargado perdas reiteradas nos respectivos orçamentos.

No caso particular do ERJ nota-se alguns agravantes, a importância do setor sobeja à receita das participações governamentais. Com efeito, o citado acirramento da crise, em especial da Petrobrás, principal Empresa do setor no país, tem atingido toda cadeia de valor e impactado sobremaneira a arrecadação tributária do Estado.

Não menos importante, o risco cambial associado à volatilidade do preço do petróleo no mercado internacional enseja imponderações nas projeções de receita de royalties e participações especiais. O quadro de instabilidade política - econômica no Brasil e no exterior acentua a percepção de um comportamento enviesado das principais variáveis dos modelos de previsão de receita. Portanto, a persistência deste cenário de incerteza gera, por si só,

perda de capacidade preditiva da arrecadação esperada pelo Tesouro Estadual.

2.2.1- RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis. Destaca-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica. Assinale-se que a arrecadação do ICMS não é proporcional – especialmente no curto prazo – à inflação do ano. Ademais, por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Ressalta-se a importância do acompanhamento da atividade econômica para previsão de receita de ICMS. As mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar as projeções realizadas. Apesar do risco de compensação de créditos de ICMS desestabilizar as previsões de receita em alguns estados, tem-se notado efeitos limitados no Estado do Rio de Janeiro.

Deve-se ainda destacar a influência das desonerações efetuadas pela União em tributos de sua competência, que resultam em diminuição nas receitas de transferência dos Estados. Ainda que as alíquotas dos impostos ditos reguladores, tenham sido retomadas, há muitos casos de recomposição parcial quando comparado à sistemática tributária anterior à crise internacional de 2008.

No caso das participações governamentais, há fatores exógenos ao controle do Governo que podem reduzir sobremaneira a receita esperada.

Destarte, a elasticidade do crescimento do produto interno tende a não chegar a valor unitário. O risco de compensação de créditos de ICMS, que tende a desestabilizar as projeções de receita em alguns Estados, tem sido limitado no Estado do Rio, visto ser este tipo de operação bastante limitada no Ente.

2.2.3- RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

A programação da despesa tem como limite a estimativa da receita para o exercício, fundamental à busca pela sustentabilidade fiscal. Despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, seja decorrente de alterações na legislação, intempéries ocasionadas por fenômenos da natureza ou decisões de políticas governamentais, podem exigir a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas fontes de financiamento. Ao longo do ano as revisões na estimativa de receita orientam a adequação da despesa, na direção de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Conseqüentemente, as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais, no caso, Saúde Educação, FECAM, FAPERJ e FEHIS, são ajustadas conforme o desempenho da receita.

3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1 PASSIVOS CONTINGENTES

O segundo tipo de risco fiscal a ser considerado refere-se à dívida. Tal risco é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes

passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesa no exercício de 2017, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

3.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2015, alcançou o montante de R\$ 107.569.561 mil, dos quais R\$ 14.375.744 mil correspondente à dívida externa contratual. A maior parte desta dívida corresponde àquela renegociada ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, sendo indexada pelo IGP-DI. Devido ao estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas específicas por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC e dólar, o estoque da dívida pode variar significativamente de um bimestre para o outro, independente do pagamento de juros e principal, que é majoritariamente proporcional à Receita Líquida Real - RLR do Estado. A Dívida Consolidada cresceu 19,7% em comparação a 2014, destaca-se entre os motivos, o ingresso de recursos das operações que se encontram em fase de desembolso e a desvalorização do real frente ao dólar, que afetou os contratos de dívida externa e da dívida interna firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana, e o aumento de 10,7% do IGP-DI responsável pela correção dos dois maiores contratos: (i) Contrato de Assunção de Dívidas do BERJ; e (II) Contrato de Refinanciamento, firmado ao amparo da Lei 9.496/97.

A RLR, a seu turno, é definida na Lei nº 9.496/97, no contrato de refinanciamento de dívida junto à União, efetuado ao seu amparo, e na Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533, de 25 de outubro de 2007. O risco (i.e, a componente não projetável) do serviço da dívida com a União é, portanto, relativamente pequeno no curto prazo, mas pode ser significativo sobre um horizonte de 18 meses entre o momento do envio do PLDO e a execução plena do Orçamento.

A variação do serviço da dívida honrada pelo Tesouro Estadual em 2015, quando comparado ao exercício de 2014, por exemplo, alcançou R\$ 322.869 milhões, representando um crescimento de 4,8%. Esse resultado foi influenciado pela desvalorização do real frente ao dólar. Além disso, em 2015, iniciaram-se pagamentos de juros de novos contratos firmados junto à instituições financeiras privadas e amortizações de contratos da dívida externa.

4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Instituídas na Lei federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, as Parcerias Público-Privadas (PPP) são contratos de concessões em que o Estado encontra no setor privado um parceiro para execução de tarefas que visam atender ao interesse público, cujas duas modalidades são: PPP Administrativa, definida como contrato de prestação de serviço público prestado direta ou indiretamente à Administração Pública, podendo estar incluídos a execução de obras ou o fornecimento e a instalação de bens, e a PPP Patrocinada, definida como um contrato de concessão de serviços públicos ou de obras pública, tratada na Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que envolve adicionalmente a tarifa paga pelo usuário, o pagamento de contraprestação pecuniária ao parceiro privado a cargo do parceiro público.

É importante destacar que em ambas as modalidades de PPP surgem para o parceiro público a obrigação de efetuar o pagamento de contraprestação ao parceiro privado.

A Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, que estabeleceu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro, determina que a Administração Pública somente possa contratar uma PPP, quando a soma das despesas de caráter continuado e das contraprestações referente às parcerias já contratadas, abarcando créditos tributários e renúncias fiscais, não tenha excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, e desde que as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos seguintes, não extrapolem 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

O Programa considera a possibilidade da contratação de uma PPP em diversas áreas, de modo que o Estado do Rio de Janeiro possui em andamento diversos estudos com o objetivo de avaliar a viabilidade de programar este modelo contratual a áreas como transporte, saúde e infraestrutura destinada à utilização da Administração pública.

Vale destacar que tais estudos visam, além de outros aspectos, garantir que o modelo a ser adotado possua sustentabilidade fiscal e avaliar o impacto que a repartição dos riscos inerentes aos projetos pode causar sobre as contas públicas em caso de contratação da PPP.

Os riscos decorrentes de uma PPP podem ser de diversos tipos tais como, risco de Construção associado a variações nos principais custos da concessão, riscos de Demanda, associados à variação na receita esperada para o projeto em resposta ao maior ou menor acesso ao objeto da PPP, e Riscos de disponibilidade, risco associado à indisponibilidade dos bens devido à desconformidade com os padrões estabelecidos ou devido a baixo desempenho da Concessionária.

Assim, uma vez que a assunção de algum desses riscos pelo parceiro público pode representar ao Estado a obrigação de garantir ao parceiro privado uma receita mínima do total esperado, ou uma compensação pelos custos do contrato ou até mesmo o pagamento de contraprestação independente do desempenho apresentado pela contratada, representando um comprometimento de recursos públicos, o Estado do Rio de Janeiro trata de forma extremamente cuidadosa este aspecto de uma PPP.

Neste sentido, destaca-se a adoção, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Decreto Estadual nº 44.430, de 11 de outubro de 2013, de procedimentos e metodologia para a quantificação dos compromissos fiscais derivados de projetos de PPP, quer essas despesas estejam previstas apenas na ocorrência de riscos assumidos pelo Estado de forma integral ou compartilhada, quer essas despesas estejam previstas sob qualquer cenário.

Atualmente o Estado do Rio de Janeiro possui uma Parceria Público-Privada contratada, trata-se da concessão administrativa para a gestão, operação e manutenção do Estádio Mario Filho (Maracanã) e do Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), bem como a realização de obras incidentais estabelecidas no contrato – PPP Maracanã, cuja contraprestação pública adotada, vale dizer, a outorga do direito de uso e exploração de área do Complexo do Maracanã, não acarretou aumento de despesas de caráter continuado para o Estado do Rio de Janeiro e não gerou a necessidade de disponibilização de bens públicos para constituição de garantia de pagamento da contraprestação.

5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

- a) Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações);
- b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;

- c) Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2017, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos 15 anos, em particular, é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, uma política de fortalecimento em busca da excelência nos serviços públicos básicos, expansão focada do investimento público e melhora do ambiente de negócios, essenciais para a criação de empregos, assim como de valorização do servidor do Estado, e proteção de seus dependentes.

5.1 PASSIVOS CONTINGENTES CONTRA O ESTADO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação.

A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

À questão do prazo até uma decisão final deve-se adicionar a consideração sobre a forma de pagamento, se sob precatórios/requisição de pequeno valor ou – especialmente no caso de decisões proferidas em mandado de segurança relativo a vencimentos de servidores – se por inclusão imediata em folha, ou, quando autorizado pelos beneficiários, em várias parcelas, com evidente impacto sobre os desembolsos ao longo de 2016.

No que tange ao pagamento através de precatório, o Estado do Rio de Janeiro vem se mantendo, desde dezembro de 2013, adimplente com essas obrigações judiciais, pagando, tempestivamente, até o último dia do exercício, os precatórios inscritos no ano orçamentário vigente.

Essa situação de adimplência com os precatórios judiciais somente foi alcançada pelo Estado do Rio de Janeiro com a utilização dos recursos dos depósitos judiciais, conforme liberalidade da Lei Complementar Estadual nº 147, de 27 de junho de 2013, que autorizou a utilização de até 25% dos depósitos judiciais e extrajudiciais, não tributários, para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

Em agosto de 2015, foi promulgada a Lei Complementar federal nº 151, que trata da utilização de 70% dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, para utilização em pagamento de precatórios e outros, na forma da Lei.

Assim, no ano de 2015 o Estado quitou todos os precatórios daquele exercício e alguns precatórios de exercícios anteriores que estavam suspensos e tiveram o pagamento autorizado pelo Tribunal, no montante de R\$ 441.085.840,23. Também foi paga a última parcela de um acordo celebrado antes da publicação da EC. 62/2009 no valor de R\$ 211.854,22. Assim, foi contabilizado no SIAFEM/RJ o montante de R\$ 441.297.694,45.

Segue Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências consolidada com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.405.337.065		18.405.337.065
Tributárias	4.344.799.466	Em se tratando de litígio judicial, caberá ao Poder Judiciário a decisão final, assim o Estado tem feito o acompanhamento das demandas. O Estado mantém em sistema próprio um cadastro para acompanhamento de forma mais efetiva dos processos judiciais e administrativos, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, bem como minimizar o impacto das finanças estaduais.	18.405.337.065
Pessoal	4.209.048.108		
Dívida Ativa	968.558.844		
Previdenciária	2.350.000.000		
Serviços Públicos	2.743.191.278		
Trabalhista	206.780.528		
Demandas das Procuradorias Reg.	480.440.591		
Demandas da Capital Federal	1.894.950.251		
Serviços de Saúde	1.207.568.000		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	66.070.744	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e ou/ abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	66.070.744
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	18.471.407.808	SUBTOTAL	18.471.407.808
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	18.471.407.808	TOTAL	18.471.407.808

FONTE: PGE-RJ

6. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

6.1 DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Os Quadros abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2015. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma considerável possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

Quadro I – Arrecadação da Dívida Ativa anos de 2013 a 2015

Anos	2013	2014	2015
Valores	638.476.639,47	444.345.687,11	465.807.283,48

Fonte: SIG

Quadro II – Ações de Cobrança da Dívida Ativa

Até 31/12/2015	Quantidade	Valores em Reais
Capital	53.200	34.061.182.703,00
Interior	44.319	21.868.558.665,50
Total	97.519	55.929.741.368,50

Fonte: PGE/RJ

7. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Quadro III

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	Estoque em 31/12/2012	Estoque em 31/12/2013	Estoque em 31/12/2014	Estoque em 31/12/2015
Qde. UFIR-RJ	7.306.480.476,56	9.293.784.511,25	5.956.761.329,99	8.331.828.073,21
vlr. UFIR- RJ	2,2752	2,4066	2,5473	2,7119
R\$	16.623.704.380,27	22.366.421.804,77	15.173.658.135,88	22.595.084.551,74

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

Quadro IV

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2013	Pagos no exercício de 2014	Pagos no exercício de 2015	A receber no exercício de 2016
Qde. UFIR-RJ	162.552.373,33	241.945.398,08	145.460.517,35	176.674.765,93
Valor UFIR- RJ	2,4066	2,5473	2,7119	3,0023
R\$	391.198.541,66	616.307.512,53	394.474.376,99	530.430.649,74

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

O quadro III indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício, indicando o total e o status: em cobrança, em impugnação ou recurso.

Já o Quadro IV demonstra a evolução de valores a receber referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2013, 2014 e 2015 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2016.



PROJETO DE LEI

PLDO

PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2017



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro



SEPLAGRJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

www.rj.gov.br/seplag